SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3345

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2023 AVISO DE EDITAL NOVA DATA

Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 346.475,60(trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma indicada no Termo de Referência. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 23/05/2023 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/06/2023 às 09:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 05/06/2023 às 10:00 h/m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 22 de maio de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9F261EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 003/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para Construção de Praça na Rua Joaquim Gondrano no Bairro Eldorado na sede deste Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações indicadas no Anexo Técnico. Recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 12/06/2023, às 10h00min. Valor Global Estimado: R$ 129.937,90 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações, poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 22 de maio de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente Da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A3D450B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **02 de Junho de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 222.366,52** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Maio de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6C570936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2023, torna público o **RESULTADO DA FASE PROPOSTAS,** Processo Licitatório nº: 0008/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, do tipo "menor preço global", objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE QUEIMADA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA–PE. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 43.251.705/0001-94. Valor: R$ 276.256,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838–1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de Maio de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7E6B897A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 DISPENSA ELETRONICA N° 010/2023

Objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de POSTES ME CONCRETO DUPLO T, medindo 150X10MT, necessitando a aquisição para suprir as necessidades da Administração Municipal. **Inicio de Proposta: 23.05/Abertura de Proposta: 26/05/2023 às 19h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7BC6E106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023, modalidade Tomada de Preços N° 008-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção uma Unidade Básica de Saúde – UBS no sitio Saquinho no Município de Agrestina/PE. Valor: R$ 198.982,28**. Data e hora de abertura: 08/06/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 22 de Maio de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:0FFF65FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023

Processo licitatório n°042/2023 Dispensa n°: 011/2023 Objeto Nat.: Locação Objeto Descr.: Locação do imóvel destinado a guarda e conservação de materiais da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Contratado: JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.709.124-34 e RG sob o nº 4.669.440 SSD/PE. **Valor Global do Contrato: R$ 30.000,00, Prazo de Vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 10/05/2023 até 10/05/2024). Agrestina 10 de MAIO de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 10 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:611E3D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DA 1ª TRAV. GERSON VAZ NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão - PE – CEP: 55.325-000, J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 02/06/2023, as 10:00 (Dez horas).

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202239310002/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 22 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:65D27DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**

EMPRESAS HABILITADAS: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão - PE – CEP: 55.325-000, **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64**, situada a Rua Coronel Firmino Rodrigues, 14 – Sala 15 Andar 1 – Centro – Belo Jardim – PE – CEP: 55.150-210

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE MDR N° 829861/2016 – OPERAÇÃO 1031.803-64

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 02/06/2023, as 11:00 (Onze horas).

Águas Belas, 22 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:204C9549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48, PROPOSTA DESCLASSIFICADA, AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 12.558.887/0001-17, PROPOSTA DESCLASSIFICADA.**

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste resultado, em não apresentação de recurso, de acordo com o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93 e o Acordão 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, desta forma as referidas empresas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis sob a forma de diligencia para sanar o problema detectado pelo setor de engenharia, apresentar sem que haja mudança no valor apresentado nova proposta de preços. Em não apresentando o referido documento, o resultado do presente certame será **declarado fracassado**.

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA PARLAMENTAR 202239310002

Águas Belas, 22 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E5E85CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PL Nº 014/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE**.** O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que, após examinar os respectivos documentos de propostas indicamos que constam em conformidade com o solicitado na norma editalícia no que confere a análise jurídica da proposta. Ainda sobre a análise da proposta existe a necessidade de uma análise técnica e esta será realizada pela equipe técnica de engenharia da secretaria de obras, onde será necessário um tempo hábil razoável para uma análise mais detalhada das planilhas referentes às ofertas de preços, sendo este parecer técnico essencial para a declaração do licitante vencedor. Indicaremos nesta ata apenas a ordem de classificação e após o parecer técnico profissional supra indicado publicaremos o resultado do vencedor nos meios legais, concedendo os prazos legais para possíveis inconformismos.

Desta maneira, o resultado sobre a classificação das propostas dos licitantes segue:

1 - CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA) - R$ 1.326,717, 58 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinqüenta e oito centavos);

2 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 1.342,248, 53 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos);

3 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP - R$ 1.579,163, 17 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três mil e dezessete centavos).
Por fim o presidente informa que a CPL aguardará o parecer técnico do Engenheiro para poder proferir decisão de quem será considerado vencedor do certame.

Aliança, 22/05/2023

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:54D6256E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 638, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Altinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e em conformidade com o Art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a proposição do Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir uniformidade aos atos administrativos e educacionais praticados no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

D E C R E T A:

Art.1º Este Decreto instituí o Regimento Escolar Unificado Substitutivo para as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Altinho-PE, na forma do Anexo Único.
§ 1º O Regimento a que se refere o caput ficará disponível aos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada:
I - digitalmente, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e
II - em meio físico, em cada unidade escolar da Rede municipal de Ensino, em local de fácil acesso, para consulta pelos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada.

Art. 2º O disposto no Regimento Escolar Unificado Substitutivo não se aplica:
I - Escolas Municipal Indígenas;
II - Escolas municipal Quilombo.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nos Regimentos das Escolas Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO, 22 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:C8B46EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 020/2023.
Pregão Eletrônico N.º 005/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 7.017.989,62 (sete milhões dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que a sessão foi FRACASSADA, haja visto que os licitantes foram inabilitados e em tempo não sanaram eventuais falhas em suas habilitações, uma nova data será marcada para tentativa de êxito de contratação.

Amaraji (PE), 22/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:ACFECE17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 – PMA

Fica REVOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-PMA**, cujo **objeto** trata-se da: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Angelim/PE. Conforme Termo de Revogação da Secretaria de Desenvolvimento Urbana e do Meio Rural (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0230EC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento e recarga de forma parcelada, de gás – GPL (botijões de 13kg) e fornecimento de kits de magueira para gás, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de araripina – pe e todos os seus setores ligados. segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 23 de MAIO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 05 de JUNHO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 05 de JUNHO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 88.691,50 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11CB54BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.074, DE 22 DE MAIO DE 2023

EMENTA:Regulamenta o uso e distribuição de sacolas plásticas no Município de Araripina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a incentivar a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral.
Parágrafo único: O estabelecimento deve promover campanhas contendo placas informativas, ou frases, como "Poupe recursos naturais! Use sacolas reutilizáveis, junto aos locais de embalagem de produtos e caixas registradoras.
Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas para a coleta seletiva, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente, que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e
mercadorias em geral e sigam as especificações instituídas na presente Lei.
Art. 4º - Os modelos de sacolas plásticas para coleta seletiva de resíduos sólidos do município deverão seguir as especificações técnicas definidas na presente Lei.
Art. 5º - As sacolas plásticas, objeto desta Lei, deverão ser reutilizadas pelos cidadãos para acondicionamento e disposição dos resíduos para a coleta, conforme segue:
I - Coleta seletiva de resíduos secos recicláveis: sacola verde;
II - Coleta de rejeitos: sacola cinza.
Art. 6º - Não poderão ser utilizadas sacolas cinza para a coleta seletiva de resíduos recicláveis secos, e sacolas verdes para a coleta de rejeito.
Art. 7º - O modelo de sacolas para coleta seletiva de resíduos secos recicláveis deverá:
I - Ser pigmentado na cor verde claro, em teor de composição que possibilite a sacola ser translúcida para verificação dos resíduos depositados internamente.
II - Ser fabricado com composição mínima de 51% (cinqüenta e um por cento) de matéria prima proveniente de tecnologias sustentáveis: bioplásticos, de fontes renováveis ou naturais de recomposição e reciclável;
III - Possuir dimensão mínima: 48 x 55 centímetros;
IV - Possuir espessura mínima: 30 micras;
V - Possuir área mínima: 2.640 centímetros quadrados;
VI- Suportar carga a partir de 9,99 kg;
Art. 8º - O modelo de sacolas para coleta de rejeitos deverá:
I - Ser pigmentado na cor cinza clara, em teor de composição que possibilite a sacola ser translúcida para verificação dos resíduos depositados internamente.
II - Ser fabricado com composição mínima de 51% (cinqüenta e um por cento) de matéria prima proveniente de tecnologias sustentáveis: bioplásticos, de fontes renováveis ou naturais de recomposição;
III - Possuir dimensão mínima: 48 x 55 centímetros;
IV - Possuir espessura mínima: 30 micras;
V - Possuir área mínima: 2640 centímetros quadrados;
VI -Suportar carga a partir de 9,99 kg.
Art. 9º - Fica proibida a utilização de materiais oxibiodegradáveis e oxidegradáveis para a fabricação das sacolas.
Art. 10 - Os fabricantes, distribuidores e estabelecimentos comerciais ficam proibidos de inserir em sacolas plásticas para o acondicionamento e transporte de mercadorias a rotulagem degradáveis, assim como as terminologias oxidegradáveis, oxibiodegradáveis, foto degradáveis e biodegradáveis, e mensagens que indiquem suposta vantagem ecológica de tais produtos.
Art. 11 - As características dos modelos de sacolas plásticas objeto desta Lei deverão atender às exigências ABNT, nos termos da norma NBR 14937:2010.
Parágrafo único- As sacolas plásticas objeto dessa Lei deverão atender os requisitos NBR 14937 no que concerne ao aspecto visual, dimensão, espessura, resistência ao impacto por queda de dardo, resistência dinâmica, resistência a carga estática e resistência à perfuração estática.
Art. 12 - A identidade visual das sacolas deverá seguir a seguinte diagramação:
I - Frente e laterais: atender o item 7 da norma ABNT, NBR 14937:2010, de marcação e identificação, e conteúdos comerciais definidos pelo estabelecimento comercial- Verso do modelo da sacola verde: veicular a comunicação sobre a coleta seletiva de resíduos secos recicláveis do município, no padrão definido pelo Anexo I desta Lei.
II - Verso do modelo de sacola cinza: veicular a comunicação sobre a coleta de rejeitos, no padrão definido pelo Anexo II desta Lei.
Art. 13 - O disposto nesta lei não se aplica:
- Às embalagens originais das mercadorias;
- Às embalagens de produtos alimentícios vendidos a granel;
- Às embalagens comercializadas para acondicionamento de resíduos em geral.
Art. 14 - Fica proibida a distribuição de sacolas plásticas para o acondicionamento e transporte de resíduos fora dos padrões estabelecidos na Lei de Coleta Seletiva, nas cores verde e cinza, ressalvo em ocasiões especiais, de necessidade ou exigência de norma ou indicação de órgão competente para a gestão de resíduos.
Art. 15 - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará à infração administrativa ambiental, nos termos do disposto no Decreto Federal nº
6.514, de 22 de julho de 2008.
Parágrafo único - **(...) VETADO.**
Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.
Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:874AE089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação temporária de suplente de Conselho Tutelar no Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina *c/c* a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 3.047/2022, pela presente,
CONSIDERANDO que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para a composição do colegiado;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente para atuar em substituição durante o período de licença de membro titular;
CONSIDERANDOa solicitação contida no *Ofício de nº 155/2023-CTA*, datado de 03 de maio de 2023, referente ao período de licença do Conselheiro Sr. André Filêmon Alencar Nascimento, pelo período de 8 (oito) dias,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar 1ª suplente, **FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 5687777 SSP/PE e CPF nº 021.126.794-57, para atuar em substituição ao Conselheiro TutelarAndré Filêmon Alencar Nascimento, no período de licença compreendido de 04 de maioa 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F20FE3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 090, DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Educador de Apoioda servidora públicaMARIA JANCIVÂNIA DE LIMA, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício nº 288/2023-DRH/SME*, datado de 15Maiode 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Educador de Apoio da Servidora públicaMaria Jancivânia de Lima.
RESOLVE:
Art. 1ºRETIRAR, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **MARIA JANCIVÂNIA DE LIMA**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 5592, da função de Educador de Apoio, daEscola Municipal Nossa Senhora da Conceição.
Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 24,04% (Vinte e quatro virgula zero quatro porcento) acrescido sobre o salário base daservidora pela função de Educador de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se especialmente a Portaria nº 251/2017, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E92BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 091, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa a Sra. Maria Jancivânia de Limapara a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Guiomar Costa Reis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* a Lei nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 288/2023-DRH/SME*, datado de 15 de maio de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Gestor Escolar da Servidora pública Maria Jancivânia de Lima.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra.**MARIA JANCIVÂNIA DE LIMA**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 5592, para a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Guiomar Costa Reis, classificadaem tipo MédioPorte (MP).

Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 32,43% (trinta e doisvírgula quarenta e três porcento) sobre o salário base da Servidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:143F9D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 035, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre manejo, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos resultantes das obras de construção civil e dos empreendimentos com movimento de terra - entulho - e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, V, XX e XXIV da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDOo que determina nos artigos187 a 196 dispostos na Lei nº2.888/17.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do meio ambiente contra os efeitos perniciosos de má disposição de entulhos e as atribuições constitucionais de manter e preservar o controle urbano (Art. 30, VIII da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir tanto as responsabilidades do gerador, quanto as de gerenciamento do entulho;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos, com vistas à redução ou eliminação da disposição irregular de entulho, a fim de proteger o meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos decorrentes de danos ao meio ambiente e à saúde pública, através de ações preventivas, que são sempre menos onerosas que as ações corretivas.

DECRETA:

Art.1º - O proprietário de imóvel que realizar obras ou empreendimentos de edificação de construção civil em áreas, com movimento de terra, é o responsável pelo entulho neles gerado.

Parágrafo Único - A responsabilidade de que trata o artigo também se estende, à pessoa física ou jurídica qualificada como representante legal do proprietário ou representante técnico pela execução dos serviços.

Art. 2º - O entulho gerado na zona urbana deste Município só poderá ser depositado nas áreas previamente indicadas e autorizadas pela Prefeitura, através de seu órgão de limpeza urbana.

§ 1º Os proprietários das áreas autorizadas terão que observar as normas deste Decreto, e deverão regularizar compromisso com o órgão de limpeza urbana do Município.

§ 2º A destinação de entulho na área não autorizada sujeitará às infrações previstas neste Decreto e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Cabe ao proprietário do imóvel ou seu responsável legal ou técnico pela obra de construção civil ou movimento de terra, a obrigação de providenciar, às suas expensas, o transporte de entulho até os locais autorizados para recepção, bem como a aquisição dos

recipientes necessários e adequados ao condicionamento no local da obra.

Art. 4º -O transporte de entulho poderá ser realizado por pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada no órgão de limpeza urbana do Município ou através de veículos da Prefeitura, quando o responsável deverá recolher as tarifas de remoção dos entulhos de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 5º - Os entulhos gerados por particulares deverão ser previamente comunicados ao órgão municipal de limpeza urbana e acondicionados preferencialmentedentro do alinhamento do gradil do terreno onde se realiza a obra, não podendo provocar empachamento de vias e passeios públicos.

Parágrafo único - Na hipótese de situação diversa do caput deste artigo, por motivos urbanísticos de qualquer natureza, os entulhos deverão ser removidos no prazo máximo de 48 horas, sob pena de interdição e embargo da obra.

Art. 6º - Aos infratores das disposições estabelecidas deste Decreto e das normas dele decorrentes, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Multa;
II – Embargo e interdição;
III - Apreensão de materiais e equipamentos;
IV - Suspensão por até 15 dias do exercício da atividade;
V - Cassação do alvará de construção ou funcionamento da atividade.

Art. 7º - A penalidade será aplicada de acordo com a infração cometida, conforme tabela constante do Anexo II deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 6º e os autos de infração serão julgados em primeira instância, pela autoridade administrativa competente, do órgão responsável pela fiscalização das normas do presente Decreto.

Art. 8º - Para efeito do disposto neste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Entulho - material resultante das construções, terraplanagens, escavações, movimentos de terra, reformas, reparos gerais, consertos, demolições de obras de construção civil e do manejo de material de construção, excluídos os materiais providentes da limpeza ou dragagem dos rios, córregos, canais, bem como materiais retirados de fossas e outros contaminados, contaminantes e não inertes;

II - Gerador de entulho - todo cidadão proprietário ou responsável por obra de construção civil ou de empreendimentos com movimentos de terra que produzem resíduos sólidos classificados como:

a) Pequeno gerador - aquele que gera entulha até o limite de 2m³;
b) Grande gerador - aquele que gera entulho com volume superior a 2m³;

III - Posto de Descarga de Entulho (PDE) - área preparada e disponibilizada para receber entulho;

IV - Base de Descarga de Entulho (BDE) - área preparada e disponibilizada para receber, reutilizar, reciclar, e dar a destinação final ao entulho, sem limite de recepção;

V - Sistema de Destino Final - conjunto de unidades, processos e procedimentos que visam à deposição de resíduos nos locais adequados, garantindo a proteção da saúde pública e qualidade do meio ambiente.

Art. 9º - O processo administrativo segue os trâmites legais previstos no título VIII da Lei Municipal nº 2.888/17.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
- Prefeito -

ANEXO I
PREÇOS PÚBLICOS PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS PELA PREFEITURA

DISCRIMINAÇÃO	MODALIDADE	PREÇO EM UFM
Limpeza de terreno mecanizada (retroescavadeira + caçamba)	Hora Maquina	320.0
Coleta de poda	Tonelada	226.2
Outros entulhos	m³	24.0
Por retirada não acondicionada em recipientes	m³	24.0
Caçamba estacionária da Prefeitura	Por retirada	120.0

ANEXO II
PENALIDADES
(de acordo com a lei municipal nº 2.888/17)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM
13.5.001	Exercício de qualquer atividade de pessoa física ou jurídica sem licença municipal. Qualquer atividade dependente de licença pública (construção sem licença municipal)	1.000
13.5.002	Início ou prática de atos sujeitos a taxa de licença sem o respectivo pagamento. (despejo de entulho sem a devida licença municipal) - Descarregar entulho fora dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal.	1.000
13.5.006	Apreensão de equipamentos e objetos expostos em vias e logradouros públicos em caso de não cumprimento no prazo da lei da primeira notificação para regularização de licença de qualquer espécie, inclusive de materiais e equipamentos de construção no local da obra.	-X-

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:579B4446

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 036, DE 16 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Regulamenta a Circulação de Veículos de Transporte de Cargas no Perímetro Urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os diversos transtornos causados a população em face da circulação de caminhões de grande porte nas vias públicas da cidade;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:
DECRETAR:
Art. 1° Fica proibida a circulação de caminhões, carretas e semirreboques (qualquer conjunto acima de três eixos), ainda que vazios (sem as respectivas cargas), conforme detalhamento do anexo I, nas vias públicas do Município de Araripina com destaque aos principais acessos da cidade:
I – Avenida Antônio de Barros Muniz;
II – Rua Coelho Rodrigues;
III – Rua Euclides Severo Alves;
IV – Av. Florentino Alves Batista;
V – Rua Min. Marcos de Barros Freire
VI – Rua Santana;
VII – Rua José Barreto Sousa Sombra;
VIII – Rua Ana Ramos Lacerda;
IX – Acesso Rua Santa Luzia;
X – Acesso Rua Santa Bárbara.
Parágrafo único. Ficam excetuados da vedação no art. 1° e seus incisos, para a livre circulação, os veículos:
I - Registrados ou agregados em nome das empresas regularmente estabelecidas no município de Araripina, cuja autorização será concedida mediante requerimento do proprietário ou representante

legal da empresa dirigido à Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina - AMMTT, instruído com documento do veículo, descritivo do itinerário, indicação do estacionamento privativo, e horários de circulação do veículo e com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura;
II - Que transportem combustíveis para abastecimento dos estabelecimentos comerciais no município de Araripina;
Art. 2° À Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina - AMMTT compete:
I - Fiscalizar o cumprimento desta legislação;
II - Notificar o infrator; e
III - Aplicar as sanções previstas.
Art. 3° O infrator do presente Decreto será notificado da infração, aplicando-lhe as sanções previstas no inciso IV do art. 231 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBE2DB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
ERRATA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco –no dia 18/05/2023.
Edição 3342

ONDE SE LÊ:

O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com endereço na Rua Nunes machado, Nº 472, CONJ. 703 andar 07 Cond. Milano trade center, bairro Reboucas, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhetos reais).**

LEIA-SE:

O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com endereço na Rua Nunes machado, Nº 472, CONJ. 703 andar 07 Cond. Milano trade center, bairro Reboucas, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$18.742,50(dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Araripina,22 de Maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B5D87A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 20/2023.

Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS EVENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 55/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Rua Genésio Pereira de Melo, Nº 78 Galpão 74, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.144.361/0001-65**, representada por **WELBERTON CARVALHO PARENTE.**
Valor da Contratação:R$36.200,00(trinta e seis mil e duzentos reais).

Araripina-PE, 11 de MAIO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F71CA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação de abertura do processo de licitação de infraestrutura para os eventos que compõemo clico Junino Oficial de Arcoverde (Santo Antônio, São João e São Pedro) para atender as demandas com os shows, performances e cortejos de atrações artísticas e culturais que se apresentarão nos palcos e demais estruturas dos polos de animação estrategicamente espalhados pela cidade, desta que é considerada a melhor e mais multicultural festa junina do Nordeste, realizada no segundo maior polo do Estado de Pernambuco. Valor estimado global R$2.984.645,58(dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Informações no sitehttps://bnccompras.com ou pelo e-maillicitacao.pma2013@gmail.com, ouna sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 01/06/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C3FC90E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SACOS DE CIMENTO, para ser utilizado juntamente com outros insumos nos serviços de construção e reparos prediais, tanto na zona urbana quanto na zona rural povoados por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. S SOARES, CNPJ Nº 08.021.370/0001-17. Valor global R$ 487.058,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e

cinquenta e oito reais). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.
Arcoverde/PE, 23 de Maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:71A0294E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SACOS DE CIMENTO, para ser utilizado juntamente com outros insumos nos serviços de construção e reparos prediais, tanto na zona urbana quanto na zona rural povoados por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.. 1. S SOARES, CNPJ Nº 08.021.370/0001-17. Valor global R$ 487.058,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 23 de Maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:9C3BC293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° -- 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - BB Nº 990570 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. Resolve **Adjudicar e Homologar** as seguinte empresa: **A. J. MENDONCA LIMITADA**, CNPJ nº 14.343.879/0001-89, localizada na R ANTONIO FRANCISCO DE LIRA, n° 19, LOJA 03, CENTRO, **BUENOS AIRES**- PE – CEP: 55.845-000. **Valor**: R$ 308.213,04 (trezentos e oito mil e duzentos e treze reais e quatro centavos); **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, localizada na R VESUVIO, n° 69, SALA 01, JARDIM SAO PAULO, **RECIFE**- PE – CEP: 50.781-580. **Valor**: R$ 16.026,65 (dezesseis mil e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, **GARANHUNS**- PE – CEP: 55.293-970. **Valor**: R$ 28.254,42 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Barra de Guabiraba, 22 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3ABE4637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender as demandas dos setores acadêmico e administrativo da IES. Quantidade de itens: 05; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 106.927,07. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2023 às 10:00h, no site bnc.org.br.

O Edital e Termo de Referência estão disponíveis em https:bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DC 3SO dwmaBupxhRfI%2FW3ibMD1En43WFbzIPWR6jgdh3yVK13xX JYlxbuZlEDwtBJMAinqSo1XJD hqDIzpK2VMfwkk_Gn2qFCgDaU34 %2Fev2Sk%3D e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580.

Contato do setor de Compras/CPL: (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22 de Maio de 2023.

MARIA DAS MERCÊS COSTA.
Diretora – Presidenta da AEB.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:9D0E4FE8

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 043/2022

PORTARIA Nº 050/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 043/2022 que concedeu Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **ERINALDA RAMOS DAMIÃO**, Mat. 000.857.1, no cargo Agente Administrativo, Nível Único, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do art. 3° da ECF n° 41/2003.

Art. 2º CONCEDER Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **ERINALDA RAMOS DAMIÃO**, Mat. 000.857.1, no cargo Agente

Administrativo, Nível Único, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 23 de maio de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:19E0D0E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

PRÉ- CANDIDATO DEFERIDOS
JOSENILSON ANTONIO DA SILVA
MARCOS WASHINGTON ALVES DOS SANTOS
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SANTOS
CLAUDIO SILVA ALVES
MACIEL ALVES DA SILVA
JANAINA CAVALCANTE MERGULHAO
EDIVALDO JOSE DA SILVA
DORGIVANIO SILVA COELHO
VILMA NUNES DE LIMA
PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA
ANTONIO JOSE DE CARVALHO
TIAGO EVERTON PEREIRA ALVES
ADRYANE SABRINA DE ARAUJO CARLOS
SEBASTIAO FABIO RAMOS DANTAS
PRÉ- CANDIDATO INDEFERIDOS
JUCICLEIDE CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO
ANDREZA RAMOS DA SILVA
RONALDO DA SILVATORRES
DANIEL SALES LOPES

Belo Jardim – PE, 22 de maio de 2023

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente Do COMDICA

RICARDO NUNES DE SOUSA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B35C8594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Soares de Brito no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil
abaixo:
- Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Soares de Brito
- Rua João Teixeira da Silva, nº 19.
- Bairro Euno Andrade da Silva - Belo Jardim/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:4F32858A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Portela da Silva no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil abaixo:
- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Portela da Silva
- Rua Francisco Rufino s/n.
- Distrito de Água Fria - Belo Jardim/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:460D5BF7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 057/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para aquisição de materiais Médicos Hospitalares para o Hospital Júlio Alves de Lira (HJAL) - da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 316; Adjudicação por Item. Valor total máximo aceitável: R$ 3.464.582,56. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2023 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00042-2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 23/05/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5A170D8D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 132/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 88/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização, implantação e manutenção de sinalização semafórica, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Cidadã do Município de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 038/2023- Contratada: CNPJ: 04.523.923/0001-89- SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA. Valor R$ 355.761,22. Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024.

Belo Jardim, 23/05/2023.

Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.
FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.

Processo Nº: 059/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 11/2023.Objet Nat: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de Assessoria Jurídico-consultiva em Direito Urbanístico de Alta Complexidade, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 059/2023- Contratada: CNPJ: 36.310.408/0001-07- LUANA GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS E ASSOCIADOS. Valor R$ 132.000,00. Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024.

Belo Jardim, 23/05/2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E071444C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 010/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado**, **no Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (02, 03, 04, 05) que serão ampla concorrência.*** Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **23/05/2023 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2023 às 11:00h**. Abertura da sessão de lances: **02/06/2023 às 11:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 22/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3BB29A23

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 011/2023. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSE II, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 323.794,06 (trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/05/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2023 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/06/2023 às 13:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 22/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:FB7C93E9

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL 002/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATRAVÉS DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - VOTO INDIRETO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA PE.

EDITAL Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATRAVÉS DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - VOTO INDIRETO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA PE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº. 758/2019 e pela Resolução Municipal do COMDICAB 003/2023, Reunião extraordinária realizada em 18 de maio de 2023, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.
CONSIDERANDO o reduzido número de inscrições apresentadas até a data limite prevista no Edital nº. 01/2023 e visando com isso evitar a inocuidade, a comissão eleitoral juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia/PE, resolve:

Prorrogar até o dia 26/05/2023 (quarta-feira), o prazo para a inscrição neste Processo de Eleição – voto indireto ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Retificar o Anexo I "CALENDÁRIO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023", conforme quadro abaixo:

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Betânia –PE

Evento	Data
Inscrição de candidatura	**17/04/2023 à 26/05/2023**
Análise da documentação de candidatura exigida neste Edital	**29/05/2023 à 02/06/2023**
Publicação da relação preliminar de candidatos inscritos	**02/06/2023**
Impugnação de candidatura	**05/06/2023 à 07/06/2023**
Notificação dos candidatos impugnados para apresentação de defesa.	**09/06/2023 à 12/06/2023**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**13/06/2023 à 15/06/2023**
Análise das impugnações e defesa	**16/06/2023 à 19/06/2023**
Decisão dos pedidos de impugnação	**20/06/2023**
Interposição de recurso	**21/06/2023 a 23/06/2023**
Análise e decisão dos recursos	**26/06/2023 a 28/06/2023**
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	**29/06/2023**

Capacitação Aos conselheiros (as) aprovados na Inscrição	**03/07/2022 à 05/07/2023**
Divulgação do local de realização da avaliação psicológica e da prova eliminatória	**06/07/2023**
Avaliação Psicológica (testes e ou entrevistas)	**12/07/2023**
Prova Eliminatória	**Data 16/07/2023 (Domingo)**
Divulgação do gabarito preliminar e resultado preliminar da avaliação psicológica	**17/07/2023**
Interposição de recurso	**18/07/2023 à 19/07/23**
Resultado e Gabarito definitivo da Prova e da Avaliação Psicológica	**20/07/2023**
Publicação dos candidatos habilitados	**21/07/2023**
Período da campanha	**31/07/2023 a 29/09/2023**
Eleição	**1º domingo de outubro: 01/10/2023**
Divulgação do resultado do processo de escolha	**Imediatamente após a apuração**
Capacitação aos Eleitos titulares e suplentes	**07/11/2023 á 31/10/2019**
Posse e Diplomação dos conselheiros	**10 de janeiro de 2020**

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:528E8AFD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 361/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º,11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSDIRANDO o mandamento constante no art. 204, II, da Lei n.º 6.123/68, e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico de 15/05/2023 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOÃO ALVES DE BARROS, guarda municipal, matrícula funcional nº 001304, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em razão de ter cometido a infração de ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso II, do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia – PE, 19 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ECA4651E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 005/2023

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR I- EDUCAÇÃO INFANTIL (150hs/mensais)

Nº	Nome
01	AUZENIR MARIA DE LIMA
02	GABRIELA MARIA DE LIMA BEZERRA
03	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
04	ANA MARIA DA COSTA SILVA

Gabinete do Prefeito, 22/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BF983537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI CAMPELO - ME. CNPJ: 69.947.224/0001-01. Valor do Contrato: R$ 13.527,60

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9915C276

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 41.467.016/0001-96. Valor do Contrato: R$ 898,20

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2A86D33D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: RVC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.495.092/0001-75. Valor do Contrato: R$21,84

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:07F25E71

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: RESULTADOS SOLUÇÃOS E EVENTOS LIMITADA. CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do Contrato: R$526,41

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3760106E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012-A/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021 do Convite Nº 001/2021. Reajuste Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Valor reajustado: R$ 4.354,35 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) o valor contratado foi reajustado em 8,04% com base no índice INCC-DI/FGV do acumulado de 2022 a 2023.

Bom Jardim, 20 de abril de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CCEE0B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Concorrência Nº 002/2022. Prorrogação do prazo de Execução lote II. Objeto Nat. Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Prazo de Execução do 14/12/2022 até 14/03/2023.

Bom Jardim, 09 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Concorrência Nº 002/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Nat. Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Valor Acrescido: R$ 31.479,84 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Bom Jardim, 01 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:93982157

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 120/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 055/2022; Convite Nº 009/2022. Prorrogação do Prazo de vigência e de execução do Contrato. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia destinada à construção de um pórtico na entrada do Município, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE contratação de empresa de engenharia para construção e recuperação de drenagem pluvial e construção de muro de arrimo no Município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 31/03/2023 a 31/06/2023. Prazo de Execução 09/03/2023 a 09/06/2023.

Bom Jardim, 06 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:40AD9BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00029/2023. Processo Nº: 00046/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forró Vumbora a ser realizada no dia 24 de junho de 2023 às 00h00min no Distrito de Bizarra em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$ 40.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00030/2023. Processo Nº: 00047/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Arreio de Ouro a ser realizada no dia 28 de junho de 2023 às 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R$ 100.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00031/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Aldinho do Acordeon a ser realizada no dia 01 de julho de 2023 às 22h00min no Distrito de Tamboatá, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Culta Produções LTDA. CNPJ: 23.398.730/0001-98 Valor R$ 15.000,00.

Bom Jardim, 22/05/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:38445ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00032/2023. Processo Nº: 00049/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Avine Vinny a ser realizada no dia 19 de julho de 2023 às 23h30min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa para apresentação de show artístico em decorrência das Comemorações dos 152 anos de Emancipação Política do Município do Bom Jardim- PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.661.405/0001-88. Valor R$ 90.000,00.

Bom Jardim, 22/05/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C5FE990B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

Às Empresas Participantes da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2023.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reposição de Calçamento em Paralelepípedos (Tapa Buracos) em diversas ruas do Município de Bonito/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, e plantas, que seguem em anexo ao Edital.

Prezados Senhores,

A CPL torna público que a Sessão de abertura de Propostas de Preços prevista para o dia **23/05/2023 às 10:00 horas não acontecerá**, tendo em vista que a empresa **ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME CNPJ: 39.155.899/0001-57,** apresentou recurso administrativo em face do Julgamento de Habilitação proferido por esta CPL.

Dessa forma, encaminhamos a referida peça recursal para ciência, cuja cópia segue em anexo.

A publicação será veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Pernambuco AMUPE, na edição do dia 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E11076EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - 22 DE MAIO DE 2023. N°3344, PAG. 17

Processo nº 038/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** na publicação Pernambuco, 22 de maio de 2023, nº 3344, pag. 17, ONDE LÊ: Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. LÊ-SE Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 22 DE MAIO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2A24068C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.**

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão -PE.

Os trechos que receberão as manutenções, reparos e adequações, estão especificados no Projeto de Básico de Engenharia e nos Memoriais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **Inabilitou** as Empresas: **JM Pinto e Aquino Ltada-EPP – Construtora Serra de Pedra,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.416.808/0001-12**; **J.C.M. Construção Ltda – J.C.M. Construção**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.653.616/0001-64**.

No resultado da licitação acima referenciada, será encaminhado o resultado e dada publicidade da análise da documentação de habilitação que, havendo interesse do(s) representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do edital, será submetido a Autoridade Superior.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE), 22 de maio de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:930DCA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira e membros de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2023, que torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 007/2023.**
Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Em favor das licitantes: **Acoplast Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com, com valores proposto de preço na fase de lances para fornecimento dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 é de **R$ 350.556,00** (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme lances finais.

Brejão - PE, 10 de abril de 2023.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. Gab. 002/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BED8870B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

REF.: **Processo Licitatório nº 018/2023.**
Pregão Eletrônico nº 007/2023.

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais exigências, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído nas normas aplicada à espécie.
Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Em favor das licitantes: **Acoplast Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com, com valores proposto de preço na fase de lances para fornecimento dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 é de **R$ 350.556,00** (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme lances finais.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios - DOM, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 10 de abril de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1E0DFA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 018/2023.**
Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida no Pregão Eletrônico, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor da Licitante: **Acoplast Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com, com valores proposto de preço na fase de lances para fornecimento dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 é de **R$ 350.556,00** (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme lances finais.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.
Para a efetivação do presente Pregão Eletrônico visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 10 de abril de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F9A4143D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023.

Objeto: Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Onde sua abertura foi realizada em 16/05/2023. Resultado de sessão pública – Por não ter havido licitante habilitado a Licitação foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações na CPL da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE, 22 de maio de 2023.

ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:85BBE5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE,
Contrato nº 049/2023, Contratado (a): **ANDRÉA CHAVES DE LIMA BESERRA**, DAP Física: SDW00391507940529092110 22, valor total de R$ 17.524,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 050/2023, Contratado (a): **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO**, CAF: PE032023.01.000189557CAF, valor total de R$ 12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 051/2023, Contratado (a): **DAMIÃO ARAÚJO DA SILVA**, DAP Física: SDW00821333445015062210 56, valor total de R$ 39.986,07 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 052/2023, Contratado (a): **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA**, CAF: PE122022.01.000061844CAF, valor total de R$ 16.575,00; (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais): Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 053/2023, Contratado (a): **EVERALDO JÓ SILVA**, DAP Física: SDW03270770340017122108 19, valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 054/2023, Contratado (a): **EVERTON SOUZA DINIZ**, DAP Física: SDW01136449647009072112 05, valor total R$ 32.993,50; (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 055/2023, Contratado (a): **FIRMINO DINIZ NETO**, CAF: PE012023.01.000152504CAF, valor total de R$ 88.595,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 056/2023, Contratado (a): **GEFERSON DE LIMA SILVA**, DAP Física: SDW01146469446018012208 42, valor total de R$ 12.033,16 (doze mil, trinta e três reais e dezesseis centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 057/2023, Contratado (a): **GESSICA ALVES DE LIMA**, DAP Física: SDW00964836041306102204 09, valor total de R$ 37.384,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 058/2023, Contratado (a): **JEANE LIMA DA SILVA**, DAP Física: SDW01140384449613092210 28, valor total de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 059/2023, Contratado (a): **JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS**, DAP Física: SDW00986172340403092109 10, valor total de R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 060/2023, Contratado (a): **JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES** DAP Física: SDW05837702644903032210 36, valor total de R$ 13.405,00 (treze mil, quatrocentos e cinco reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023
Contrato nº 061/2023, Contratado (a): **JOSÉ ALVES DE LIMA**, DAP Física: SDW00792801644315122111 49, valor total de R$ 29.246,05 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 062/2023, Contratado (a): **JOSÉ EDVALDO DINIZ**, DAP Física: SDW06318106146804062211 35, valor total de R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 063/2023, Contratado (a): **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**, DAP Física: SDW08632795040016032208 34, valor total de R$ 22.996,50 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 064/2023, Contratado (a): **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, CAF: PE022023.01.000165796CAF, valor total de R$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 065/2023, Contratado (a): **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, DAP Física: SDW00136383742715122112 17, valor total de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 066/2023, Contratado (a): **JOSÉ MACIEL DA SILVA MELO**, DAP Física: SDW01155315146101062111 17, valor total de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 067/2023, Contratado (a): **JOSÉ MARCIANO DA SILVA MELO**, DAP Física: SDW01058577344001062111 08, valor total de R$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 068/2023, Contratado (a): **JOSÉ SANDRO ARAÚJO SILVA,** DAP Física: SDW00218879245928042210 09, valor total de R$ 20.630,42 (vinte mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 069/2023, Contratado (a): **JOSÉ SANTIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, DAP Física: SDW01207385840614072111 16, valor total de R$ 27.482,04 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 070/2023, Contratado (a): **JOSENILDO GERALDO DE OLIVEIRA**, CAF: PE032023.01.000187995CAF, valor total de R$ 19.496,50 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e

cinquenta centavos); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 071/2023, Contratado (a): **JOSÉ VALTER DE LIMA SANTOS**, DAP Física: SDW0100727494822112211030, valor total de R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); Data da assinatura: 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 072/2023, Contratado (a) **JOSILENE DOS SANTOS CHAGAS,** DAP Física: SDW084937777491290032210 36, valor total de R$ 31.636,50 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 073/2023, Contratado (a) **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, DAP Física: SDW0138091734442302220914, valor total de R$ 16.749,55 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 074/2023, Contratado (a) **MARCIO BARBOSA DE ARAÚJO**, DAP Física: SDW00685451046511102211 30, valor total de R$ 19.716,05 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 075/2023, Contratado (a); **MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA**, DAP: SDW00326160442504062211 22, valor total de R$ 119.979,91 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 076/2023, Contratado (a); **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, CAF: PE122022.01.000085375, valor total de R$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato nº 077/2023, Contratado (a); **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**, DAP Física: SDW00092197540612211004, valor total de R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) Data da assinatura 13 de março de 2023 - vigente até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 078/2023, Contratada: **MARIA JOSÉ NILO DA SILVA,** DAP Física**:** SDW08213230540407072210 37, valor total de: R$ 13.699,00 (treze mil e seiscentos e noventa e nove reais). Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 079/2023, Contrata: **MARLUCE DE ARAÚJO GUIMARÃES**, DAP Física: SDW00938853740819092208 43, R$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais). Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 080/2023, Contrato (a): **MATEUS OLIVEIRA SANTOS**, DAP Física: SDW00769130143008092110 30, no valor de R$ 75.811,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois reais); Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 081/2023, Contrato (a): **SÉRGIO ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS**, DAP Física: SDW00772364648803032212 12, no valor de R$ 26.195,50 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 082/2023, Contrato (a): **SEVERINO APARECIDO DE MELO**, CAF: PE032023.01.000187615CAF, no valor de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023
Contrato n° 083/2023, Contrato (a): **SEVERINA DE MORAES SANTOS**, DAP Física: SDW00906440840824022210 55, no valor de R$ 38.009,25 (trinta e oito mil, nove reais e vinte e cinco centavos); Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 084/2023, Contrato (a): **VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA**, DAP Física: SDW00202380742523042211 25, no valor de R$ 39.980,90 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 085/2023, Contrato (a): **SIMONE BATISTA DE ARAÚJO SILVA**, CAF: PE112022.01.000053042CAF, no valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais); Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 086/2023, Contrato (a): **ASSOC DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, DAP Jurídica: SDW10774221000103022209 26, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.
Contrato n° 086/2023, Contrato (a): **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, DAP Jurídica SDW17137941000126102204 43, no valor de R$ 270.486,20 (duzentos e setenta mil reais, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Data da assinatura 13 de março de 2023 – Vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:86C99925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 057 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 19 de maio de 2023: ÍTALO DOUGLAS PEREIRA DE LIMA do cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 19 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C01A82BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0230/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.587 – SEARH de 17/05/2023, Requerimento feito pela servidora ELEN DE SOUZA PEREIRA de 17/05/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. **ELEN DE SOUZA PEREIRA,** matrícula **nº 33.504** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Executiva da Mulher – SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:35B149A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 075/2023 - Processo Licitatório n.º 047/PMCSA-SEARH/2023 - Pregão Eletrônico n.º 014/PMCSA-SEARH/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 20014/2023.Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma pabx em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao stfc, ligações locais, nacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 29/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 29/05/2023 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD.**UASG 982357**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail:pregao@cabo.pe.gov.bre/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:969264D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 148/2022 - Pregão Eletrônico nº 33/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (ALMOÇO) E KIT LANCHE PARA OS MUNÍCIPES, EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, conforme especificações e quantidades desse Termo de Referência. (anexo 1). Julgamento menor preço global**. Valor estimado: **R$ 580.100,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E CEM REAIS),** ficando definido o dia 06/06/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C866CA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo nº 031/2023 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: FORRÓ REI DO CANGAÇO, MAURÍCIO RAMALHO, WALLAS ARRAIS, BANDA SENTIMENTOS, BERG RABELO, RENAN CRUZ, CONDE SÓ BREGA, SIRANO & SIRINO, FELIPE DINIZ e BRASAS DO FORRÓ, durante a programação das Festividades Juninas 2023 deste município, a realizar-se nos dias 11, 12, 17, 23, 24, 25 e 28 de junho de 2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ 29.320.663/0001-75 – Valor: R$ 40.000,00; ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 36.142.074/0001-00 – Valor: R$ 80.000,00; VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 39.508.434/0001-32 – Valor: R$ 50.000,00; PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ 06.372.289/0001-56 – Valor: R$ 80.000,00; ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ 11.706.770/0001-70 – Valor: R$ 30.000,00; FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 39.721.242/0001-00 – Valor: R$ 50.000,00; S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 09.078.427/0001-87 – Valor: R$ 50.000,00; CLEITON MARCELINO DE SOUZA – CNPJ 12.319.583/0001-05 – Valor: R$ 30.000,00; e BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA – CNPJ 03.657.268/0001-99 – Valor: R$ 65.000,00.

Camocim de São Félix, PE, 16 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5060C27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023 – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o julgamento do processo nº 007/2023, Inexigibilidade 001/2023. Serviços. Refere-se à Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos, serviços ambulatoriais especializados complementares e no Programa Saúde da Família, para a rede pública de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE. Aberta a sessão, o presidente determinou que todos os presentes rubricassem no envelope habilitação da empresa: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n º: **29.987.637/0001-03**, única empresa que entregou seu envelope de habilitação no prazo determinado, conforme publicação no DOM de 12/05/2023. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de documentação e proposta, onde verificou-se que WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou as documentações exigidas. Passando então para análise da proposta, onde apurou-se o seguinte: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA: apresentou proposta de acordo com o edital, cotou todos os itens com valor mensal de **R$ 483.272,75**. Após analisar a documentação e proposta da empresa aceitou-as por estarem em conformidade com os parâmetros exigidos no edital deste certame, sendo a referida, declarada CREDENCIADA. Ninguém se manifestando quanto ao resultado do credenciamento, encaminhamos os autos para a Secretária Municipal de Saúde, autoridade competente, para se pronunciar, quanto a sua RATIFICAÇÃO.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 15 de maio de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:976F5516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023 – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o julgamento do processo nº 008/2023, Inexigibilidade 002/2023. Serviços. Refere-se à credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda existente no Município de Capoeiras. Aberta a sessão, o presidente determinou que todos os presentes rubricassem no envelope habilitação da empresa: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n º: **29.987.637/0001-03**, única empresa que entregou seu envelope de habilitação no prazo determinado, conforme publicação no DOM de 12/05/2023. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de documentação e proposta, onde verificou-se que WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou as documentações exigidas. Passando então para análise da proposta, onde apurou-se o seguinte: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA: apresentou proposta de acordo com o edital, cotou todos os itens com valor mensal de **R$ 731.619,84**. Após analisar a documentação e proposta da empresa aceitou-as por estarem em conformidade com os parâmetros exigidos no edital deste certame, sendo a referida, declarada CREDENCIADA. Ninguém se manifestando quanto ao resultado do credenciamento, encaminhamos os autos para a Secretária Municipal de Saúde, autoridade competente, para se pronunciar, quanto a sua RATIFICAÇÃO.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 15 de maio de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B0DA6457

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o Reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Capoeiras e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do município de Capoeiras, sob qualquer vínculo, inclusive inativos e pensionistas, no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.
§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
§ 2º As Gerências de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, assim como da Administração Indireta, deverão proceder com a atualização disposta no artigo 1º.
§ 3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos planos de cargos do quadro permanente do município de Capoeiras.
Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e da Administração Indireta, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.
Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:1B090E6D

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023/PMC

CONTRATO Nº 034/2023.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Capoeiras-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referências.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.CONTRATADA:**DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ nº **35.616.978/0001-67**, com sede à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL**:R$: 10.000,00 **(dez mil reais)**.

Capoeiras, 15 de maio de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:18A2B570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 006/2023,** FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE -** E **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME de CNPJ nº 17.184.211/0001-24**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 006/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 006/2023, por parte da Administração,visando excluir e acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES EXCLUIDAS

08.243.1004.2.2104.339030
08.243.1004.2.2104.449052

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A186E06F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 007/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 007/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 007/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 007/2023, por parte da Administração,visando excluir e acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES EXCLUIDAS

08.243.1004.2.2104.339030
08.243.1004.2.2104.449052

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244

Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 007/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6B00121

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 008/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, de CNPJ sob o n.º 05.372.103/0001-04.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 008/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 008/2023, por parte da Administração,visando excluir e acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES EXCLUIDAS

08.243.1004.2.2104.339030
08.243.1004.2.2104.449052

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 008/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D3A329A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 009/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 009/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, de CNPJ sob o n.º 27.499.665/0001-48.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº

009/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 009/2023, por parte da Administração,visando excluir e acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES EXCLUIDAS

08.243.1004.2.2104.339030
08.243.1004.2.2104.449052

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4618B7EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 010/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 010/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ sob o n.º 33.039.726/0001-97.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 010/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 010/2023, por parte da Administração,visando excluir e acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES EXCLUIDAS

08.243.1004.2.2104.339030
08.243.1004.2.2104.449052

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 010/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CAAA23AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 011/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 011/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, de CNPJ sob o n.º 29.583.709/0001-49.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 011/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 011/2023, por parte da Administração,visando excluir e acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES EXCLUIDAS

08.243.1004.2.2104.339030
08.243.1004.2.2104.449052

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 011/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:97CA9CA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2023

DECRETO Nº 15/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Decreta Feriado Municipal do Padroeiro Santo Antônio no âmbito do Município de Carnaíba/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado feriado municipal do Padroeiro Santo Antônio no dia 13 de junho de 2023, tendo em vista as tradições religiosas e culturais desta data.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba - PE, em 22 de Junho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:9F9D1A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR: R$**70.234,67** (setenta mil duzentos trinta quatro reais e sessenta sete centavos);
DATA: 16/05/2023;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EA28FF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Contrato Nº: 00043/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Obra. **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal São Miguel na Comunidade de Vila Nova – Casinhas/PE**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: Ficha. Contratado: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: **14.341.080/0001-53**. Valor: **R$801.177,06 (Oitocentos e um mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos)**. Vigência: **de 22/05/2023 a 22/05/2024**. Outras informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 22 de Maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:20373C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Executa o Programa Municipal "Chão de Casa" e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 368/2015.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **DETERMINADO** a Execução do Programa "***Chão de Casa***", destinado a atender as familias de baixa renda e com carência habitacional do Município de Cedro/PE, nos termos da Lei Municipal nº 368/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 08 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E02B59D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023 – GAB

PORTARIA Nº 112/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA EDILEIDE CAVALCANTE NELSON**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** a **Licença para Trato de Interesse Particular,** conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990, por um período de 01(um) ano, a partir de 15 de maio de 2023 a 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 15 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8D39931F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

Extrato de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 002/2022, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, CONVITE Nº 001/2022**. Distrato do contrato formalizado com o Sr. **VONEI SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF n.º 027.116.904-40, cujo objeto é contratação de pessoa (física/jurídica) devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para perfazer jornada de 30 (trinta) horas semanais, com objetivo de prestar serviços de assessoramento junto ao departamento jurídico e setor de controle interno deste município, atendendo suas necessidades legais nas áreas de direito acobertadas, em qualquer esfera judicial e extrajudicial, cujas atividades serão, dentre outras necessárias ao cumprimento do serviço contratado: comparecimento em audiências, acompanhamento de processos contenciosos e auxílio na avaliação de questões jurídicas rotineiras, no dia 15 de maio de 2023.

Condado, 15 de maio de 2023.

Municipio do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1F70FAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 020/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2023, Convite nº 007/2023.

Objeto: Contratação de pessoa (física/jurídica) devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para perfazer jornada de 30 (trinta) horas semanais, com objetivo de prestar serviços de assessoramento junto ao departamento jurídico e setor de controle interno deste município, atendendo suas necessidades legais nas áreas de direito acobertadas, em qualquer esfera judicial e extrajudicial, cujas atividades serão, dentre outras necessárias ao cumprimento do serviço contratado: comparecimento em audiências, acompanhamento de processos contenciosos e auxílio na avaliação de questões jurídicas rotineiras.

EMPRESA: VONEI SILVA DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME.
ENDEREÇO: R Dr. Júlio Correia, nº 58, Centro, Condado-PE.
CNPJ: 49.801.495/0001-47
CONTRATO nº 020/2023
VALOR: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Condado, 22 de maio de 2023.

Municipio do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:124D75C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- TOMADA DE PREÇO N° 008/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2023.FME. Tomada de Preços Nº 008/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 008/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO– SÍTIO SANTANA– ZONA RURAL,** e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: **Lac Construcoes e Empreendimentos Ltda.** CNPJ: 48.667.154/0001-68, pelo valor de R$1.372.582,03.

Custódia, 09/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:87EA0EC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇO N° 008/2023- FME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 009/2023. FME. Tomada de Preços Nº 00008/2023. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO– SÍTIO SANTANA– ZONA RURAL**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **Contratado: Lac Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Valor R$1.372.582,03**. Vigência: de 12/05/2023 a 12/03/2024.

Custódia, 12/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretaria de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:525F9901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PL Nº 052/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 728.212,50** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/05/2023 as 12h00min até o dia 07/06/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 22 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F48E17D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PL Nº 053/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 592.157,22.** Cadastro das propostas: a partir de 23/05/2023 as 12h00min até o dia 07/06/2023 às 10h00min. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/06/2023 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 22 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7527E7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 – Abertura realizada em 11/03/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME**, **CNPJ: 08.637.028/0001-46**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 11 de maio de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:41D5D5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 020/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 024/2023, Data da Adjudicação: 11/05/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 70.296,82 (Setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Exu-PE, em 11 de maio de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4E32FF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 70.296,82 (Setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Exu (PE), 12 de maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E5A889C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 361/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 70.296,82 (Setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 12/05/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B3FA9A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, a serem destinados aos veículos componentes da frota do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 5, 7, 9, 11, 12, 15, 16: P a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$84.962,00 Itens 3, 4, 6, 8, 10: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R$75.340,00.

Feira Nova, 22/05/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:62C4B5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de 01 (Uma) MOTOCICLETA TIPO TRAIL 0 KM - mínimo modelo/ano 2023. Painel digital. Motor 4 tempos, com refrigeração líquida ou a ar, mínimo de 149 cc. transmissão, no mínimo, 5 velocidades e partida elétrica, injeção eletrônica, Combustível: gasolina ou etanol, suspensão dianteira/curso garfo telescópio, suspensão traseira/ mínimo 118mm, freios dianteiros e traseiro a disco, tanque de combustíveis de no mínimo 12 L, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 23.478,33 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 23 de maio de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 05 de junho de 2023 a partir das 10:00hrs, início da sessão de disputa dia 05 de junho de 2023 às 10:15hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:141E5D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2023.**
Processo: **009/2023.**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em consultoria e assessoria na área de assistência social, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, capacitando os funcionários da rede Socioassistencial e os Conselheiros Municipais ligados a Assistência Social**.**
CONTRATO Nº 011/2023.
CONTRATADO: SUAS CONSULT LTDA. CNPJ Nº 40.400.051/0001-25
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 08.122.3004.2039.0000 - Gestão das Ações do FMAS.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2AD6F33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS/PE - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO – POC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS/PE - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO – POC

Convoco a empresa **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA,** inicialmente declarada vencedora e habilitada em sessão do dia 19 de maio do corrente ano, via Sistema BNC de Licitações, no Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 030/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Anexo I deste Edital, a comparecer no dia 25 de maio de 2023, as 10h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Júlio Veloso nº 50 – Centro – Ferreiros/PE, a fim de efetuar a PROVA de CONCEITO, como previsto no item 12 – PROVA DE CONCEITO - PoC, subitem 12.7 do edital. Combinado com o item 5 e seguintes, do ANEXO I (Termo de Referência).

Ferreiros (PE), 22 de maio de 2023.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:54DB3D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

Ferreiros-PE, 22 maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, GALPÃO A, Bairro: DOM HÉLDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, CEP: 55.293-970.

Att.: Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, **(Representante)**

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização da Ata de Registro de Preços visando aquisição de kits escolar para atendimento aos alunos e professores das escolas públicas da rede municipal de Ensino, assim como da equipe técnica pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Ferreiros - PE, conforme**

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de janeiro de 2023, finalizou-se o Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022, realizado para a Escolha da proposta mais vantajosa visando à Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização da Ata de Registro de Preços visando aquisição de kits escolar para atendimento aos alunos e professores das escolas públicas da rede municipal de Ensino, assim como da equipe técnica pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Ferreiros - PE, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 04 de janeiro do ano de 2023, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a prestar os serviços (fornecimento), no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a exemplo do pedido enviado em janeiro (11/01/2023), com reenvio em 22/03/2023, pelo Departamento de Compras desta edilidade, sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços e atividades prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para suprirem suas necessidades.
Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem a Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CF1EF96F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo nº 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Registro de Preços nº 006/2023. Compra. Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender à demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativos e qualitativos descritos neste Termo de Referência ao atendimento das refeições oferecidas pelo Hospital João Alexandre de Oliveira vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 122.471,34. Data e local da Sessão de Abertura: 05/06/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81) 3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 22/05/2023

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:497D2557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - SRP; Compras. Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social); E Adjudicação do objeto à: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 8.444,74 (Oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Gameleira/PE, 22 de maio de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A5EC3BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 22/05/2023 até o dia 26/05/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização dos serviços de reforma e requalificação de ambientes do bloco "b", para implantação dos laboratórios, banheiros, coordenações e salas de tutoriais do curso de Medicina da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08D1BBCF

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-AMSTT

Contrato nº 018/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.089.982/0001-44, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a fornecimento de películas adesivas refletivas para serem utilizadas na confecção de placas de sinalização de trânsito, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se no Art. 24 – Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor total global do presente contrato é de **R$ 6.915,36 (seis mil novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de julho do ano de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CF057B9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-AMSTT

Contrato nº 017/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **M V & FILHOS EDITORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.883.291/0001-64, Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos (banners, cartazes, faixas e panfletos) que serão utilizados para divulgação do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital, a ser implantando em vias Públicas do Município de Garanhuns. O valor total do presente contrato é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir da sua assinatura.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B96CA84

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o RESULTADO da Análise de projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, Organização da Sociedade Civil, a ser financiado com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA do Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para Credenciamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de Seleção de Projetos,
CONSIDERANDO a deliberação da assembleia de Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2023, sob a Ata de nº 398;
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para Credenciamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a instituição da comissão provisória de análise de projetos, estabelecida pela resolução nº 013/2023 de 25 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a deliberação da assembleia de Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2023, sob a Ata de nº 399;
CONSIDERANDO a análise do projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, realizada pela Comissão de Seleção de Projetos no dia 22 de maio de 2023, às 09h30min, na Casa dos Conselhos (Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis, Garanhuns/PE);
CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO** do Projetos apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, Organização da Sociedade Civil – OSC, a ser financiado com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, selecionado no termo desta Resolução:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	VALOR	PONTUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE	"Pagamento de pessoal da APAE Garanhuns"	R$ 69.000,00	95
Valor total do projeto aprovado		**R$ 69.000,00**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 22 de Maio de 2023.

Comissão de Análise de Projetos Sociais,

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Representante da Sociedade Civil

ANDRÉ DA SILVA BARBOSA
Representante da Sociedade Civil

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Representante Governamental

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:587D78B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.060/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o "Programa de Atenção Integral ao Autismo" no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa de Atenção Integral ao Autismo" no Município de Garanhuns, com o objetivo de atender às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual terá como função o desenvolvimento das seguintes diretrizes:

I - identificar a quantidade e o seu perfil socioeconômico;
II - criar mapeamento dos casos através do Município ou mediante a realização de convênios com o Estado e a União;

III - desenvolver políticas públicas voltadas para o atendimento das pessoas com TEA;

IV - empreender atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA;
V - realizar debates sobre o TEA, em caráter multiprofissional;
VI - promover a articulação e o alinhamento entre os campos da reabilitação e da atenção psicossocial para qualificação da atenção às pessoas com TEA.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos do programa criado nesta lei, serão desenvolvidos métodos para a obtenção de dados que possam contribuir com o programa, como o diagnóstico do grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

Art. 3º. Com os dados obtidos por meio do presente programa será formalizado um cadastro de inclusão das pessoas com TEA para fins de se promover políticas públicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 22 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D2C3AF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.061/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o Dia Municipal do ACS- Agente Comunitário de Saúde e do ACE - Agente de Controle a Endemias no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do ACS - Agente Comunitário de Saúde e do ACE - Agente de Controle a Endemias no Município de Garanhuns, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo tem por objetivo:

I - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população acerca da importância da recepção de tais profissionais nas residências;
II - contribuir para a redução dos indicadores relativos a endemias de saúde pública em geral;
III - promover o intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionais à integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de saúde comunitária;
IV - cumprir os preceitos contidos na Lei Federal nº11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias; e
V – garantir o debate sobre o exercício digno e seguro das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, inclusive no que tange ao fornecimento de equipamentos, bonés, guarda-chuvas, protetores solares dentre outros itens necessários ao fiel cumprimento da profissão.

Art. 2º. O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.794/2011.

Palácio Celso Galvão, em 22 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBE5D9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1715/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ GLEIDSON SALES DAS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93230,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDFDDA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1718/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3419,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A20759DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2023-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos. 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **o possível cometimento de acúmulo indevido de cargos, descrito no Art. 190, inciso II, apontadas por meio da comunicação interna (0165/2023-SEAD) e requerimento (NND 2023.11156),** concernente ao servidor **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO**, **Matricula nº**: 685, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1425D658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2023 - GP

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir – COODC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 19, da Lei Municipal nº 4.071, datada de 11 de dezembro de 2014, que trata sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir e Regularização de Construções Não Licenciadas no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos Instrumentos Urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Participativo local;

CONSIDERANDO que o servidor público Lucimário Paulino Machado, Engenheiro Civil/SEPLAG, entrou em gozo de férias, não podendo participar das reuniões da COODC.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Eduardo Ramos de Almeida** – Mat. nº 20833, Engenheiro Civil Contratado, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. Lucimário Paulino Machado, na condição de Titular, para compor a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir – COODC, conforme estabelecido no art. 19, da Lei Municipal nº 4.071, datada de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Designar o Sr. **Ademir de Carvalho Tenório Junior** – Mat. nº 20831, Engenheiro Civil Contratado, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. Narclébio Bruno Resende do Amaral, na condição de Suplente, para compor a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir – COODC, conforme estabelecido no art. 19, da Lei Municipal nº 4.071, datada de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A atual composição da Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir – COODC, está assim definida:

Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão:
TITULAR – EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA, Mat. 20833.
SUPLENTE – ADEMIR DE CARVALHO TENÓRIO JUNIOR, Mat. 20831.

Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
TITULAR - RAPHAEL BARROS DE LIMA, Mat. 16039.
SUPLENTE – MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA, Mat.16546.

Representantes da AMSTT:
TITULAR - GERMANA DE ARAÚJO FERRO, Mat. 50050669.
SUPLENTE – CÍDINI BARBOSA DE SOUZA, Mat. 7341

Representantes da Secretaria de Finanças:
TITULAR – HELAINE CABRAL DE MELO LIMA, Mat. 20.298.
SUPLENTE – PAULO CATÃO DE MIRANDA, Mat. 15962.

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
TITULAR – KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES, Mat. 16518.
SUPLENTE – ANDERSON PHILLIPY CABRAL ALVES, Mat. 16170.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 22 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46FD7C2E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público interno, sediado na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio, Garanhuns, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho,** casado, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa ***ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO***., pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Lauro Cisneiro Alemão, 135, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, município de Garanhuns - PE, inscrita no *CNPJ/MF* sob o nº *36.675.406/0001-11*, doravante simplesmente denominada *REVOREDO* ou ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo seu sócio **Alexandre de Barros Revoredo**, nacionalidade brasileira, **CPF/MF n.º 943.612.584.49**, carteira de identidade n.º 4.775.431 órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na *Rua Lauro Cisneiro Alemão, 135, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, município de Garanhuns - PE*, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços para Realização de um Curso de Qualificação em Economia Criativa com Total de 21 H/A, para o Município de Garanhuns-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea "a", estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o ***valor estimado da contratação:***
I - para obras e serviços de engenharia:
a)convite-até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 **Do início dos serviços:**

A Combinar, com o mínimo de ***01 (um) dia útil***, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: ***Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços*** e do presente ***Contrato.***

3.2 **De execução dos serviços:**

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente ***02 (dois)*** meses.

3.3 **Da vigência do contrato:**

3.3.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, realização do curso e o pagamento correspondente ao valor global dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Curso de Qualificação em Economia Criativa com Total de 21 H/A, sendo 6 horas-aula presenciais divididas em 2 dias de 3 H/A + 15 horas de mentoria individual, sendo 1H para cada aluno e aluna.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***;
5.2 O valor global é o constante da **Proposta**, datada *de* 11 de maio de 2023 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros*, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – *Curso de Qualificação em Economia Criativa:*

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Realização de um Curso de Qualificação em Economia Criativa com Total de 21 H/A, para o Município de Garanhuns-PE	un	01	3.500,00	3.500,00
TOTAL (R$):					3.500,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e forma de cobrança se dará através de ***depósito em conta corrente*** e/ou da emissão de ***boleto bancário***, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da finalização do curso de qualificação. Mediante comprovação da ***transferência, depósito bancário*** e/ou pagamento do ***boleto bancário,*** mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e consequentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;
5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";*
5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	2000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	2001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	733 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2009 - Gestão E Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Suas Subdivisões
Recurso:	001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:
8.1 São obrigações da CONTRATADA:

Arcar com todos os custos operacionais com: *estadias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI´s, EPC´s, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;
Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES:
9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;
9.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;
9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.
9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.
9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:
Advertência por escrito;
Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;
Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.
10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 12 de maio de 2023.

Contratante:
Secretaria De Desenvolvimento Econômico
CNPJ/MF N° 11.303.906/0001-00
ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
CPF/MF Nº 440.112.884-20

Contratado:
Alexandre De Barros Revoredo
CNPJ Nº 36.675.406/0001-11
ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO
CPF/MF Nº 943.612.584.49

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49B1DFCB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

CONTRATO Nº 114/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.426.130/0001-89. **Objeto**: **Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 007/2023, que trata da "Contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável...". VALOR: R$ 107.091,60 (cento e sete mil, noventa e um reais, sessenta centavos). VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário Int. de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B8BDF0A4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATO Nº 098/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 29.529.181/0001-20. Objeto: Cntratação de empresa para aquisição de 02 (dois) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, com prestação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.711,20 (três mil, setecentos e onze reais e

vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de maio de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:49BD6138

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 009/2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 10 de maio de 2023 foi realizado o julgamento do Pregão Eletrônico nº 040/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da solução apresentada pela Empresa habilitada e vencedora provisoriamente TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA – CNPJ nº 07.206.604/0001-84;

CONSIDERANDO o disposto no referido Termo de Referência em seu Item 11.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 048/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2023, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas."

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

Tiago Soares Gonçalves – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula: 10846;
Paulo Catão de Miranda – Diretor do Departamento de Tributos – Matrícula: 15962;
Helaine Cabral de Melo Lima - Gerente de Departamento de Sistema – Matrícula: 20461;

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência.

Art. 4º A Prova de Conceito terá início no dia 06 de junho de 2023.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 19 de Maio de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36025D24

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 053/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 045/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se da Aquisição de massa asfáltica tipo cbuq, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. Conforme especificações e quantidades constantes no sub item 5.2 e demais condições do presente *Termo de Referência*. Verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 04 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 24.500.544/0001-80, vencedora dos lotes 1 e 2, pelo valor de R$ 1.012.200,00 (um milhão, doze mil, e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B84B68C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2022-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022-PMG
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº201/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do parque esportivo, na Rua Luís Burgo, Bairro Boa Vista, Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 15.395.315/0001-52. **VALOR ACRESCIDO: R$ 230.439,02.**

Garanhuns, 19 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:37D33938

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE

ESTUDO E PARECER, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA METRO ARQUITETURA LTDA-ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho,** casado, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa ***METRO ARQUITETURA LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida João de Barros, 1527, sala 701, no bairro Espinheiro, município de Recife - PE, inscrita no *CNPJ/MF* sob o nº *13.009.380/0001-77,* doravante simplesmente denominada *METRO* ou ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo seu sócio **João Domingos Petribu da Costa Azevedo**, nacionalidade brasileira, **CPF/MF n.º 890.219.164-87**, carteira de identidade n.º 4.659.600 órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na *Praça Monteiro, 2475, Apart. 1801* bairro *Casa Amarela – Recife – PE*, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços para elaboração de Estudos Técnicos e Parecer sobre parâmetros urbanísticos constantes de Projeto de Lei de regulamentação e aprovação de projetos de condomínio horizontal fechado de lotes para o Município de Garanhuns-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea "a", estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o ***valor estimado da contratação:***
I - para obras e serviços de engenharia:
a)convite-até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 **Do início dos serviços:**
A Combinar, com o mínimo de ***01 (um) dia útil***, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: ***Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços*** e do presente ***Contrato.***

3.2 **De execução dos serviços:**

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente ***01 (um)*** mês.

3.3 **Da vigência do contrato:**

3.3.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, com a entrega do *Estudo Técnico e Parecer* e o pagamento correspondente ao valor global dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Estudos Técnicos e Parecer sobre parâmetros urbanísticos constantes de Projeto de Lei de regulamentação e aprovação de projetos de condomínio horizontal fechado de lotes para o Município de Garanhuns-PE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de ***R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)***;
5.2 O valor global é o constante da **Proposta**, datada *de* 02 de maio de 2023 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros*, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - *Estudo Técnico e Parecer:*

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Estudos Técnicos e Parecer sobre parâmetros urbanísticos constantes de Projeto de Lei de regulamentação e aprovação de projetos de condomínio horizontal fechado de lotes para o Município de Garanhuns-PE.	un	01	13.200,00	13.200,00
TOTAL (R$):					13.200,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e forma de cobrança se dará através de ***depósito em conta corrente*** e/ou da emissão de ***boleto bancário***, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da entrega do *Parecer*. Mediante comprovação da ***transferência, depósito bancário*** e/ou pagamento do ***boleto bancário,*** mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e consequentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;
5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";*
5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	348 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2187 - Atividades Diversas De Suporte Ao Planejamento Municipal
Recurso:	001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:
8.1 São obrigações da CONTRATADA:

Arcar com todos os custos operacionais com: *estadias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI´s, EPC´s, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;
Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES:
9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;
9.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;
9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.
9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.
9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:
Advertência por escrito;
Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;
Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.
10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 12 de maio de 2023.

Contratante:
Secretaria De Planejamento
CNPJ/MF N° 11.303.906/0001-00
ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
CPF/MF Nº 440.112.884-20

Contratado:
Metro Arquitetura LTDA
CNPJ Nº *13.009.380/0001-77*
JOÃO DOMINGOS PETRIBU DA COSTA AZEVEDO
CPF/MF Nº 890.219.164-87

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A46B635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7971,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2021 a 27/11/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60E60134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON MANOEL DE BRITO FERREIRA, Ass Téc. Div. De Vigilância Sanitária,** Matrícula **n° 93194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62FC06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DAMIANA FERREIRA DE QUEIROZ, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3717,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F90F414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3180,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE122769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE LOPES DA SILVA MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9234,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2021 a 27/06/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B53A2B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3155,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88D80196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES BERNARDO DAS NEVES COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3161,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AE10DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3372,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E31E0ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZULEIDE DA ROCHA MENDES JULIAO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3206,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC64D210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA PEREIRA XAVIER, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3204,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92398E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2021 a 09/08/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2980EB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3170,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CE76564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA LARISSA DA COSTA AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93225,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68B0BF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA ALVES DE MELO TENÓRIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B24F3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1717/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEI JOSE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3721,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA557229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3163,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84426E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3102,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB180BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMA BALBINO DE MELO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3439,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F43D22A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE RAMOS BATISTA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3423,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:420A5E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO JORGE SOUZA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22304,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bryan Rodrigo Gomes de Souza - 31/01/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E6C19BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1724/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDO ALVES DE ARANTES JUNIOR, Fiscal de Rota,** Matrícula **nº 21778,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecilia Alves da Silva - 02/10/2019; Cauã Alves de Arantes - 02/10/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05CE9D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1725/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO MELO TAVARES DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 94246,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alecsa Brandão Cardoso Melo Tavares - 28/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A10AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educador Social,** Matrícula **nº 31419,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Miguel de Souza Araújo - 03/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDBEC362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **THAILA BENTO DA SILVA, titular do cargo de Prof EFIT Referência,** Matrícula **nº 20340**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 2 00059 174 0017976 47, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/05/2023 a 12/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0188A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIN KATHELEN SOUZA DE ARAUJO, Monitor Escolar Digital,** Matrícula **nº 50735,** lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Helena Louise Souza de Araújo - 09/08/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F484FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LETICIA NASCIMENTO SARAIVA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 21063,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloíse Nascimento dos Santos - 27/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C35C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1730/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMAURI LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21960,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Vicene Farias dos Santos - 02/07/2012; Maria Heloíse Nascimento dos Santos - 27/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD857CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Arquivo,** Matrícula **nº 22317,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Júlia Ferreira Vieira - 13/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09D4F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **JAIME RODRIGO SILVA DE NORONHA, titular do cargo de Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 21560**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 2 00059 184 0017986 27, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/05/2023 a 18/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretaria de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26E93901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1733/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira,** Matrícula **nº 8175**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu esposo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO, **por 23 (vinte e três) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/03/2023 a 30/03/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07C843DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANE BERNARDO DA SILVA, Merendeira**, Matrícula **nº 19637**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/03/2023 a 27/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:294DFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3157**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E82A1B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Prof Historia-Ii,** Matrícula **nº 5151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2023 a 01/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFD3DA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENNATA PATRICIA BEZERRA AMORIM, Dentista,** Matrícula **nº 94110**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2023 a 07/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:214B2D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1738/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA CAVALCANTE DA SILVA, Educadora Social,** Matrícula **nº 31391**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2023 a 30/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8D04B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11401**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 27/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10C618E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA BERNARDO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93456**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2023 a 03/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:976DC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA ROSANE SOARES DA SILVA, Supervisora de Aval Ambiental,** Matrícula **nº 21636**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123

de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EC01ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1742/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENICE FEITOSA FREITAS DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31545**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2023 a 28/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FE3D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1743/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2023 a 24/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BD6F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3183**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 15/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B402BF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA BARROS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20929**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB3A73C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1746/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2023 a 10/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADBE8CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1747/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS, Diretor do Departamento Administrativo,** Matrícula **nº 93371**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 18/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C49AE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2023 a 02/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:813E42CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1749/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24413997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2563352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 10521**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0C52518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDAO HOLANDA CAVALCANTI, Medico Efetivo(Me),** Matrícula **nº 2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2023 a 25/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A68A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **25 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2023 a 18/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:768E9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATHALIA LARISSA BEZERRA LIMA, DENTISTA,** Matrícula **nº 94099**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2023 a 21/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B920917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12575**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2023 a 02/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4576728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIO GALVAO, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 5124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2023 a 02/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AE058D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7648**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2023 a 14/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52380E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADMIR TENORIO CAVALCANTE, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 7103**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2023 a 28/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A506CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2023 a 28/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DA8C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELE COUTO DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7157**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2023 a 17/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31846063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ISLEIDE TELES DE BARROS, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 8620**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **10/03/2023 a 05/09/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Cabo Cobrinha**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BA035C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADMIR TENORIO CAVALCANTE, Prof Ciencias-Ii**, Matrícula **nº 7103**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **27/04/2023 a 23/10/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola José Brasileiro Vila Nova**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:109D4C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, NAGUIANE GOMES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 8977**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **01/02/2023 a 31/01/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora de Sala de Leitura na Escola Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:704E9CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VALDENYCE FERREIRA GALVAO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5087**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **28/03/2023 a 23/09/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Professora Girlane Lira de Santana**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8489F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO FRANCISCO MEDEIROS CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93650,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Betina Vitória de Moraes Medeiros - 11/04/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9E644BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE MARIO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7882,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 24/08/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98A11963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON SILVA BUARQUE DE GUSMÃO, Motorista,** Matrícula **nº**. **93956,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Isis Buarque Gomes Cunha Gusmão, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/05/2023 a 31/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26543539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 19 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo nº 007/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, Contrato nº 015/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto do instrumento contratual refere-se à aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar,

eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 19 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA0F8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.395.315/0001-52. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de duas unidades básicas de saúde (ubs), localizadas na Av. Sebastião Paes de Melo, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, no Município de Garanhuns**. VALOR GLOBAL: R$ 1.949.947,09 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias,** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 08 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5BBB2E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2023

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 008/2022 que trata sobre a Designação da equipe responsável pela análise da documentação das empresas para credenciamento no Chamamento Público nº 002/2020 - FMS e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 008/2022;

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: COLETA DE MATERIAL, BIÓPSIA, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, OFTALMOLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS E FISIOTERAPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Keylla Mikaelly dos Santos - Diretora Interina do Departamento Administrativo (Portaria nº 402/2022-GP), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor em 19/05/2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C11F704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2023

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 007/2022 que trata sobre a Designação da equipe responsável pela análise da documentação das empresas para credenciamento no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 007/2022;

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Keylla Mikaelly dos Santos - Diretora Interina do Departamento Administrativo (Portaria nº 402/2022-GP), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor em 19/05/2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6372C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2023

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 006/2022 que trata sobre a Designação da equipe responsável pela análise da documentação das empresas para credenciamento no Chamamento Público nº 001/2018 - FMS e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 006/2022;

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, cujo

objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Keylla Mikaelly dos Santos - Diretora Interina do Departamento Administrativo (Portaria nº 402/2022-GP), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor em 19/05/2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FF77581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2023

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Venancio Leonardo de Melo Neto - Diretor Interino do Departamento Administrativo (Matricula nº 94205), Celma de Amorim Pontes – Recepcionista (Matrícula 7248) e Kleyton Emerson Gomes Silva – Agente Administrativo (Matricula 7669)**

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/05/2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF5E8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2023

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 - FMS".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: COLETA DE MATERIAL, BIÓPSIA, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, OFTALMOLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS E FISIOTERAPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Venancio Leonardo de Melo Neto - Diretor Interino do Departamento Administrativo (Matricula nº 94205), Celma de Amorim Pontes - Recepcionista (Matrícula 7248) e Kleyton Emerson Gomes Silva – Agente Administrativo (Matricula 7669)**

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/05/2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CB96A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2023

"Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela análise da documentação das empresas para credenciamento no Chamamento Público nº 001/2018 - FMS e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Venancio Leonardo de Melo Neto - Diretor Interino do Departamento Administrativo (Matricula nº 94205), Celma de Amorim Pontes - Recepcionista (Matrícula 7248) e Kleyton Emerson Gomes Silva – Agente Administrativo (Matricula 7669).**

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/05/2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB05E8F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 230511DV00013. CPL. Dispensa Nº DV00013/2023. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação e montagem de estrutura de iluminação, projeção e canhões de luz tipo led, destinados aos eventos das festividades comemorativas aos 44 (quarenta e quatros) anos da Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros, pertencente a Autarquia do Ensino Superior de Goiana – PE, que irá ocorrer a partir do dia 15 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2218.3.390.39.00.666.001.001.. Contratado: Bruno Pfluger Borges & Cia Ltda. CNPJ: 10.961.416/0001-20. Valor R$6.500,00. Vigência: de 12/05/2023 a 31/12/2023. Goiana, 12/05/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6C1C4AF3

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230511DV00013. CPL. Dispensa Nº DV00013/2023. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação e montagem de estrutura de iluminação, projeção e canhões de luz tipo led, destinados aos eventos das festividades comemorativas aos 44 (quarenta e quatros) anos da Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros, pertencente a Autarquia do Ensino Superior de Goiana – PE, que irá ocorrer a partir do dia 15 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 12/05/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4707D29D

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2023. Processo Nº:
230511DV00013. CPL. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação e montagem de estrutura de iluminação, projeção e canhões de luz tipo led, destinados aos eventos das festividades comemorativas aos 44 (quarenta e quatros) anos da Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros, pertencente a Autarquia do Ensino Superior de Goiana – PE, que irá ocorrer a partir do dia 15 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Bruno Pfluger Borges & Cia Ltda. CNPJ: 10.961.416/0001-20. Valor R$6.500,00.

Goiana, 12/05/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A1ED9668

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contração de Empresa Especializada em Serviços de Iluminação e Decoração (montagem, confecção, manutenção, instalação e desmontagem de elementos decorativos) para realização das festividades alusivas ao São João e São Pedro 2023(FESTEJOS JUNINOS), através do Fundo Municipal de Cultura do Município de Goiana/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 1.703.446,14 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/05/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/06/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 02/06/2023 às 09:30h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1002524).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 22 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:58A9B02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICA O 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO.

LEI Nº 461 DE 22 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Ratifica o 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam ratificadas, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, as alterações do Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, cujo teor corresponde a alterações na redação do contrato e ao ingresso de novos municípios ao consórcio.

Art. 2º- As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em nos órgãos de imprensa oficial.

Art. 4º -Ficam ratificadas em todos os seus termos as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Art. 5º -Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias Gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE até a presente data.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 22 de maio de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:E5E89059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-FMS

- Processo Licitatório nº 001/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2023-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 002/2023-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- Contratado: LIDER MED LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 41.516.065/0001-71.
- Valor Global: R$ 3.552.562,08 (Três milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
- Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024.
- Data da Assinatura: 15/05/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 15 de Maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C10FB233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2022

PORTARIA Nº 691/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho dos servidores, abaixo relacionado:

ISABELA CLEMENTE RAMOS	11700271482

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E25C5723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2022

PORTARIA Nº 692/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho dos servidores, abaixo relacionado:

JOEMI MARINHO DE ARAUJO	09930150420

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:273AF35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2022

PORTARIA Nº 693/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho dos servidores, abaixo relacionado:

JOSE LUIZ NEVES DE LIMA	03153678499

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FC7B5C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO VOLTADA À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - RH, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, COM OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS.**

FORNECEDOR REGISTRADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 29.448.657/001-06.
PLANILHA:

ITEM	SERVIÇOS	MÓDULO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	2	R$ 12.166,66	R$ 24.333,32
02	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	10	R$ 12.166,66	R$ 121.666,60

Perfazendo o valor total global: **R$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

VALIDADE: 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.

DIEGO SEMAAN VACCARINI,
Secretário Executivo De Gestão Depessoas Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B46A3EAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023;

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em favor da empresa: : **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 24.348.443/0001-36**, vencedora dos: Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 compondo o valor total para todos os lotes de **R$1.994.659,75 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** perfazendo o valor total global do processo **R$1.994.659,75 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 22 de maio de 2023.

MARIA LUIZA NOBREGA DE M. MADUREIRA,
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D21A2CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 540/2023

LEI DE Nº 540/2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento do salário-base no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, nos termos do inciso IV e VII do art. 7º da Constituição Federal/1988.
Parágrafo único: fica autorizado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy reajustar o salário base dos servidores e comissionados, sempre que houver reajuste do salário mínimo a nível federal, nas mesmas condições e percentuais.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 22 de março de 2023.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:38622162

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 541/2023

Lei de n° 541/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, a restabelecer o pavimento das vias públicas danificadas por serviços de reparo e/ou manutenção, e dá outras providências."

José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadres, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços de engenharia realizados por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas, tais como empresas de distribuição de energia, água, esgoto, gás, telefonia, TV a cabo, internet e outras, que impliquem intervenções sobre o pavimento de vias e passeios públicos, a qualquer título,

deverá ser obrigatoriamente comunicada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Quaisquer das obras referidas no art. 1.º que importem a execução de serviços sob o pavimento da via pública ou do passeio, que exijam a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas assemelhadas, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal à Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Públicos, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: A falta de comunicação prévia importa na possibilidade de embargo e aplicação de multa de 01 (um) a 05 (cinco) mil UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 3º. Em se tratando de obras emergenciais, cuja execução deva ser imediata para evitar a interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos à própria integridade da via ou logradouro público atingido, poderão ser executadas sem a comunicação prévia referida no Art. 2º desta Lei, desde que:

I – ocorra a comunicação à Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Públicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, com especificação dos serviços executados;

II - seja restabelecido o pavimento da via ou logradouro público às mesmas condições de qualidade anteriores à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público, é responsabilidade da executora restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço conforme os padrões de qualidade do sistema viário, adequados à utilização do espaço público para os fins a que se destina.

Art. 4º. Quando forem abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefonia e similares, a concessionária ou permissionária e suas terceirizadas são obrigadas a reparar o pavimento, fechando os buracos e valas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do término das obras nas vias e passeios públicos.

§ 1º. Em caso de necessidade justificada por manifestação escrita direcionada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o prazo para o conserto referido no *caput* poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias consecutivos.

§ 2º. As obras de tapa-buracos e valas terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses quando realizadas em vias sem passeio ou pavimentação, e de 24 (vinte e quatro) meses quando realizadas em vias e calçadas pavimentadas.

Art. 5º. A obrigação de que trata esta Lei recai sobre as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos descritas no Art. 1º e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causarem os buracos e as valas tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária ou permissionária é a responsável pelos prejuízos causados ao patrimônio público em virtude da má execução dos serviços.

Art. 6º. Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz, gás, telefonia, TV a cabo, Internet e outras, as vias ou passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizados pelas empresas, para garantir a segurança de pedestres e veículos.

Art. 7º. Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária ou permissionária do serviço público responsável pela obra será notificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, cumprir integralmente a obrigação de reparar a via pública segundo os padrões de qualidade estabelecidos, além de ser aplicada uma multa no montante de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) mil UFM (Unidade Fiscal Municipal), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se a obrigação de reparar a via pública não for integralmente cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, a empresa responsável será mais uma vez notificada pela Secretaria competente, que lhe concederá um novo prazo de 05 (cinco) dias consecutivo para o respectivo cumprimento, além de ser aplicada nova multa no valor de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) mil UFM (Unidade Fiscal Municipal), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. Se a concessionária, permissionária do serviço público ou sua terceirizada responsável pela execução das obras não cumprir as determinações constantes no Art. 7º desta Lei, o Município poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará a empresa para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, instruindo a notificação com o demonstrativo dos custos da referida execução.

§ 1º. O ressarcimento dos valores não exime a concessionária ou permissionária do pagamento da multa prevista no Art. 7º.

§ 2º. A ausência de ressarcimento e de pagamento das multas estabelecidas importarão na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município de Iguaracy/PE, para posterior cobrança administrativa ou judicial.

§ 3º. A inscrição do débito na Dívida Ativa por força do disposto nesta Lei impedirá a devedora de participar de quaisquer licitações ou contratações com o Município de Iguaracy/PE, enquanto permanecer a obrigação.

Art. 9º. Quaisquer danos causados ao Município de Iguaracy, aos entes da Administração Pública Municipal e a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, pelo descumprimento desta Lei, sujeitam as concessionárias ou permissionárias dos serviços à responsabilização pelas perdas e danos decorrentes de sua açãAo ou omissão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 19 de maio de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4D7BE172

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 542/2023

Lei de n° 542/2023

EMENTA: Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do âmbito do Município de Iguaracy, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, a todos os portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadres, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será emitida gratuitamente, mediante requerimento, acompanhado de atestado médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

numeração para controle de identificação da quantidade de emissão da Carteira de Identificação;
nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou representante legal;
1 fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado ou representante legal;
nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do tutor/curador devidamente habilitado e legalizado;
identificação da unidade da Federação, Município e da Secretaria Municipal de Assitencia Social; e
assinatura do Prefeito e do Secretário Municipal de Asssitência Social

Art. 2º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e do responsável legal, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todo o município.

Art. 3º. O Poder Legislativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 19 de maio de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:75F1DCCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**
Contratado: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI,** estabelecida à Rua Luiz Plautino, nº 110 – Centro – São João/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45, neste ato representado por Givanilson Alves de Lima, portador do RG nº 7014902, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.578.844-10.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula II do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada do 09 de abril de 2023 a 09 de junho de 2023. O reflexo financeiro deste aditamento será no valor de R$ 454.004,76 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatro reais e setenta e seis centavos), referente a duas parcelas no valor de R$ 227.002,37 (duzentos e vinte e sete mil, dois reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 09 de abril de 2023 a 09 de junho de 2023.
Data de assinatura: 30 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DCE06D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para confecção de fardamentos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/05/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:95EE42E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de tensiômetros. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 26/05/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6112889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Materiais Elétricos"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4EBE2E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Manutenção e instalação de aparelhos de Refrigeração"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7F97CB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Manutenção de Poços Artesianos "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:EC970ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMJ Nº004/2023.

Fica rescindido unilateralmente o Contrato PMJ nº 004/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 052/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022, o qual tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DIVERSAS RUAS E DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE.**Fundamentação Legal:Artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATADA:**K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (EMPREMEL),**inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.636.896/0001-59.

Jaqueira (PE), 22 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita │Contratante

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:58B15BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMJ Nº032/2021.

Fica rescindido unilateralmente o Contrato PMJ nº 032/2021, reflexivo do Processo Licitatório nº 025/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021, o qual tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897117/2019, OERAÇÃO Nº 1.069.698-78/2019, SICONV Nº 035673/2019.**Fundamentação Legal:Artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATADA:**SS OBRAS DE TERRPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.792/0001-09.

Jaqueira (PE), 22 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita │Contratante

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:F4F91E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
PORTARIA FMS Nº 002 , DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento prevista na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada pela Administração Pública Municipal de **JAQUEIRA/PE** com a Organização da Sociedade Civil **IDH**, por meio de Termo de Colaboração.

Girlaide Ferreira de Souza
Presidente
CPF Nº **049.545.*****
RG Nº **6445*** SDS/PE**

Luana Priscilla Ribeiro da Silva
Membro 01
CPF Nº **100.389.***-****
RG Nº 8594*** SDS/PE

Jefferson Manoel da Silva
Membro 02
CPF Nº **100.489.*****
RG Nº **8.749.*** SDS-PE**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 30 de março de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Jaqueira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:9AD52F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
PORTARIA FMS Nº 003 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. Girlaide Ferreira de Souza, portador da cédula de identidade RG n° 6.445.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 049.545.***-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como responsável pela gestão da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil IDH, por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 30 de março de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Jaqueira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:D3C91061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – PMJA

Certificamos o credenciamento do Sr. **Amaro Adriano Barbosa de Souza (Adriano dos Teclados)**, portador do RG de nº. 6.xxx.015 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 060.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Rua José Soares Cordeiro nº 44-A, Bairro Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE e do Sr. **Mario Claudino da Silva**, portador do RG de nº. 3.xxx.387 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 580.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 21, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, que atenderam os requisitos constantes no instrumento convocatório, declarando-os habilitados.

Em conformidade com o edital e satisfeitas as exigências, os autos do expediente serão encaminhados à autoridade Superior, que decidirá pela contratação por inexigibilidade de licitação.

João Alfredo, 22 de Maio de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA
Diretor Municipal de Cultura
Mat. 8075

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F0AFEAF2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 004/2023, foi instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e

Tendo em vista o julgamento proferido pela Diretoria de Cultura do Município, declarando habilitado para o credenciamento, bem como os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2023 - PMJA, com arrimo no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, procedendo a contratação **Amaro Adriano Barbosa de Souza (Adriano dos Teclados)**, portador do RG de nº. 6.xxx.015 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 060.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Rua José Soares Cordeiro nº 44-A, Bairro Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show artístico **Adriano dos Teclados**, no valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** e do Sr. **Mario Claudino da Silva**, portador do RG de nº. 3.xxx.387 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 580.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 21, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE para contratação do show artístico de **Maurinho e Cultura Nordestina**, no valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

João Alfredo, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:FF81AED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 19/05/2023, edição: 3343 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 -SRP-012-OBJETO**:Registro de preço para aquisição de insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Waldir Nicáciodo Municípiode Joaquim Nabuco-PE**,**ONDE SE lÊ:**Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de maio de 2023, Limite do Acolhimento das Propostas: 10:00h do dia 01 de Junho de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h do dia 01 de Junho de 2023. l**LEIA -SE**: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2023, Limite do Acolhimento das Propostas: 10:00h do dia 03 de Junho de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h do dia 03 de Junho de 2023 Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.comMaterial: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Maio de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FCFFC68F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 28 de Abril de 2023 - Edição 3329, Processo Licitatório Nº 052/2021, Pregão Eletrônico 37/2021. Objeto: Locação de máquinas para o laboratório do Hospital Lídia Maria de

França, para atender a secretária Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE. **onde se Lê**: **valor R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil), Leia-se: valor 85.333.32 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FFBD827F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa das Mães),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 26/03/2024, Valor: R$ 34.626,50 (Trinta e Quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 02/05/2023.

Joaquim Nabuco/PE 02 de Maio 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.419.104/0001-50,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa das Mães),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/03/2023 - Valor: R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais), Data de Assinatura: 25/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 02 de Maio 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8B4EFF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Item 3: Carlos Alberto da Silva Alianca. CNPJ: 04.451.125/0001-99, pelo valor de R$7.490,00 Itens 1, 2, 4: R C Comercio de Gases e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.259.614/0001-80, pelo valor de R$41.440,00.

Lagoa de Itaenga, 12/05/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:536E8C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Item 3: Carlos Alberto da Silva Alianca. CNPJ: 04.451.125/0001-99, pelo valor de R$7.490,00 Itens 1, 2, 4: R C Comercio de Gases e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.259.614/0001-80, pelo valor de R$41.440,00.

Lagoa de Itaenga, 12/05/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DACD90BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CONSELHOS MUNICIPAIS
DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE CANDIDATURAS DEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – PERNAMBUCO PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a relação dos pedidos de candidaturas deferidos para o Processo de Escolha em data unificada para o Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – Pernambuco para o quadriênio 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 21 de 5 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 074 de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar Municipal nº 192 de 20 de novembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 255 de 5 de maio de 2015, através da Comissão Especial Eleitoral, resolve expedir a seguinte resolução:
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos pedidos de candidaturas deferidos para o Processo de Escolha em data unificada para o Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS
01	Michely Candido de Sa
02	Rosália Maria da Silva
03	Esmeraldina Rita da Silva
04	José Jeferson da Silva
05	José Emerson da Silva
06	Joselane Vital
07	José Joelton Lima de Espíndula

08	Edeilton Rodrigues de Oliveira
09	Ademar Mendonça da Silva Júnior
10	Francisco Tomaz Bento de Sena
11	Elielson Batista de Oliveira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos – PE, 22 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidenta do CMDCA

CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EMANUELA FERNANDA BARBOSA AMANCIO
1º Secretária da Comissão Especial Eleitoral

ANA PAULA DE LIRA SILVA
2º Secretária da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:A483DEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2023

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, em favor das empresas: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.161.670/0001-67,** situada na RUA, DEIMOS, N° 62, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE, CEP: 53.429-220, perfazendo um valor total de **R$ 16.064,00** (**dezesseis mil e sessenta e quatro reais**), a empresa **JONAS A G DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07**, situada na Rua José Moreira de Andrade, 127-A, Centro, Bom Jardim/PE, perfazendo um valor total de **R$ 114.515,25** (**cento e quatorze mil e quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos**), a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00**, situada na Rua Buenopolis 200B, Feira de Santana/BA, CEP: 44094-594, perfazendo um valor total de **R$ 75.615,00** (**setenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais**), a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25,** situada na Rodovia PE-035, loja 02 lote 18,19 e 20 cond. Ana clara - Centro - Itapissuma/PE - CEP 53.700-000**,** perfazendo um valor total de **R$ 1.547.714,74** (**um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos**), a empresa **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.241.216/0001-53,** Situada Na Av Projetada, S/N, Lot Parque Alvorada Ampliacao Iiquadra 2c C Lote 15, Cep: 55.292-272, Bairro: Boa Vista Garanhuns/Pe**,** perfazendo um valor total de **R$ 451.516,00** (**quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais**), **perfazendo um valor global de R$ 2.205.424,99 (dois milhões e duzentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Lagoa dos Gatos, 22 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A971D35A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LEI Nº 017/2009 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A mensagem de sanção passará a vigorar com a seguinte redação:
"A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 2º - Os artigos 10º, 11º, 12º e 13º terão a sua numeração substituída por 7º, 8º, 9º e 10º, respectivamente.

Art. 3º - O artigo 10º passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10º - Dependem de homologação da Secretaria de Educação e Cultura as deliberações e pareceres do Conselho aprovados por maioria absoluta."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 22 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69B66F01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Desafeta e autoriza a doação de imóvel público municipal em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco para finalidade específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal promove a desafetação e fica autorizado a realizar a doação ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, de 01 (um) imóvel com área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 10.887, na Serventia Registral e Notarial de Santa Maria da Boa Vista/PE, situado na Rua Maria da Guia, tendo a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.006.178,703m e E 359.568,908m; deste segue confrontando com Rua Maria da Guia com azimute 119°06'41'' e distância de 80,0000m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.006,139,783m e E 359.638,802m; deste segue confrontando com Creche Nilza Ramos, com azimute 209°06'41'' e distância 100,0000m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.006.052,415m e E 359.590,152m; deste segue confrontando Área Institucional, com azimute 299°06'41'' e distância de 80,0000m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.006,091,336m e E 359,520,258m; deste segue confrontando com Av. Vale dos Vinhedos, com azimute 29°06'41'' e distância de 100,0000m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.006.178,703m e E 359.568,908m. Ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central N 39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se, única e exclusivamente, à construção, instalação e operação, na Cidade de Lagoa Grande/PE - totalmente às expensas da donatária -, do Fórum da Comarca de Lagoa Grande/PE.

Art. 3º - O donatário fica obrigado a observar e cumprir com as seguintes condições:
I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
III – Iniciar a efetiva construção das obras no prazo de até 02 (dois) anos;

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no Art. 3º desta Lei implicará na perca imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se, de pleno direito, a doação desta Lei, retornando o imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 6º - As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta Lei correção integralmente por conta da Donatária.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:127A3D39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), em conformidade com o fixado na Medida Provisória nº 1.172/2023, de 1º de maio de 2023, vigente para o ano de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 22 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C3BE67EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **GILDA MARIA GOMES DA CRUZ**, Matrícula 3736, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 22 de maio de 2023 a 20 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 22 de maio de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:22A53DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula 524, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2013 a 26 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 08 de maio de 2023 a 05 de agosto de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 22 de maio de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AF657F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MAIO DE 2023

Divulga relação de candidato (os) convocado (os) que não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) e contratado (a) pela Portaria nº 172/2021, Senhor (a) **DANIELLE PAULINA MARIM,** como Professor de Ensino Fundamental II, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento de Desistência com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 22 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:942BF88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO FMS Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr**: Constitui objeto do presente Certame Licitatório a contratação de empesa especializada para realização de formação destinada aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do município de Lajedo/PE, em um total de 67 profissionais, em dois módulos de 40 horas cada um, totalizando 80 horas de formação, conforme Termo de Referência.** Após retificação do Termo de Referência Anexo I, republica-se o Julgamento do processo. Valor máximo aceitável: **R$ 189.074,45 (Cento e oitenta e nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/05/2023** às 15:00h. Recebimento até **02/06/2023** às 07:00h. Abertura da sessão de lances: dia **02/06/2023,** às 14:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, **22/05/2023**.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A5973401

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 615, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 615, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;
CONSIDERANDO o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para cada cargo.
Art. 2º Os candidatos nomeados possuem o prazo improrrogável para tomarem posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011. §1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PalácioMunicipalJosé Ferreira Rosa, em 22 de maio de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

ANEXO I

cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS:		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1170711	JADSON WEVERTON DA SILVA	27/04/1995

cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS:		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
937965	HUGO DELLEON DE OLIVEIRA MELO	04/04/1991
914859	LUANN HENRIQUE DA ROCHA VIEIRA	25/10/1996

cargo:PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
901434	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA	30/10/1995
1177391	GEYSIANE VALDA DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS	30/05/1995

cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1170058	ALAN RAFAEL DA SILVA	12/09/1993

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROAREA 03:		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
906861	NATHÁLIA THAIS CAVALCANTE DA SILVA	19/12/1997

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROAREA 01 (SANTA LUZIA):		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
915854	ANDRÉ ANGELO DOS SANTOS	04/05/1992

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROAREA 05 (BOA VIDA):		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1171510	HERMIRO GABRIEL FELIX DOS SANTOS BRAGA	16/11/2002

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROAREA 09 (RACHEL FRANÇA):		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1185649	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1996

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9CC32761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 006/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 006/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA e TONER), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 22 de maio de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CC4D2635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE (FORMULA INFANTIL), DESTINADOS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 27.657.870/0001-94**, obtendo-se um valor Global de R$ 15.240,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 22 de Maio de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8326D057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 036/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 36,6154123% (por cento) do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Valor do Acréscimo: R$ 202.986,04. Valor Atual do Contrato: R$ 757.359,26.

Limoeiro, 08 de Maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85BB9904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 22 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 22 de maio de 2023, encaminhado através do Ofício nº 617/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUÍS LEÔNCIO DANTAS PIMENTEL**, matrícula nº 84.911, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:97C10530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0057/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº.010/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUIZ RODOLFO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Av. Visconde de Jequitinhonha, nº. 279, sala 102, Empresarial Tancredo Neves, Boa Viagem – Recife/PE. CEP: 51.021-190, inscrita no CNPJ nº. 31.506.109/0001-29.**TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 120 (dias), ou seja, 10/05/2023 a 08/09/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 09 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3C36148F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (REABASTECIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS; Valor Máximo Aceitável: R$ 158.914,40(cento e cinquenta e oito mil novecentos e catorze reais e quarenta centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora:

J BERNARDO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.927.523/0001-98, com sede na Rua Severino Gomes da Silva, 222, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, que ofertou valor global de **R$ 158.020,00(cento e cinquenta e oito mil e vinte reais).**

Macaparana, 24 de abril de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5F5B9D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (REABASTECIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS; Valor Máximo Aceitável: R$ 158.914,40(cento e cinquenta e oito mil novecentos e catorze reais e quarenta centavos). **HOMOLOGO** o objeto a empresa vencedora:

J BERNARDO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.927.523/0001-98, com sede na Rua Severino Gomes da Silva, 222, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, que ofertou valor global de **R$ 158.020,00(cento e cinquenta e oito mil e vinte reais).**

Macaparana, 24 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A5699316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 0007/2023, **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (REABASTECIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Em favor da **Empresa:** J BERNARDO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.927.523/0001-98, localizada na rua Severino Gomes da Cunha, 222, Centro, Macaparana/ PE. **Contrato nº 056/2023 -SAÚDE**, **firmado no valor de R$ 43.555,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Contrato nº 155/2023 – **PREFEITURA**, firmado no valor de R$ **111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).** Contrato nº 014/2023 **– FMAS,** firmado no valor de **R$ 3.165,00(três mil cento e sessenta e cinco reais). Totalizando o valor global em R$ 158.020,00(cento e cinquenta e oito mil e vinte centavos).**

Macaparana, 24 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9365BEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando: Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do município de Machados/PE. Valor: R$64.440,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023. Início da fase de lances: **10:00 horas do dia 06 de junho de 2023**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis no endereço AV. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro- Machados-PE, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/05/2023.

JOSE ALFREDO DA SILVA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C1022A5B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma e melhorias da Quadra de Esportes do bairro de Chã do Vento, Município de Machados/PE. Valor: R$107.766,47.**Data e Local da Sessão de Abertura: 13/06/2023 às 10:00h**. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4622C4F7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 00004/2023. CPL. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023, referentes aos itens remanescentes. Valor: R$106.360,80. **Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 23/05/2023 à 15/06/2023 até as 13:00 horas**, na sala da referida comissão, sediada na Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE. A abertura dos respectivos envelopes será dia **16/06/2023 às 10:00 horas**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomachados@gmail.com

Machados, 22/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F6BD90E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

TOMADA DE PREÇO N0 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N0 022/2023. Objeto Nat: Obras. Comissão: CPL- Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada no povoado Santa Luzia município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável R$ 796.406,32(setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos). Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Porta da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br. Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Manari, Rua Dom Pedro I s/n – centro – Manari/PE. às 09h00min do dia 07/06/2023. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail prefeituramanari@gmail.com.com, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 22 de Maio de 2023.

COSME DA SILVA MENEZES
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1F824A16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 074 PP 23/23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 074/23 – Pregão Presencial nº 023/23
Empresa Habilitada/vencedora: F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 08.384.443/0001-35, Valor Global 80.675,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:143A94D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 074/2023 PP 23-23

Homologação
Processo Licitatório nº 074/23 – Pregão Presencial nº 023/23
O Prefeito do M de Mirandiba PE e a Secretária M de Saúde HOMOLOGA o Processo acima identificado em favor da empresa: F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 08.384.443/0001-35, Valor Global 80.675,00.

EVALDO B DE CARVALHO –
Prefeito e

MARIA DO S. GOMES DE SÁ
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0952A2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

Extrato de Contrato
CF nº 062/23. Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais de Construção destinados para Secretaria de Saúde contratada F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 08.384.443/0001-35, Valor Global 80.675,00. Prazo até 31/12/2023. Sec. De Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A9E8BEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 077 PP 25-23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 077/23 – Pregão Presencial nº 025/23
Empresa Habilitada/vencedora: G DA SILVA SIST. INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.151.308/000180 Valor Global 84.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:741BAB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 077/2023

Homologação
Processo Licitatório nº 077/23 – Pregão nº 025/23
O Prefeito do M de Mirandiba PE e a Secretária M de Educação HOMOLOGA o Processo acima identificado em favor da empresa G DA SILVA SIST. INTELIGENTES EM CONT. E AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.151.308/000180 Valor Global 84.000,00.

EVALDO B DE CARVALHO
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. De Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:87A5C880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

Extrato de Contrato
CF nº 062/23. Objeto: Gerenciamento de Sistemas Educacionais Empresa contratada G DA SILVA SIST. INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.151.308/000180 Valor Global 84.000,00.

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. De Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2107F894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 076 PP 24-23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 076/23 – Pregão Presencial nº 024/23
Empresa Habilitada/vencedora: J S BEZERRA PNEUS E PEÇAS ACESSORIOS CNPJ Nº 07.377.100/0001-80 Valor Global 18.128,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:081840E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 76 PP 024/2023

Homologação
Processo Licitatório nº 076/23 – Pregão Presencial nº 024/23
O Prefeito do M de Mirandiba PE e a Secretária M de Assistência Social HOMOLOGA o Processo acima identificado em favor da empresa J S BEZERRA PNEUS E PEÇAS ACESSORIOS CNPJ Nº 07.377.100/0001-80 Valor Global 18.128,00. Valor Global 18.128,00.

EVALDO B DE CARVALHO –
Prefeito e

SARA DE PAULA TORRES PEREIRA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:978FCFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

Extrato de Contrato
CF nº 064/23. Objeto: Aquisição Parcelada de Pneus para os veículos da Assistência Social empresa J S BEZERRA PNEUS E PEÇAS ACESSORIOS CNPJ Nº 07.377.100/0001-80 Valor Global 18.128,00. Valor Global 18.128,00.

SARA DE PAULA TORRES PEREIRA
Sec. De Assistência Social.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6605BB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE, torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 003/2023 – Carta Convite nº 001/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil para a conclusão da execução de serviços de reforma na câmara de vereadores do Moreno-PE.

EMPRESA VENCEDORA:

RDG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.159.046/0001-53

VALOR: R$ 110.165,42 (cento e dez mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Moreno/PE, 27 de ABRIL de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:8106BAFE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção de vídeo, e operacionalização da transmissão de Eventos e das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal do Moreno, que deverão ser transmitidas nas redes sociais da Casa (Facebook e Youtube).

CONTRATO N.º 010/2023

Contratado: SIDNEY LIMA COSTA 93484151404
CNPJ nº. 27.810.052/0001-80
Valor Total: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023

Moreno/PE, 22 de maio de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:9759147E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. Nº. 003/2023 – Carta Convite nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil para a conclusão da execução de serviços de reforma na câmara de vereadores do Moreno-PE.

CONTRATO N.º 008/2023

Contratado: RDG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.159.046/0001-53

VALOR: R$ 110.165,42 (cento e dez mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 45 (Quarenta e cinco) dias da Ordem de Serviço.

Moreno/PE, 28 de ABRIL de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:4D20A0C0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e sanitização com aplicação no anexo localizado em Bonança e na sede da Câmara de Vereadores do Moreno-PE, fundamenta no disposto do Art. 24 II da Lei nº 8666/93.

CONTRATO N.º 009/2023

Contratado: CONSULT SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 39.415.092/0001-06
Valor Total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023

Moreno/PE, 03 de maio de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:837EBA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 081/2023 – SADS

PORTARIA Nº 081/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº965/2022 datado em 05/10/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.414/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº426/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ALCIMARY GOMES DA SILVA FONTES,** matrícula nº28.613, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **12(Doze) Meses, no período de 02 de maio de 2023 a 25 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:214A63E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 082/2023 – SADS

PORTARIA Nº 082/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº220/2023 datado em 13/03/2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.408/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº110/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **HERÁCLIDES DARCY MONTENEGRO,** matrícula nº27.616, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03(Três) Meses, no período de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F6C4EE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 083/2023 – SADS

PORTARIA Nº 083/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº231/2023 datado em 15/03/2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.403/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº099/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula nº25.966, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03(Três) Meses, no período de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:84A60D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 084/2023 – SADS

PORTARIA Nº 084/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº724/2022 datado em 02/08/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.511/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº339/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA JEZABEL MONTEIRO DE LIMA,** matrícula nº32.564, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01(Um) Mês, no período de 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D91C0E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 085/2023 – SADS

PORTARIA Nº 085/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº923/2022 datado em 19/09/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.508/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº372/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LILIANE KÁSSIA DA SILVA,** matrícula nº28.564, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06(Seis) Meses, no período de 02 de maio de 2023 a 28 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3D04B6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 086/2023 – SADS

PORTARIA Nº 086/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°1.190/2022 datado em 27/12/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.600/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº009/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA ALEMÃO,** matrícula nº28.561, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **12(Doze) Meses, no período de 10 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EC6030C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 087/2023 – SADS

PORTARIA Nº 087/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº117/2021;
Considerando Memorando/C.I. n°3.556/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº033/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ALICE SOUSA DA SILVA,** matrícula nº27.618, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **04(Quatro) Meses, no período de 01 de março de 2023 a 28 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6C290BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 088/2023 – SADS

PORTARIA Nº 088/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº1.112/2022 datado em 29/11/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.762/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº003/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ECHIRLEY SAMIA DANTAS BEZERRA,** matrícula nº26.343, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09(Nove) Meses, no período de 11 de maio de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6DD0895F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 089/2023 – SADS

PORTARIA Nº 089/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº342/2023 datado em 14/04/2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.761/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº122/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **ISAIAS HERMINIO MESQUITA,** matrícula nº25.802, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03(Três) Meses, no período de 11 de maio de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6D488CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 090/2023 - SADS

PORTARIA Nº 090/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 307/2023, datado em 09 de março de 2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.606/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº: 090/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença para cursar Mestrado, da servidora **ISABELLA CRISTINA DE SOUZA LISBOA,** matrícula nº30.953, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 08 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 12 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E3516902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 091/2023 – SADS

PORTARIA Nº 091/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº240/2023 datado em 16/03/2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº096/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **AGENOR PAULO DE SANTANA,** matrícula nº29.097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 03 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:990A7814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 092/2023 – SADS

PORTARIA Nº 092/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°843/2022 datado em 02/09/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº378/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANGELA MARIA DE ALMEIDA DE SANTANA,** matrícula nº28.026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:91043A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 093/2023 – SADS

PORTARIA Nº 093/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°143/2023 datado em 14/02/2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº322/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CLEIDE MARIA CUNHA,** matrícula nº29.102, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AA61DC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 094/2023 – SADS

PORTARIA Nº 094/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°1.078/2022 datado em 17/11/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº463/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDICLERE SANTANA ALBUQUERQUE FERNANDES,** matrícula nº29.100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5407959E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 095/2023 – SADS

PORTARIA Nº 095/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°581/2021 datado em 20/07/2021;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº195/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDILEUSA DO NASCIMENTO MOURA,** matrícula nº29.114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B4E8FEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2023 – SADS

PORTARIA Nº 096/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°091/2022 datado em 25/01/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº096/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JANUZA LOPES DO NASCIMENTO,** matrícula nº28.035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:67440CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2023 – SADS

PORTARIA Nº 096/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°091/2022 datado em 25/01/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº096/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JANUZA LOPES DO NASCIMENTO,** matrícula nº28.035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:89445EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 097/2023 – SADS

PORTARIA Nº 097/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n° 327, datado em 05 de abril de 2023;
Considerando Memorando/C.I. n°3.819/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº084/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº28.278, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FDB2048B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 (PROCESSO ELETRÔNICO 780/2023), DISPENSA Nº. 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 052/2023 (Processo Eletrônico 780/2023), Dispensa Nº. 005/2023,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA APOLÔNIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 06B, BONANÇA – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DE ADRIANA OLIVEIRA SILVA, ADENILDO OLIVEIRA SILVA E ADEILSON RUFINO SILVA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, O SR. ADENILSON OLIVEIRA RUFINO SILVA, CPF Nº 046.198.224-26, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DO CRAS NO DISTRITO DE BONANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com a Procuradora

outorgada para responder pelo imóvel a **Sr. ADENILSON OLIVEIRA RUFINO SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 6.664.548 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° **046.198.224-26**, residente e domiciliada a Rua Wanderbite Dias Bezerra, nº 375, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, com valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** perfazendo um total anual de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 22 de Maio de 2023.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2937FAD4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a publicação do extrato de ata de registro de preços nº 032/2023 em 22/05/2023, seguimos com a seguinte correção:

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 460/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Ficam inalteradas as demais informações

Moreno, 22 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES.
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ABA2EDE7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CERTAME FRACASSADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 008/2023

AVISO DE CERTAME FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 008/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL DE MATERIAL E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MORENO/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

O Pregoeiro da Equipe do Pregão torna público que o presente certame deflagrou-se **FRACASSADO**, em virtude da inabilitação de todos os participantes.

O Pregoeiro da Equipe do Pregão informa que a Secretaria demandante já se manifestou sobre o resultado do presente certame, para que haja sua repetição, informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 na sala da Equipe do Pregão, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, ou através do Fone: 81 – 3535-3847 / (81) 98269-5212, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com ou e-mail pregao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 22 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8BDE4238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2023/PMO. Concorrência nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS VIAS: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA PROF. JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 0 ATÉ 73), COM SUPORTE DAS VIAS AV. MIN. MARCOS FREIRE, RUA DO SOL, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 73 A 176) E RUA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ Nº 00.758.756/0001-02), no valor global de R$ 36.781.877,05.

Olinda, 22 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:400819F6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SEDUC (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
[PARCIAL]

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SEDUC**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolve **DESCLASSIFICAR** a empresa GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA para o Lote 15, bem como declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.537.181/0001-64**, para os **LOTES: 02**, no valor de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil

reais) e **08**, no valor de **R$ 405.345,00** (quatrocentos e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um valor total de **totalizando R$ 567.345,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**. **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE), CNPJ Nº 40.295.063/0001-37**, para os **LOTES: 03**, no valor de **R$ 34.998,36** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); **06**, no valor de **R$ 41.988,00** (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais); **14**, no valor de **R$ 8.899,98** (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **16**, no valor de **R$ 22.040,00** (vinte e dois mil e quarenta reais); **17**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais); **18**, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais); **26**, no valor de **R$ 41.999,40** (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **28**, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e **34**, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 567.345,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**. **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60**, para os **LOTES: 04**, no valor de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais); **05**, no valor de **R$ 68.896,80** (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **11**, no valor de **R$ 132.090,00** (cento e trinta e dois mil e noventa reais); **13**, no valor de **R$ 54.450,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); **15**, no valor de **R$ 43.225,00** (quarenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais); **21**, no valor de **R$ 7.399,00** (sete mil e trezentos e noventa e nove reais); **22**, no valor de **R$ 43.890,00** (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais); **24**, no valor de **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais); **30**, no valor de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais); **33**, no valor de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e **35**, no valor de **R$ 8.518,00** (oito mil e quinhentos e dezoito reais), perfazendo um valor total de **R$ 344.883,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais)**. **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.820.086/0001-74**, para os **LOTES: 07**, no valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais) e **29**, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**. **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº 10.372.487/0001-97**, para o **LOTE 12**, no valor total de **R$ 252.520,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**. **EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.099.169/0001-92**, para o **LOTE 20** no valor total de **R$ 93.660,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais)**. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60**, para os **LOTES: 10**, no valor de **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais) e **25**, no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); perfazendo um valor total de **R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)**. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, para o **LOTE 27**, no valor total de **R$ 46.256,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**. **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.838.684/0001-08**, para os **LOTES: 31**, no valor de **R$ 18.499,20** (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e **32**, no valor de **R$ 12.499,20** (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de **R$ 30.998,40 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.043.317/0001-92**, para os **LOTES: 19**, no valor de **R$ 175.380,00** (cento e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais) e **23**, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 210.380,00 (duzentos e dez mil e trezentos e oitenta reais)**. **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, para o **LOTE 36**, no valor total de **R$ 18.669,15 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**. O **Valor Global Parcial Adjudicado do Certame** foi de **R$ 1.887.351,55 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 19 de Maio de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D7D94032

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-FMS-SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-FMS-SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- CPL I.

Objeto: Registro formal de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos (hipertensivos, gerais e controlados), para atender as necessidades de atendimento das unidades da rede de saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA,** CNPJ nº **31.908.034/0001-02,** com o valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** referente ao **ITEM**: **04** (PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG). **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº **15.161.670/0001-67,** com o valor global de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** referente ao **ITEM**: **19** (GLICEROL 12 % ENEMA 500 ML). **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº **08.774.906/0001-75**com o valor global de **R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais),** referente ao **ITEM**: **26** (CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML SIST. FECHADO). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **05.400.006/0001-70,** o valor global de **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais),** referente ao **ITEM**: **25** (BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI). **CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº **40.061.543/0001-33,** com o valor global de **R$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais),** referente ao **ITEM**: **51** (LEVOMEPROMAZINA DE 100MG). **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº **14.595.725/0001-84,** com o valor global de **R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais),** referente **ITENS**: **12** (PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL) **R$ 13.000,00**; e **16** (ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL) **R$ 9.360,00**. **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ nº **08.778.201/0001-26,** com o valor global de **R$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais),** referente **ITENS**: **44** (CLORPROMAZINA DE 100MG) **R$ 54.000,00;** e **46** (LEVOMEPROMAZINA DE 100MG) **R$ 150.450,00. SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR,** CNPJ nº **47.783.547/0001-74,** com o valor global de **R$ 63.456,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente **ITENS**: **15** (DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML) **R$ 11.960,00**; **24 (**DESLANOSÍDEO 0.2MG/ML) **R$ 717,00**; **35** (CLONAZEPAM 0,5MG) **R$ 7.000,00; 36** (CLORPROMAZINA DE 5MG/ML. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML) **R$ 1.500,00**; **37** (CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS) **R$ 40.057,50; 41** (RISPERIDONA DE 1MG/ML. SOL ORAL COM PIPETA DOSADORA. FRASCO COM 30ML) **R$ 2.222,00**. **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº **30.553.793/0001-37,** com o valor global de **R$ 48.510,00(quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais)** referente **ITENS**: **05** (ESPIRONOLACTONA 25 MG) **R$ 14.760,00**; **34** (DIPIRONA 500

MG) **R$ 16.250,00**; e **50** (DIAZEPAM DOSAGEM 5MG) **R$ 17.500,00. MS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **36.191.620/0001-00,** com o valor global de **R$ 261.772,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais),** referente **ITENS**: **09** (DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL. ORAL 100 ML) **R$ 12.660,00**; **10** (EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL) **R$ 1.890,00**; **13** (CETOPROFENO 50 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL) **R$ 22.655,00; 14** (DEXAMETASONA 4 MG/ML) **R$ 27.507,00**; **17** (ONDANSETRONA, 2 MG/ML, 2 M) **R$ 14.760,00**; **22** (CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL) **R$ 19.488,00; 23** (BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML) **R$ 13.608,00**; **30** (BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI) **R$ 42.600,00**; **31** (CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML SIST. FECHADO) **R$ 42.000,00; 33** (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML) **R$ 9.864,00**; **40** (NORTRIPTILINA 25MG) **R$ 14.000,00; 42** (RISPERIDONA DE 2MG)**R$ 2.600,00; 43** (TRAMADOL DE CLORIDRATO DE 50MG/ML. SOL INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML) **R$ 9.640,00**,e **49** (CLORPROMAZINA DE 100MG) **R$ 28.500,00. ITENS CANCELADOS: 27** (CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML, SIST. FECHADO); **28** (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML); **29** (DIPIRONA 500 MG); **45** (DIAZEPAM DOSAGEM 5MG); **47** (LEVOMEPROMAZINA DE 25MG); e, **48** (VALPROATO DE SÓDIO DE 50MG/ML. FRASCO 100ML). **ITENS DESERTOS: 01** (CAPTOPRIL 12,5 MG); **02** (CLONIDINA 0,100MG); **08** (CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ, SACHÊ COM 5 G); e, **52** (LEVOMEPROMAZINA DE 25M). **ITENS FRACASSADOS: 03** (DIGOXINA 0,25MG); **06** (HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG); **07** (AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL); **11** (FITOMETADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML (IM)); **18** (FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO SAL ENAN- TATO, DOSAGEM 25MG/ML); **20** (LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG); **21** (VASELINA SÓLIDA (PETROLATO)); **32** (CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML, SIST. FECHADO); **38** (DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO, 50MG/ML); **39** (LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOL. ORAL); e, **53** (VALPROATO DE SÓDIO DE 50MG/ML. FRASCO 100ML). Perfazendo o **Valor Global do Certame de R$ 930.398,50 (novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DROGAFONTE LTDA, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MS HOSPITALAR LTDA.**

Olinda, 22 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DAB31D8E

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 037/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 037/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda. resolve designar o Auditor Fiscal da Fazenda Municipal Victor Rogério Gomes Lobo, matrícula nº 67141-0/1, para responder como Coordenador Geral do Contencioso Administrativo Fiscal-FG-CG, em substituição à servidora Liana Rosal de Melo Cavalcanti - matrícula Nº 67122-3/1 em gozo de Licença Maternidade, no período de 17/04/2023 a 14/10/2023 (180 dias), em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/05/13612 de 11 de maio de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 17 de maio de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:32008008

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 038/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 038/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve designar o servidor Fábio da Silva Pereira, matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe da Divisão de Produtividade Fiscal, em substituição a servidora Maria Núbia da Silva de Albuquerque, matrícula nº 18013-0/1 em gozo de Licença Prêmio, no período de 28 de março a 06 de abril de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/5/12385, de 02 de maio de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 18 de maio de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E9C7A239

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Espécie: Contrato nº 102/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2022
Processo Licitatório: 081/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: G M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 40.001.712/0001-40
Objeto: fornecimento de notebooks (LOTES 01 e 02) a fim de suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 055/2022, Processo Licitatório Nº 081/2022- PMO.
Valor: R$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.071/17.071; Código Reduzido: 886/998; Função: 12/12; Subfunção: 361/367; Programa: 3026/3032; Projeto/Atividade: 4018/4008; Elemento: 449052/449052; Fonte: 1500/1540
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 03/05/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa G M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: MAYARA ROSE OLIVEIRA DA SILVA NÓBREGA: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:90898871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

Espécie: Contrato nº 78/2023
Processo Licitatório: 003/2023
Pregão Eletrônico: 001/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 09.557.435/0001-06
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education, objetivando a implantação da plataforma Google for Education (Google Worspace For Education) na Educação, formação dos professores das 14 Escolas do Ensino fundamental- Anos finais, preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte continuo às escolas para uso da plataforma Google for Education (Google Worspace For Education), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-PMO, e seus anexos.
Valor:R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Educação do Município de Olinda, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação; Código Reduzido: 5249; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto /Atividade (Ação): 4029; Subação: 001; Elemento: 339040; Fonte: 1500.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Administração, em conformidade com o disposto no Art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais definições da legislação vigente.
Data de Assinatura: 02/05/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa Ensinar Tecnologia Educacional LTDA: Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2DE673F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

Contrato nº 38/2023 Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021, O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA Empresa acima nomeada para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.. **CONTRATADA:** ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, **CNPJ**: **08.362.490/0001-88**. VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024 VALOR: **R$ 111.234,48 (cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

Olinda, 07 de Março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA.
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:D6F50884

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 056/2022, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa RPL – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, contratada.
OBJETO: A repactuação de preço ao contrato nº 056/2022, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em mão de obra exclusiva (ASG), para atender à solicitação da Unidade CAPS 24 horas (Centro de Assistência Psicossocial) – Saúde Mental e SPA – Serviço de Pronto Atendimento, vinculado à Secretaria de Saúde de Olinda.
Valor repactuado R$: 24.997,68 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Valor do contrato após repactuação R$: 275.568,48 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Olinda, 25 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E5EEF9DE

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

Quarto termo aditivo ao contrato nº 195/2019, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.057.324/0001-43, contratada.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 195/2019, com efeitos a partir do dia 09/01/2023 e reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o IPCA/INPC.
O valor do contrato após reajuste passa a ser de R$: 243.174,21 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Olinda, 09 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:51480D88

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

Formalização de contrato nº 107/2023, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses.
Valor do contrato R$: 66.825,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Olinda, 17 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9D360D42

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Formalização de contrato nº 110/2023, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses.
Valor do contrato R$: 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Olinda, 15 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0C5D8A31

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

Formalização de contrato nº 108/2023, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses.
Valor do contrato R$: 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).

Olinda, 15 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:659B7867

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Formalização de contrato nº 109/2023, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses.
Valor do contrato R$: 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais).

Olinda, 17 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D1E89042

SECRETARIA DE SAUDE
23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	11	1801	RAFAEL MENDES MARTINS

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:92105E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo nº: 041/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições, organizados pela Secretaria de Educação, além de premiações, materiais para treinamentos destinados as práticas esportivas realizadas no município de Orobó-PE. O Prefeito do Município de Orobó/PE, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com esteio no artigo 49 da Lei federal nº 8666/93 e de acordo com à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Um novo edital será publicado em breve. Para mais informações quanto a justificativa entrar em contato através do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de Maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:500BA631

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 38/2023 - Concorrência N.º 001/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Umburetama, Orobó/PE. Empresa HABILITADA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA atendeu todas as exigências previstas no Edital. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 30/05/2023. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656 -1156.

Orobó (PE), 22/05/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:55ED2D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DO PERNAMBUCO. A Secretaria de Administração do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023**,

cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/05/2023 até 26/05/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Disputa de preços dia 26/05/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri/PE e nos sites: www.tce.pe.gov.br - http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/ - www.portaldeouricuri.com.br.

Ouricuri/CE, 22 de Maio de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9E5028EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,informaque, em relação ao Extrato deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023. Processo Administrativo n° 080/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco nº 3343 de 19/05/2023, pág. 88,**onde se lê: "FAVORECIDO: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 36.142.074/0001-00".leia-se: "FAVORECIDO**: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 36.142.074/0001-00**."

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:C9A1D2F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OURICURI/PE, 22 de maio de 2023.

DA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PARA: **MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA**
Rua Júlio Sampaio nº 60 – Frei Damião – Milagres/CE
CNPJ nº 47.771.690/0001-46

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do Item 20.1 do Instrumento Convocatório e da legislação vigente, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 – Processo Administrativo nº. 066/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**.

O Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Para facilitação dos trâmites, estamos enviando uma via por meio de endereço eletrônico, cadastrado na Proposta, o qual poderá ser assinado digitalmente e devolvido no endereço: cplouricuri@hotmail.com

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:D52A7058

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OURICURI/PE, 22 de maio de 2023.

DA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PARA: **GM SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
Rua do Seminário nº. 825 – A – Juazeiro do Norte/CE
CNPJ/MF n.º 32.371.840/0001-57

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do Item 20.1 do Instrumento Convocatório e da legislação vigente, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 – Processo Administrativo nº. 066/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**

O Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Para facilitação dos trâmites, estamos enviando uma via por meio de endereço eletrônico, cadastrado na Proposta, o qual poderá ser assinado digitalmente e devolvido no endereço: cplouricuri@hotmail.com

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:B5725F64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OURICURI/PE, 22 de maio de 2023.

DA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PARA: **GERALDO MACHADO DA SILVA – ME**
Rua do Limoeiro, nº 170 – Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte/CE
CNPJ/MF n.º 32.147.256/0001-12

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do Item 20.1 do Instrumento Convocatório e da legislação vigente, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 – Processo Administrativo nº. 066/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, TROFEUS, MEDALHAS, BOLSAS, SQUEEZES, E INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E**

FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019

O Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Para facilitação dos trâmites, estamos enviando uma via por meio de endereço eletrônico, cadastrado na Proposta, o qual poderá ser assinado digitalmente e devolvido no endereço: cplouricuri@hotmail.com

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:0353AC2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OURICURI/PE, 22 de maio de 2023.

DA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PARA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**
Avenida Dr. Belmino Correia, nº 1500 – A – Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE
CNPJ/MF n.º 20.737.267/0001-73

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do Item 20.1 do Instrumento Convocatório e da legislação vigente, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 – Processo Administrativo nº. 066/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, e INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019.**

O Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Para facilitação dos trâmites, estamos enviando uma via por meio de endereço eletrônico, cadastrado na Proposta, o qual poderá ser assinado digitalmente e devolvido no endereço: cplouricuri@hotmail.com

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:564D7191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
CERTIDÃO

CERTIDÃO
A CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2023, às dezenove horas e trinta minutos (19hs30min) no Plenário da Casa Antônio Pinto de Melo, em votação única, rejeitou as Contas da Prefeitura Municipal de Palmeirina referente ao exercício de 2017 com o seguinte resultado: **07** (sete) votos a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, e, **0** (zero) votos contra o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, (7X0).

PUBLIQUE-SE essa Certidão nos seguintes locais:

I. PREFEITURA DE PALMEIRINA;

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA;
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DE PALMEIRINA/PE;
COMARCA DE SÃO JOÃO;
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA;
http://www.palmeirinape.transparencia1.com.br
DIARIO OFICIAL AMUPE
www.diariomunicipal.com.br

Gabinete do Presidente em, 22 de maio de 2023.

CARLOS CÉSAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:7F577114

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

EMENTA: APROVA O PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO PROCESSO TC 18100381-8, E, POR CONSEGUINTE, MANTÉM REJEITADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA, estado de Pernambuco, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber quer o plenário aprovou o seguinte Projeto de Decreto.
Art. 1º - Fica aprovado o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 18100381-8, e, por conseguinte, conserva rejeitada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Palmeirina/PE relativa ao exercício financeiro de 2017.
Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeirina, em 22 de maio de 2023.

CARLOS CÉSAR ALVES BERNARDO
Presidente

JOSÉ JOSILÉCIO VIERA DA SILVA
Vice-Presidente

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:22D3E965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: A SEMENTEIRA - PRODUTOR PLANTAS E VASOS LTDA
CNPJ n.º 09.477.838/0001-45
Objeto: Aquisição de vasos de plantas e mudas de palemiras a serem instalados nos canteiros de jardim da Avenida Dom Moura e Rua dos Cabanos, Centro, Sede deste Município
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção das Ações Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:17179F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOAO VICTOR TENORIO FARIAS DE LIMA
CPF n.º 413.871.328-06
Objeto: Contratação para cobertura fotográfica no dia 01 (um) de maio no 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:2A53ACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ n.º 20.275.382/0001-73
Objeto: Pagamento de inscrições referente a participação de 03 (três) servidores desta Secretaria Municipal de Educação no Curso II - SIGPC - PNAE, PNATE, PDDE e outros, a ser realizado no dia 31 de maio do ano corrente em Recife/PE. Conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 2.659,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão de Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D1D0D0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA
CNPJ n.º 49.081.960/0001-12
Objeto: Aquisição de bancos de praça modelo tamanduá, pés em ferro fundido, 8 réguas de madeira a serem instalados no canteiro da Rua dos Cabanos, cidade Sede, neste Município.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção Das Ações Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:61142DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA N° 004/2023 - PMP

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N° 004/2023. Processo N° 023-A/2023. CPL. Locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Francisco José de Barros, n° 135, Galpão, Centro, Panelas/PE com a finalidade de funcionamento para garagem das máquinas pesadas, como tratores, retroescavadeiras, caminhões e afins. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **MARIA ELZA DE SENA**. CPF: 458.916.724-72. Valor: R$ 1.066,67 mensais.

Panelas, 25 de abril de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:45FA527F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 042/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 143.457.174-26, Josefa Jacklinne Melo de Santana; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 29/04/2023 e 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:32C11D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 043/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 148.953.764-35, Diego Erinaldo da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 3 apresentações (dia 29/04/2023 e 30/04/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R$ 1.500,00 e dia 01/05/2023 no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 3.750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:95F87355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 044/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 716.199.174-91, Jair Alves Feitoza; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:9E93AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 045/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 125.216.134-44, Lucas Eduardo de Oliveira Barros; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:8859D3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 046/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 706.246.154-72, Edson José da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:F1D52575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 047/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 710.266.504-02, Weldson Carlos da Silva Filho; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:331238D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 048/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 023.460.734-31, Roberto Drayton dos Santos; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:E09DAD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 049/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 063.350.134-44, Roberto Cicero de Campos; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de

2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 30/04/2023 e 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:73E54B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 050/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 952.077.408-49, Nivaldo Araujo da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:6E7B17FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 052/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 333.939.234-04, José Paulino da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:2848D6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Fundo Municipal de Passira-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da CPL, torna público a **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 005/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PERIODO DE 12 MESES,** por solicitação da Secretaria de Origem, através do Termo de Anulação, decorrente de fatos supervenientes e devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada no processo licitatório. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br, 22 de Maio de 2023.

FRANCICLEIDE VALÁRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:38B2AEC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE VOLTADOS PARA ÁREA PÚBLICA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE.

CONTRATO N.º 015/2023

Contratado: TABS ASSSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELLI

CNPJ nº. 04.882.433/0001-79

Valor Total: **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

Vigência: 10/05/2023 a 31/12/2023

Paudalho/PE, 10 de maio de 2023.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:B5F2404F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 044/2023 -

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO 2023. O Prefeito do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **PREVCOM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 38.005.552/0001-65**, mantendo como vencedora do certame a empresa CASTRO & ROCHA LTDA- CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/05/2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BBED852A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 044/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO 2023. O Prefeito do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **RB SERVIÇOS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 21.005.185/0001-05**, mantendo como vencedora do certame a empresa CASTRO & ROCHA LTDA- CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/05/2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C63E6CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2023

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº 080/2022. Pregão Eletrônico Nº 042/2022. OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral do CONTRATO Nº 011/2023, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI CNPJ Nº 20.081.283/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 22 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:577755BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2023-FMS

Processo Licitatório Nº 080/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 042/2022. OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral do CONTRATO Nº 007/2023, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI CNPJ Nº 20.081.283/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 22 de maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68C17C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2023 - FMAS

Processo Licitatório Nº 080/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 042/2022. OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral do CONTRATO Nº 008/2023, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI CNPJ Nº 20.081.283/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 22 de maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:14FFAF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 022/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 022/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. A Secretária de Educação do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/05/2023

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:960B6DC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE NOVA PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DC97C882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –LICITATORIO – Nº 022/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 007/2023-PMP – SRP Nº 005/2023 PMP.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Autos do Processo Licitatório n. Nº 022/2023/PMP – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023/PMP. Contrato nº 095/2023/PMP
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. Infração contratual legal: "ela inexecução total ou parcial do contrato". Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI, com sede na Avenida Julio Brasileiro, nº 661, Heliópolis – GARANHUNS – PE, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61, neste ato representado pelo Senhora ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO, Brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Júlio Brasileiro,1249, Heliópolis, Centro - GARANHUNS - PE, Inscrito no CPF nº 062.160.884-08, Carteira de Identidade RG nº 7.925.583 – SDS – PE, para fins de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS de acordo com a ordem de fornecimento 001/2023, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 22 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:1E6600E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023/PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRICOS E MAQUINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.314.684/0001-34, vencedora dos itens, 150,151 e 152 com um valor global de R$ 297.165,00 (Duzentos e noventa e sete mil e cento e sessenta e cinco reais).

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.690.097/0001-26, vencedora dos itens, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 84, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 139, 140, 146, 149, 172 e 176 com um valor global de R$ 361.323,50 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

AURYCLEIA PEREIRA SOUZA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01 , vencedora dos itens, 52, 55, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 114, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 148, 153, 154, 155, 156, 160, 168, 169, 170, 171, 175, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 202, 203, 204, 205 e 206 com um valor global de R$ 392.026,80 (trezentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.643.304/0001-00, vencedora dos itens, 18, 31, 32, 33, 38, 42, 57, 59, 66, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 98, 104, 110, 117, 120, 121, 122, 129, 134, 135, 141, 173, 174, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199 e 208 com um valor global de R$ 317.282,87 (trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens, 142 e 147 com um valor global de R$ 94.964,00 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.874.848/0001-12, vencedora dos itens, 137, 138, 143, 144, 145, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183com um valor global de R$ 428.707,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e sete reais).

INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.867.301/0001-45, vencedora dos itens, 113, 200, 201 e 207com um valor global de R$ 33.919,88 (trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, vencedora dos itens, 1, 24, 26, 27, 29, 51, 54, 56, 60 e 61 com um valor global de R$84.647,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/000185, vencedora dos itens, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 69, 75, 115, 116, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 196 com um valor global de R$ 286.996,29 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$2.297.032,34(dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Pesqueira - PE, 22 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:648E263D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023 (22/05/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS

VENCEDOR:

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRICOS E MAQUINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.314.684/0001-34, vencedora dos itens, 150,151 e 152 com um valor global de R$ 297.165,00 (Duzentos e noventa e sete mil e cento e sessenta e cinco reais).

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.690.097/0001-26, vencedora dos itens, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 84, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 139, 140, 146, 149, 172 e 176 com um valor global de R$ 361.323,50 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

AURYCLEIA PEREIRA SOUZA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01 , vencedora dos itens, 52, 55, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 114, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 148, 153, 154, 155, 156, 160, 168, 169, 170, 171, 175, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 202, 203, 204, 205 e 206 com um valor global de R$ 392.026,80 (trezentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.643.304/0001-00, vencedora dos itens, 18, 31, 32, 33, 38, 42, 57, 59, 66, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 98, 104, 110, 117, 120, 121, 122, 129, 134, 135, 141, 173, 174, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199 e 208 com um valor global de R$ 317.282,87 (trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens, 142 e 147 com um valor global de R$ 94.964,00 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.874.848/0001-12, vencedora dos itens, 137, 138, 143, 144, 145, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183com um valor global de R$ 428.707,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e sete reais).

INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.867.301/0001-45, vencedora dos itens, 113, 200, 201 e 207com um valor global de R$ 33.919,88 (trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, vencedora dos itens, 1, 24, 26, 27, 29, 51, 54, 56, 60 e 61 com um valor global de R$84.647,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/000185, vencedora dos itens, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 69, 75, 115, 116, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 196 com um valor global de R$ 286.996,29 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$2.297.032,34(dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Pesqueira - PE, 22 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:33937F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023/PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS

VENCEDOR:

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRICOS E MAQUINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.314.684/0001-34, vencedora dos itens, 150,151 e 152 com um valor global de R$ 297.165,00 (Duzentos e noventa e sete mil e cento e sessenta e cinco reais).

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.690.097/0001-26, vencedora dos itens, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 84, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 139, 140, 146, 149, 172 e 176 com um valor global de R$ 361.323,50 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

AURYCLEIA PEREIRA SOUZA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01 , vencedora dos itens, 52, 55, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 114, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 148, 153, 154, 155, 156, 160, 168, 169, 170, 171, 175, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 202, 203, 204, 205 e 206 com um valor global de R$ 392.026,80 (trezentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.643.304/0001-00, vencedora dos itens, 18, 31, 32, 33, 38, 42, 57, 59, 66, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 98, 104, 110, 117, 120, 121, 122, 129, 134, 135, 141, 173, 174, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199 e 208 com um valor global de R$ 317.282,87 (trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens, 142 e 147 com um valor global de R$ 94.964,00 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.874.848/0001-12, vencedora dos itens, 137, 138, 143, 144, 145, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183com um valor global de R$ 428.707,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e sete reais).

INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.867.301/0001-45, vencedora dos itens, 113, 200, 201 e 207com um valor global de R$ 33.919,88 (trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, vencedora dos itens, 1, 24, 26, 27, 29, 51, 54, 56, 60 e 61 com um valor global de R$84.647,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/000185, vencedora dos itens, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 69, 75, 115, 116, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 196 com um valor global de R$ 286.996,29 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$2.297.032,34(dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Pesqueira - PE, 22 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:38CB264B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Errata:
Na publicação do dia 27/02/2023, referente ao Extrato de Contrato Nº 16/2023 no que diz sobre: Serviço: Prestação de serviço de profissionais de assessoria de imprensa e publicação de informes, anúncios e campanhas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa Mauro Silvio Jardim 19883714491, CNPJ nº 36.375.708/0001-74, com sede na Rua Buarque de Macedo, 12º andar, nº 32, centro, Pesqueira/PE. Representado pelo Sr. Mauro Silvio Jardim. CPF Nº 198.837.144-91. Valor Total: 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais). Vigência: 10/01/2023 a 31/03/2023.

Onde se lê: Vigência: 10/01/2023 à 31/03/2023.

Leia-se: Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Poção, 01 de fevereiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:5E72629D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL RETIFICADO. PROCESSO Nº: 006/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2023 – PMP

UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL RETIFICADO. Processo Nº: 006/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 003/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Papel A4, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável: R$ 210.522,00** (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e dois reais). Abertura das Propostas: **02/06/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 22 de maio de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DC3CB64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 011/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2023 – PMP

UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 011/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 008/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de Expediente, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável: R$ 532.086,62** (quinhentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Abertura das Propostas: **05/06/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 22 de maio de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1E588A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - TP Nº 01/2023 - 4ª ATA DECISÃO DA CPL QUANTO A FASE DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRARRAZÕES

4ª ATA DECISÃO DA CPL QUANTO A FASE DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRARRAZÕES

Ao dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **189 de 10 de outubro de 2022**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor.

A presente reunião destina-se a analisar os Recursos interpostos, bem como do Parecer ofertado pela Assessoria Jurídica. Após análise das razões apresentadas no Parecer Jurídico, que OPINOU pelo PROVIMENTO DOS RECURSOS, esta comissão, em juízo de RECONSIDERAÇÃO HABILITAR todas as empresas licitantes, inclusive as que não interpuseram recurso.

Desde já fica marcada a data da sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas, para o **dia 25/05/2023 às 09:00hs**. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e pelos respectivos membros.

Publique-se;

Comissão Permanente de Licitação:

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

JÚLIO CREYSON DA SILVA
Membro

JOSÉ LUCIANO ALVES CABRAL
Membro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6D71CAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023 Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais, junto as diversas secretarias do Município de Quipapá/PE, por um período de 12 (doze) meses**, com valor estimado **R$ 672.000,00,** abertura 01/06/2023 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **www.licitanet.com.br**

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DC95867C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. JULIANA RICARDO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2023 da Sra. **JULIANA RICARDO DE ANDRADE**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6EE0C571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. DÉBORA ALCÂNTARA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 058/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 058/2023 da Sra. **DÉBORA ALCÂNTARA GOMES**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:47FE6434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAR O SR. LEONALDO DOMINGOS DE ANDRADE DO CARGO DE DIRETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor, ***LEONALDO DOMINGOS DE ANDRADE,*** do cargo em comissão de DIRETOR, SÍMBOLO CC – 2, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D0F2C27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA HANNA TAYNNAN DE LIMA BEZERRA RABÊLO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 02(dois) anos, a servidora ***HANNA TAYNNAN DE LIMA BEZERRA RABÊLO,*** detentora do cargo de Odontóloga, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1DED1106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2023 da Sra. **ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FD3EA9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Praça Antônio Marinho, nº 175, centro na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3B68AF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***SUENIA PEREIRA DA SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Manoel Joaquim de Santana, localizada no Distrito de Lagoa da Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:84D4354F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***DAMIANA PEREIRA DE ANDRADE***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Praça Antônio Marinho, nº 175, centro, na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1C0C0942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***DANILA SALVADOR HONORATO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Travessa Depusiano Estevão Barbosa – Bairro São Sebastião, Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2A45F10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARIA CYNTHIA PEREIRA DOS SANTOS***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:67AF49DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***CICERA MAYANE MORATO SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Travessa Depusiano Estevão Barbosa – Bairro São Sebastião, Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:431E00DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR AO SERVIDOR GERALDO DE LIMA GUEDES.

A Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais ao servidor concursado o Sr. **GERALDO DE LIMA GUEDES** matrícula nº 206, brasileiro, casado, portador do RG n° XXXXXXX SSDS/PB e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR II – N-III/CLASSE-E 30 h/a semanais com base na Lei Municipal 400/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0908C375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-escola e Anos Inicias do Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Quixaba-PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:917D8816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 014/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 014/2023 da Sra. **ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1C65087B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 120 (cento e vinte) dias a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES**, mat. 220, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9BDEAFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 877, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:10E111AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA**.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias ao servidor **SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 982, detentor do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CFFE37C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JANILSON BEZERRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **JANILSON BEZERRA DE LIMA**, detentor do cargo de MOTORISTA, referente ao período, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:82421AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEDRO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao *Sr*. **JOSÉ PEDRO DE LIMA**, nomeado para o cargo em comissão de chefe de setor, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1D89932F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO**, matrícula nº. 58, detentora do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:89240C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR JACINTO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, o servidor **ADEMIR JACINTO FERREIRA**, matrícula nº. 316, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de ABRIL de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:57EC9DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora **ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 464, detentora do cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C554AF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 05 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CRISTIANA JOSEFA AMARAL DE LIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 30 (TRINTA) dias a servidora **CRISTIANA JOSEFA AMARAL DE LIRA**, mat. 199, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:167C28A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 09 DE MAIO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O Sr. CÍCERO CABRAL SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 039/2023 do **Sr. CÍCERO CABRAL SANTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5AC4CA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Houve interposição de recurso administrativo pela empresa OBJETIVA CONCURSO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14. Deste modo, ficam convocados os demais participantes do referido processo, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, nos termos do artigo 109, § 3º. O inteiro teor do recurso apresentado está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, CEP 55.120-000, Centro, Riacho das Almas/PE ou via e-mail cplriachodaslams@gmail.com .

Riacho das Almas/PE. 22 de maio de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6820CDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.064/0001-48, com sede à Rua Jucier Arraes, nº 192, Santo Antônio, CEP 59.619-717, Mossoró/RN nos LOTES 1 a 3, com Proposta Final no valor total de R$ 70.526,05 (Setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 22 de maio de 2023.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:269EB1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA – ME, devidamente inscrita no** CNPJ sob o nº 33.152.064/0001-48, com sede à Rua Jucier Arraes, nº 192, Santo Antônio, CEP 59.619-717, Mossoró/RN nos LOTES 1 a 3, com Proposta Final no valor total de R$ 70.526,05 (Setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, em favor das seguinte Empresa: **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA – ME, devidamente inscrita no** CNPJ sob o nº 33.152.064/0001-48, com sede à Rua Jucier Arraes, nº 192, Santo Antônio, CEP 59.619-717, Mossoró/RN nos LOTES 1 a 3, com Proposta Final no valor total de R$ 70.526,05 (Setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 22 de maio de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0C6E324E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito, DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 021.580.704-98, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
RESOLVE firmar, por seu representante legal, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seu diário oficial, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Riacho das Almas/PE, 22 de Maio de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:63791148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 26/05/2023, cotações de preços para o objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinado a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 22 de maio de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8AF543A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMS - nº 011/2023. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – SRP Nº 002/2023**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, skywalker, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias para uso na realização das Festividades a serem realizadas no Município de Sairé/PE, sendo elas: FESTIVAL DO BUSCAPÉ, FESTA DO PADROEIRO, FESTA DA LARANJA, EMANCIPAÇÃO POLITICA E REVEILLON, durante o ano de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.555.657,32(um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trina e dois centavos)**. Recebimento das Propostas até o dia: **05/06/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **05/06/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av.

Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 22 de maio de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:696C70CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Processo Administrativo Nº 007/2023. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma do Estádio Amaro Henrique de Freitas, Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**. **Empresas habilitadaS**:cavalcanti andrade e alcantara construtora ltda – CNPJ N° 42.876.135/0001-65; moraes engenharia eireli epp – CNPJ N° 31.807.104/0001-36; atila construtora ltda – cnpj n° 18.546.265/0001-55. **EMPRESAS INABILITADAS:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 33.821.820/0001-01; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ n° 40.354.666/0001-62 e ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA – CNPJ N° 31.593.560/0001-20. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **31/05/2023, às 09:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 22 de MAIO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:117632F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Processo Administrativo Nº 008/2023. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Passagem Molhada no Sitio Cruzeiro do Oeste no Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**. **Empresa habilitada**: atila construtora ltda – cnpj n° 18.546.265/0001-55. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 39.155.899/0001-57; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 33.821.820/0001-01; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ N° 40.354.666/0001-62; MORAES ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ N° 31.807.104/0001-36; ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA – CNPJ N° 31.593.560/0001-20. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **31/05/2023, às 12:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 22 de MAIO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4D3E0AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 083/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO, Matrícula 1953-1**, realizado em 05/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 06/06/2023 até 05/07/2023, referente ao exercício do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Maio do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de Maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E77D0234

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 085/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **AURENIA PEREIRA DE FRANÇA, Matrícula Nº 2038-1**, realizado em 08/05/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, do 3º (terceiro) mês e 4º (quarto) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 07/02/2021, pelo período de 11/05/2023 a 09/07/2023;

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 11/05/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3DA1BB3A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 086/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2023, datada de 10 de maio de 2023, que autoriza a Prorrogação da Licença Prêmio a servidora **Aurenia Pereira de França, Matrícula 2038-1**;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a prorrogação de contrato temporário por excepcional interesse público conforme descrito abaixo:

a) Professor (a): **MARICÉLIA FELIX ANDRADE BRINGEL**
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos
Início do Contrato: 11 de Maio de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato Nº 053/2023 será até 09 de julho de 2023.

b) Professor (a): **SANDRA SANTANA FREIRE.**
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: História da Educação
Início do Contrato: 11 de Maio de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato Nº 038/2023 será até 09 de julho de 2023.

c) Professor (a): **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**.
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 25 h/a
Disciplina: Estagio Supervisionado - Educação Infantil Inclusiva.
Início do Contrato: 11 de Maio de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato Nº 052/2023 será até 09 de julho de 2023.

d) Professor (a): **FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES**.
Curso: Ciências Biológicas Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação
Início do Contrato: 10 de Abril de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato Nº 072/2023 será até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 10 de maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2E9863F6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 087/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, a partir de 01 de abril de 2023 ao servidor abaixo a referida gratificação:

SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES - Mat. 760-1

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:71DB552C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 088/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS, Matrícula 2380-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando o laudo médico da junta médica municipal realizado no dia 04/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10/04/2023 até 09/05/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 10/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6F253CA5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 089/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o laudo médico da junta médica municipal realizado no dia 04/05/2023;
Considerando o resultado da junta médica favorável à **READAPTAÇÃO** do Professor Universitário **SHEILYEUX**

PEREIRA AUTO SANTOS, **Matrícula**. **2380-1**, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR o servidor **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS**, **Matrícula**. **2380-1**, por **06 (seis) meses**, a partir do dia **04/05/2023 a 30/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04/05/2023, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A505E6D2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 090/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício 008/2023 da FACHUSC, informando a necessidade de substituição do professor supramencionado , e a Portaria nº 089/2023 datada de 15 de maio, que autoriza a **readaptação** ao servidor **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS, Matrícula Nº 2380-1;**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora Raqueline Landim Nascimento, a partir de 17 de abril de 2023, para lecionar nos cursos de Pedagogia e Geografia;

Art. 2º - As disciplinas ministradas pela Professora Universitária Contratada serão Prática de Ensino de Geografia no Ensino Médio I (20h/a), Metodologia do Trabalho Cientifico (20h/a), Seminário Integrador III (20h/a), Estágio Supervisionado III (20h/a) no curso de Geografia, e Filosofia da Educação (20h/a) no curso de Pedagogia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A26CEBCF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 091/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA, Matrícula 94-1**, em 25/04/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17/04/2023 até 16/05/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 17/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de Maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47D306F1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 092/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA, Matrícula 3427-1**, em 24/04/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 03 (três) dias a partir de 24/04/2023 até 26/04/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 24/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de Maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5588084F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 038/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF

sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **SANDRA SANTANA FREIRE,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº, 784.137.904-10 portadora da Cédula de Identidade nº 8.370.061 – SDS/PE, PIS/PASEP 19033891657, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 038/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 085/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, lecionar o total 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Literatura Brasileira III em Letras, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Introdução a Linguística, no Curso de pedagogia, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de História da Educação, no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir **11/05/2023** até **09/07/2023**, conforme portaria de prorrogação de Licença Prêmio **085/2023**.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SANDRA SANTANA FREIRE.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2D7C3973

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°02 AO CONTRATO Nº 053/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL* ,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 817.309.003-30 portadora da Cédula de Identidade nº 2006029064082 - SSP/CE, PIS/PASEP 17064669542 01, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 053/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 085/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial quais sejam, ou seja, lecionar o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Antropologia da Educação, disciplina de Educação do Campo, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Atividade de Extensão Acadêmica I, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Seminário temático VII, no Curso de Pedagogia, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Antropologia Socioeducacional, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.961,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir **11/05/2023** até **09/07/2023**, conforme portaria de prorrogação de Licença Prêmio **085/2023**.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:13F5455E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°01 AO CONTRATO Nº 072/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES* ,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.258.044-02, portador da Cédula de Identidade7928859 – SDS-PE , PIS/PASEP16186487629 , neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 072/2023, de 10 de abril de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 079/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação, 20(vinte) horas/aulas na disciplina de Química Geral e Orgânica, e 20 (vinte) horas /aulas na disciplina Microbiologia e Imunologia e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Matemática Aplicada no Curso de Ciências Biológicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) ,correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir **10/04/2023 até 30/06/2023**, conforme portarias de licença prêmio **041/2023 e 043/2023**.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:514C4EB2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 073/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro***, RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO,*** brasileira, residente e domiciliado na Rua Domingos de França Dourado, nº 336, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 117.550.444-79, portador da Cédula de Identidade nº 12019928 – SDS-PE, PIS/PASEP 209.30167.24-9 neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, nos Cursos de Geografia e Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria nº 089/2023 da Autarquia Educacional de Salgueiro, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 17/04/2023, até dia 10/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.820,00 (Dois mil oito centos e vinte reais), correspondente a 100 (cem) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2023 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas, sendo 20(vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino de Geografia no Ensino Médio I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Metodologia do Trabalho Científico, 20 (vinte) horas /aulas na disciplina Seminário Integrador

II, 20 (vinte) horas /aulas na disciplina Estagio Supervisionado III no Curso de Geografia, e 20 (vinte) horas /aulas na disciplina de Filosofia da Educação no Curso de Pedagogia dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

C**LÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 17 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

RAQUELINE LADIM NASCIMENTO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:01D106F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 319/2023

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e o Município de Cabrobó/PE;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o servidor **Luis Henrique de Souza Araújo,** matricula n° 102920, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de Odontólogo, ficando à **disposição da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE com ônus a Prefeitura de Cabrobó/PE, de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de outubro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrato.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:927DB2BE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 358/2023

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e o Município de Cabrobó/PE;

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a portaria de nº 328/2023, que Cede o servidor **Luis Henrique de Souza Araújo,** matricula n° 102920, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de Odontólogo, ficando à **disposição da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE com ônus a Prefeitura de Salgueiro/PE, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Onde se lê:
Com ônus a Prefeitura de Salgueiro/PE, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:
Com ônus a Prefeitura de Cabrobó/PE, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrato;

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D83F751A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 524/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°524/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Saúde.**Contratado:**Ladydayane Fernades Deolino Souza.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**05/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8BE3802C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2023 INEX. 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 266/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:Iran Luiz de Sousa 03494784302.**CNPJ**:33.083.996/0001-03.**Objeto**:Contratação de atração musical (Banda Old Tape) para apresentação no XIV Salgueiro MOTOFEST.**Valor:***R$*4.000,00 (quatro mil reais).**Prazo de. vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 17/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BAB4B874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2023 INEX 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 267/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:Antonio Silva Callou 10518864499.**CNPJ**:46.290.792/0001-87.**Objeto**:Contratação de atração musical (Xote Federal) para apresentação no XIV Salgueiro MOTOFEST.**Valor:***R$*13.000,00 (treze mil reais).**Prazo de. vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 17/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3F9F1D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2023 INEX. 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 281/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:Breno Augusto Dutra de Sá 09880617401.**CNPJ**:29.119.064/0001-98.**Objeto**:Contratação de atração musical (Mac Fly Band) para apresentação no XIV Salgueiro MOTOFEST.**Valor:***R$*12.000,00 (doze mil reais).**Prazo de. vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C715E574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2023 PE 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 252/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA.**CNPJ**:39.707.683/0001-57.**Objeto**:Registro de preço paraeventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicasde Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária).**Valor:***R$*11.971,56 (onze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F87A5F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 253/2023 PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 253/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:R B da Silva Distribuidora.**CNPJ**:40.936.974/0001-04.**Objeto**:Registro de preçopara eventual e futuraaquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*64.544,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76320801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 254/2023 PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 254/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Drogafonte LTDA.**CNPJ**:08.788.201/0001-26.**Objeto**:Registro de preçopara eventual e futuraaquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BDFE163C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 257/2023 PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 257/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares.**CNPJ**:47.783.547/0001-74.**Objeto**:Registro de preçopara eventual e futuraaquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD4B3AFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 259/2023 PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 259/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA.**CNPJ**:25.279.552/0001-01.**Objeto**:Registro de preçopara eventual e futuraaquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:45972A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 260/2023 PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 260/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.**CNPJ**:17.472.278/0001-64.**Objeto**:Registro de preçopara eventual e futuraaquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5AD17F61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2023 PE 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 280/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:CIPEL - Construções e Indústria de Pré-moldados LTDA - EPP.**CNPJ**:17.316.653/0001-87.**Objeto**:Registro de preçopara eventual contratação de empresapara fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender asnecessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas eSaneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias nãoPavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e CemitérioPúblico Municipais.**Valor:***R$*12.353,00 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D0F4271D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 282/2023 PE 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 282/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:Construtora PJ LTDA.**CNPJ**:40.290.828/0001-46.**Objeto**:Contratação deempresa para reforma e adequação de salas para arquivo no estádio municipal Cornélio de Barros- Bairro Santo Antônio (centro) - Salgueiro/PE.**Valor:***R$*105.000,00 (cento e cinco mil reais).**Prazo de. vigência**: 04 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:008C1258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 288/2023 INEX 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 288/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:José de Cassio Narcizio Júnior - Comunicações e Eventos.**CNPJ**:40.789.129/0001-45.**Objeto**:Contratação de atração musical (Jameckson e Banda) para apresentação no XIV Salgueiro MOTOFEST.**Valor:***R$*20.000,00

(vinte mil reais).**Prazo de. vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 22/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06C35D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2023

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 304/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o ofício de nº 032/2023 da Secretaria Municipal de Educação, onde consta a informação que fora detectado suposta inconformidade em alguns pagamentos relativos aos precatórios 2001/2006;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 12/2023, a fim de que seja averiguada eventual inconformidade em alguns pagamentos relativos aos precatórios 2001/2006 realizados no mês de novembro de 2022, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão, em face de:

CPF	NOME
681.xxx.894-xx	Maria Helena dos Santos
561.xxx.404-xx	Maria Euda Barros
040.xxx.774-xx	Neri da Silva Xavier
024.xxx.164-xx	Maria Emilia Vidal de Carvalho Cruz

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A871A6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICAS Nº 005/2023

Dispõe sobre critérios para a convocação de suplentes para o preenchimento de vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar, decorrentes do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro – COMDICAS, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.8.069/1990) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1138/94, e conforme deliberado em plenária, durante sua reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2023:

CONSIDERANDO a Ata da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro – PE do dia 07 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro – COMDICAS, das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a listagem única dos conselheiros tutelares eleitos e a lista de suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º – **REQUISITAR** à Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE a **CONVOCAÇÃO** da Suplente de Conselheiro Tutelar **NIEDJA BANDEIRA DE BARROS MARINS,** conforme **Ata da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro – PE do dia 07 de outubro de 2019**, para o preenchimento de vaga em vagância

Art. 2º – Fica facultado ao suplente atender ou não a convocação para preenchimento do cargo de conselheiro tutelar de Salgueiro – PE Gestão 2020-2024 e enviar ao Setor de Recursos Humano os documentos solicitados, para que seja dado início ao processo de contratação/posse.

I – Em caso de aceite, o suplente deverá protocolar junto ao Setor de Recursos Humano da Prefeitura de Salgueiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, **ANEXO – I – Declaração de Interesse** disponível nesta resolução.

II – Em caso de recusa em assumir a vaga, o suplente deverá protocolar junto ao Setor de Recursos Humano da Prefeitura de Salgueiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, **ANEXO – II – Declaração de Não Interesse**.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, será considerado desclassificado o Suplente que não formalizar o seu aceite nos termos do Inciso I do art. 2º, ficando a administração municipal em seguir a ordem de convocação conforme relação disponível na **Ata da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro – PE do dia 07 de outubro de 2019**, em anexo.

Art. 3º Fica facultado a qualquer suplente renunciar definitivamente durante o período da Gestão 2020-2024, solicitando a exclusão da sua posição na lista de suplência, devendo o fazer oficialmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE IRREVOGÁVEL,** em anexo.

Art. 4º – Casos não previstos nesta Resolução, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º – O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro, 10 de maio de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
Presidente do COMDICAS

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao CMDCAS, Gabinete do Prefeito, Ministério Público e Poder Judiciário.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu,_____, RG: _____CPF:_____ participante do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Salgueiro – PE, Edital nº 001/2019, de 27 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Salgueiro (COMDICAS), tendo permanecido (a) na lista de suplentes, conforme Ata da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro – PE do dia 07 de outubro de 2019, declaro possuir interesse na vaga de Conselheiro (a) Tutelar.

Salgueiro – PE, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE.

Eu,_____, RG:_____CPF: _____ participante do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Salgueiro – PE, Edital nº 001/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Salgueiro (COMDICAS), tendo permanecido (a) na lista de suplentes, conforme Ata da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro – PE do dia 07 de outubro de 2019, declaro não possuir interesse na vaga de Conselheiro (a) Tutelar MOTIVO: _____

Salgueiro – PE, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE IRREVOGÁVEL

Eu,_____, RG:_____CPF: _____, participante do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Salgueiro – PE, Edital nº 001/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Salgueiro (COMDICAS), tendo permanecido (a) na lista de suplentes, conforme Ata da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro – PE do dia 07 de outubro de 2019, declaro não possuir interesse na vaga de Conselheiro Tutelar e renuncio à suplência de forma irrevogável, irretratável e solicito a retirada definitiva do meu nome da lista de suplência.

MOTIVO: _____

Salgueiro – PE, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) declarante

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6B60CFD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show Musical da Banda "GATINHA MANHOSA", para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Toque de Midas Produções Ltda. CNPJ: 29.216.667/0001-08. Valor R$60.000,00.

Sanharó, 19/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BF12CB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical da artista "PRISCILA SENNA" para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R$150.000,00.

Sanharó, 19/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4233E815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical da Banda "NODA DE CAJU" para apresentação no dia 10/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Laise Limeira da Silva. CNPJ: 35.658.564/0001-09. Valor R$80.000,00.

Sanharó, 19/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FFC78469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2023. Processo Nº: 00020/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical do artista "WALLAS ARRAIS" para apresentação no dia 10/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Zero furo Eventos e Produções Ltda. CNPJ: 36.142.074/0001-00. Valor R$100.000,00.

Sanharó, 22/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:81FA5AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2023. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical do artista "CEZZINHA" para apresentação no dia 10/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: A. C. W. Silva Produções. CNPJ: 34.085.956/0001-55. Valor R$30.000,00.

Sanharó, 22/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0731E720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **04.433.259/0001-87**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para locação de três tendas, uma tenda medindo 3,00m x 3,00m e duas tendas medindo 4,00m x 4,00m, para serem utilizadas no período de 60 dias. Para Promoção de melhorias do cadastro Único em Virtude do PROCAD SUAS, para melhor atender as famílias que irão participar do cadastro. Atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 42.420,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Com Vigência de 02 (dois) meses, iniciada na data 03/04/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:912562FC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Aquisição de 16 estantes de aço para suprir a demanda do Bolsa Família, no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.. CONTRATADO: **CLICK STORE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: **07.102.549/0001-36**; VALOR TOTAL: **R$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18/05/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:869167FE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços que visa à aquisição parcelada de **PÃES**, a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 108.589,50 (cento e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data e hora da abertura: 05/06/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe - PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail através do endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 22 de maio de 2023 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A6345186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DE RETIFICAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2021/2023, em 01 março de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 17 de abril de 2023, para aprovação da resolução 003/2023 do Edital 001/2023 de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2025, conforme segue abaixo:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 1º a 2º da Lei Municipal nº 135, de 18 de junho de 2018 e alterada pela Lei 584/2023 em 13 de abril de 2023 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2023-2025:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 2º De Plenária Municipal para eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social - gestão 2023-2025 para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

§ 1° O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 05 (cinco) Representantes Governamentais; sendo:

a) 01(um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistencia Social;

b) 01 (um) Representante da Gestão da Proteção Social Básica vinculada a Secretaria de Assistencia Social;

c) 01 (um) Representante da Gestão da Proteção Social Especial vinculada a Secretaria de Assistencia Social;

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, ou congenere;

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, ou congenere;

II – 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil, observado as resoluções do Conselho Nacional de Assistencia Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários das entidades e organizações de assistencia social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em fórum próprio sob fiscalização do Ministério Público.

a) 02 (dois) Representantes de Entidades e Organizações de Assistencia Social;

b) 02 (dois) Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários;

c) 01 (um) Representante dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1° - são critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Publica de Assistência Social;

Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;

Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;

e) Não ser representação patronal ou empresarial;

III - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes: Representantes de Trabalhadores do SUAS de Santa Terezinha - PE, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

IV - 03(três) titulares e 03(três) suplentes: Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados de diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

DATA DA PLENÁRIA: 17 de abril de 2023.
HORÁRIO: das 10:00 às 12:00 horas
LOCAL: Sede da Secretaria de Políticas Sociais
RUA: José Romão de Araújo, 205, Centro Santa Terezinha - PE

OBSERVAÇÕES:

Art. 3º Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 19 de abril de 2023 à 22 de maio de 2023, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível na Sede do CMAS, obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

§ 1° - É vedado a uma mesma instituição ou organizações ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

§ 2° - é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subseqüentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

Art. 4° - Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email cmas-_santa@hotmail.com, ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Jose Romão de Araújo,205, Centro - Santa Terezinha horário das 8h às 12h.

Art. 5° - Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), SITE Oficial da Prefeitura. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

Art. 6° - Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 05 (cinco) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº .

DA ELEIÇÃO:

Art. 7º - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 31 de maio de 2023.

I - A Eleição dos segmentos da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidades e Organizações: para a vaga de 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes;

b) Representante de Trabalhadores do SUAS: para vaga de 01(um) titulares e 01(um) suplentes indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Santa

Terezinha e para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS;

c) Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de - 03(três) titulares e 03(três) suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

II - Os candidatos e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

III - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

DO CALENDÁRIO

Art. 8º - das datas:

17 de abril de 2023	Composição da Comissão Eleitoral e aprovação do Edital de Convocação para composição de mandato.
18 de abril de 2023	Enviar para o Departamento de Apoio dos Conselhos Municipais e Entidades para que este envie o processo para a sede do CMAS;
27 de abril de 2023	Publicação do Edital de Convocação para composição de mandato:
28 de abril de 2023 à 07 de maio de 2023	Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – com entrega de formulário pessoalmente;
08 de maio de 2023	Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;
22 de maio de 2023	Publicação por meio do SITE Oficial da Prefeitura do Município de Santa Terezinha de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

23 de maio de 2023	Termino do prazo para ser endereçado á Comissão eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
23 de maio de 2023	Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;
23 de maio de 2023	Publicação do Resultado do Recurso;
27 de maio de 2023	Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Entidades e Organizações - para a vaga de 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(uma) titulares e 01(uma) suplentes indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Santa Terezinha; Representantes de Usuários ou organizações de Usuarios do SUAS - para as vagas de - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes, na SEDE – da Secretaria de Politicas Sociais, 205, Centro de Santa Terezinha - PE
28 de maio de 2023	Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.
31 de maio de 2023	Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2023 -2025, e primeira Reunião Ordinária da Gestão 2023-2025, na Sede Municipal de Politicas Sociais, a partir das 17:00 horas às 20:00 horas.

DOS DOCUMENTOS

Art. 9º Dos Documentos necessários:

I – Representantes de Entidades e Organizações da assistencia Social sendo, 2 representantes.

a) Carta de Indicação do candidato e delegados;

b) Registro valido no CMAS.

II – Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

a) Carta de Indicação do candidato e delegados.

b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição.

III - Representantes de Usuários ou Organização de Ussuaris do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a) Carta de indicação do candidato

b) Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

Art. 10º A Comissão Eleitoral ficou constituída através da Resolução CMAS nº 03 de 17 de abril de 2023, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público:

a) Maria José de Lima

b) Helder Matheus Silva Santaos

c) Maria Mirian de Araújo Rodrigues

d) Juliana de Sá Silva

Paragrafo Unico: A comissão Eleitoral acompannhará o processo eleitoral de composição até a instalação dda Asssembleia de Eleição, auxillianddo o segmento no proccesso de organização e habilitação de candiddatos e eleittores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Art. 11º Este Edital enntra em vigor na data de sua públicação e revoga as disposições anteriores.

Santa Terezinha, 22 de Maio de 2023.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidente Da Comissão Eleitoral
Santa Terezinha-PE

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:1262DFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06/23 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2023-2025.

Considerando que o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 135 de 18/06/2018 de caráter permanente e de composição paritária entre governo local e a sociedade civil;

Considerando a Resolução Nº 01/23 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS de Santa Terezinha de 27 de abril de 2023 e retificado em 22 de maio de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2023-2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar relação de candidatos inscritos para o Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025
do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, bem como situação do pedido de habilitação, sendo:

REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES:

Entidade	Representante	Situação	Pendências
Associação de mulheres artesãs piribis	Maria Gorete do Nascimento	Deferido	
Associação rural de assentamento familiar	Maria Aparecida da Conceição Silva	Deferido	
Associação agroecologica do Pajeu	Edsney da Silva Lima	Deferido	
Pastoral da Criança "Vinde a mim todas as criancinhas"	Janicleide Paes da Silva Souza	Deferido	
Associação de desenvolvimento comunitario rural São Felipe	José Adarivan Batista dos Santos	Deferido0	

REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL

Candidato	Situação	Pendências
Jailma Almeida Nunes	Deferido	
Juliana de Sá Silva	Deferido	
Maria Aparecida Nunes Silva	Deferido	
Maria Elizangela da Silva	Deferido	
Edite Vieira Marques	Indeferido	Artigo 6º Resolução Nº 05/23 DO CMAS Inciso I (falta comprovação eleitoral – cópia de comprovante de votação e título de eleitor); Falta cópia de RG; Falta cópia de comprovante de endereço; Inciso VII (falta assinatura de responsável pelo CRAS no Anexo III).

Art. 2. Os candidatos indeferidos, podem entrar com recursos, manifestação contrária e entrega dos documentos pendentes junto a Comissão eleitoral na data: 20 de maio de 2023 de acordo com o calendário eleitoral do Art. 8 da Resolução nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, alterada pela Resolução nº 06/2023 de 8 de maio do 2023.

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Romão de Araújo, 205, Centro Santa Terezinha-PE, no horário das 08h00min às 12hrs.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 22 de maio 2023.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:4B0FEDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:009/2023.
REFERENTE A ATA Nº 009/2023.

OBJETO: Registro de Preços **para futura aquisição de Combustível Derivados de Petróleo (Gasolina Comum, Etanol, óleo Diesel s10)**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital

EMPRESA DETENTORA: COMBUSTIVEL BARROS DE FREITAS LTDA
CNPJ: 04.350.598/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.477.380,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:965633E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 025/2023 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP ; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acime neste aditivo, acresce um valor de: R$ 1.535,07 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 108.630,10 (cento e oito mil seiscentos e trinta reais e dez centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 110.165,17 (cento e dez mil cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos);

São Bento do Una 02/03/2023

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2ABA5F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 012/2022 - PROC. 003/2021 - PREG. ELET. 001/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; VALOR – PREF. CONTRATO 012/2022 – PROC. 003/2021 – PREGÃO ELETRONICO. 001/2021 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022; Aditivo valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terra, com tratores agrícolas, incluindo implementos agrícolas, para atender a comunidades rurais e incentivar os pequenos agricultores, deste Município. Oriundo do Processo Licitatório nº003/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021; Contratado (a): MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 15.121.099/0001-57. Fica aditivado ao contrato original: O valor de: R$ 57.558,75 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); O valor do contrato original que antes era de: R$ 230.235,00 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e cinco reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 287.793,75 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) nos termos do artigo 65,§ 1º, da Lei 8.666/93–

São Bento do Una, 17/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C5715396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO DE ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 010/2023 - PROC. 022/2022 - TP 004/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 – CONTRATO 010/2023– PROC. 022/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - FME.
1º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 002/2023, ao contrato nº 010/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal João Ferreira de Omena, localizada na estrada da Vila de Espírito Santo, zona rural, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº022/2022 – Tomada de Preços 004/2022; Contratado (a): RN CONSTRUTORA EIRELI - ME; CNPJ: 38.210.103/0001-59; Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência da prorrogação: 12/05/2023 a 09/08/2023 –

São Bento do Una, 12/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:22C67E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 065/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de

medicamentos de média e alta complexidade, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido: R$; 2.727,50 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), limitado a 25% dos itens contratados, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 atualizada -

São Bento do Una: 18/05/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:392B5334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO - SEM LICITAÇÃO - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº049/2023 – Contrato Administrativo (Direto sem Licitação).
Contrato Administrativo nº049/2023 – (Direto sem Licitação) - CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de publicidade e marketing, visando o planejamento, criação, veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA; CNPJ: 34.610.420/0001-01; Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/05/2023 a 02/05/2024.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2CF84E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 086/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **RAUL BERG OLIVEIRA DE SOUZA**, Mat. nº 108430 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:77EB20A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 087/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** – a cessão da servidora pública municipal **Emídia Macedo Melo Macena**, Mat. nº 93410, pertencente ao quadro funcional do Município de São Bento do Una, para prestar serviço junto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme solicitação através do oficio GPG nº035/2023, com efeito retroativo, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:46422846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 098/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA REJANE BARROS GUIMARAES**, Mat. Nº 90997, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A1BBDA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 099/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARTA MICHELLE LOPES DE SOUZA**, Mat. Nº 94250, para exercer a função de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:957BA643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 100/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAQUEL COSTA DE SOUZA**, Mat. Nº 94253, para exercer a função de **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6F00BBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 101/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DA PAZ DE AZEVEDO NASCIMENTO**, Mat. Nº 93345, para exercer a função de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:508D82EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 102/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ROBSON GOMES DE ARAUJO**, Mat. Nº 96181, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C93A0C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 103/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ADERBAL DA SILVA RESENDE,** portador do RG nº ***697* -SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.351.384-**, para exercer o Cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:995C4141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 104/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **CHARLES DA SILVA VALENCA,** portador do RG nº ***391* -SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.257.684-**, para exercer o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B2B344ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 105/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DIANA TAVARES DA ROCHA,** portador do RG nº ****7570* -SSP/SP, cadastrado no CPF sob o nº ***.964.084-**, para exercer o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:52A977EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 106/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SANDRO SOARES DE MACEDO,** portador do RG nº ****1029* -SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.650.798-**, para exercer o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:36C447B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 107/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JAIR MATIAS DA ROCHA,** portador do RG nº ***863* -SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.533.454-**, para exercer o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2843CE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 113/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **ANDRE NUNES VOLPINI**, Mat. nº 107864 do cargo de MEDICO PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:40A03081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 114/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **SUZANEIDE RAMOS DA SILVA**, Mat. nº 107789 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5A55E425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 115/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES**, Mat. nº 108005 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:36C411BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 116/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES**, Mat. nº 107797 do cargo de MEDICO DO SAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:45010B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 119/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de FABIO BEZERRA PAES, Mat. nº 108940 do cargo de PROFESSOR I - ED. FISICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:54C37CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado BAIRRO ODETE COSTA, delegando à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) BAIRRO ODETE COSTA situado nesta cidade de São Bento do Una-PE.

Art. 2°. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, em 02 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F3FD60A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2020, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que "*o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal*";

CONSIDERANDO, portanto, a autoaplicabilidade do piso nacional dos ACS e ACE estipulado pela EC 120/2022, tal qual o STF assim se pronunciou a respeito de outras categorias, a exemplo dos profissionais do magistério na ADI 4.167;

CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou por meio de Medida Provisória o salário mínimo nacional, a partir de 1º de maio de 2023, de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de São Bento do Una-PE.

Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0313AB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **JOAO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Mat. nº 108023 do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DA3F5791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor JOSE GENEILDO BARROS DA SILVA, Mat. Nº 096004, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:903BF7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MILTON HENRIQUE DA SILVA**, Mat. Nº 96276, da função de Coordenador Pedagógico da Escola Manoel Jose do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C1B2A5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RENATA KAROLYNE FARIAS DE BRITO**, Mat. 105476, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:45A11FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JANDUI DA CRUZ SIQUEIRA,** Mat. nº 108228 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C426D019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **EDVALDO ALVES DE LIMA,** Mat. nº 108094 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C2B2C40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MAURICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO,** Mat. nº 108124 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:125237D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JENISTER FAGNER DE MELO,** Mat. nº 108101 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9D59C15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **LUIZ HENRIQUE LINS DE AZEVEDO,** Mat. nº 108118 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de Março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:04D20768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ROBSON APOLUCENA DOS SANTOS,** Mat. nº 108266 do cargo de COORDENADOR - MANUNTENÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:988A1EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **BENNER CAIO OLIVEIRA ALMEIDA,** Mat. nº 108397 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EDC6CABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **RENATO SILVA DE OLIVEIRA,** Mat. nº 107838 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5AFF0C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **HELLEN FERNANDA SOUSA DA COSTA,** Mat. nº 107852 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3C6FF317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOAO LUCAS RODRIGUES FERNANDES DE ALMEIDA,** Mat. nº 107854 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A4B35B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ITALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO,** Mat. nº 107929 do cargo de COORDENADOR - SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:56C2665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOSE WILKER ALVES DE MORAES,** Mat. nº 107792 do cargo de COORD GUARDA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:17264E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOAO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE,** Mat. nº 108406 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D3E67953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA,** Mat. nº 107803 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9DD18C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **FRANCELY DE PAULA ALVES SANTIESTEBAN,** Mat. nº 108839 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CD81DF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **LYLIAN NATHANY BRAGA DE MORAES SILVA, Mat**. nº 108818 do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:42FBD7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **HELIO DA MOTA FERREIRA**, Mat. nº 108919 do cargo de PROFESSOR I – MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AC8B0F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 013/2023. Pregão Eletrônico: 012/2023. NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ONDE LÊ-SE: Pregão Eletrônico: 014/2023 - ALTERA-SE PARA: **Pregão Eletrônico: 012/2023**,

São Joao, 23 de maio de 2023 -

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:C75FC350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderiram ao programa Garantia Safra, edição 2022/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que submeteu a apreciação da Câmara de Vereadores de São João-PE e foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São João autorizado a efetuar o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderiram ao Programa Garantia Safra, durante a edição 2022/2023, criado pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor da contribuição individual é equivalente a R$24,00 (vinte e quatro) reais, sendo o limite para o pagamento, pelo Município, de no máximo 352 (trezentos e cinquenta e dois) contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:6889802D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 051/2023

Rescisão amigável do contrato Nº 051/2023, cujo o objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO/APOIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contratado: **VALDEMIR ALVES MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 023.011.024-08. A rescisão amigável em questão encontra amparo legal com fundamento art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte/PE, 22/05/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C8DA78E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 157/2023

Rescisão amigável do contrato Nº 157/2023, cujo o objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contratado: **CARLOS HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 117.473.414-01. A rescisão amigável em questão encontra amparo legal com fundamento art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte/PE, 22/05/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4906FDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 159/2023

Rescisão amigável do contrato Nº 159/2023, cujo o objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PUBLICO DE BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contratado: **HELENO CICERO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 100.964.974-40. A rescisão amigável em questão encontra amparo legal com fundamento art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte/PE, 22/05/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1956B158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 095/2023

Rescisão amigável do contrato Nº 095/2023, cujo o objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contratado: **IRONALDO PEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 051.440.014-59. A rescisão amigável em questão encontra amparo legal com fundamento art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte/PE, 22/05/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8A581A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2023

Decreto nº 018/2023 de 19 de maio de 2023

Ementa: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, CENTRO COMERCIAL E EQUIPAMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA CORROA GRANDE-PE E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando que a regulamentação atualmente existente no Município, concernente ao disciplinamento das atividades no Mercado Público não mais atendem às necessidades do município,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura tem sofrido alterações, em face das diversas leis de reorganização dos seus órgãos e entidades;

Considerando que a amplitude das atividades comerciais de ambulantes, barraqueiros e comércios informais de munícipes em geral exige a adaptação das suas normas e diretrizes às novas exigências dos serviços municipais, reclamando, igualmente, uma regulamentação capaz de habilitá-la a atender ao desenvolvimento desse serviço,

Considerando envolvimento desse serviço, necessidade de pessoas hipossuficientes, feira livre e afins;

Considerando ultimas manifestações realizadas face aos comerciantes que não estavam utilizando os boxes mercado público e afins com fim especifico e ideal,

Considerando ainda, a realocação de comerciantes ambulantes e barraqueiros ambulantes, comercio informal quando da recomendação MPPE para retirada das ruas e realocação espaço adequado:

DECRETA:

Art. 1º E**ste Decreto trata da administração e da utilização Espaços Públicos que sirvam de comercialização, Mercados Públicos e dos Centros de Comércio Popular Alimentar do Município de São José da Coroa Grande -PE.**

Art 2. Os bens imóveis do Município destinados ao Mercado Público Municipal e o Centro de Comércio Popular são bens de usos especial do Município.

Art. 3º A permissão de uso dos bens de uso especial de que trata o art. 1º deste Decreto, dar-se-á de forma onerosa para ações sociais, econômicas e culturais.

Parágrafo único. Quando houver interesse público devidamente justificado, a permissão de que trata o caput deste artigo poderá ser gratuita.

Art. 4º A Administração do Mercado Público e do Centro de Comércio Alimentar compete à Secretaria de Administração.

Art. 5º Compete à Secretaria de Administração Municipal a aplicação de sanções aos permissionários referentes a este Decreto, mediante instauração de regular processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções inerentes às atividades aplicadas por outros órgãos fiscalizadores do Município.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração Municipal proceder a gradual setorização, visando uma melhor distribuição das áreas por ramos de atividade, com vistas à racionalização do uso dos espaços, ao fluxo de mercadorias e pessoas, higiene sanitária e segurança alimentar, assegurado o interesse público.

Art.7º Compete à Secretaria de Administração, proceder comum a notificação aos permissionários para gradual individualização dos medidores de energia elétrica de cada um, seus boxes ou equipamento para garantir a responsabilidade do consumo por box para cada permissionário, não sendo responsável o município.

Art. 8º O permissionário de cada box responde pessoal e diretamente pelas condiçõesnormais de funcionamento de seu box espaço e a secretaria de administração responde pelo Mercado Público e dos Centro de Comércio Alimentar. (área comum e espaço adm sanitários).

Art. 9º A secretaria de Administração, nomeará um Administrador (a) para o Mercado e Centro de Comércio Alimentar, bem como, nomeará fiscais que respondem pessoal e diretamente pela administração do equipamento cabendo-lhe:

I - Velar pela disciplina e ordem no recinto do Mercado, Centro Comercial alimentar bem como, cumprir rigorosamente com os horários de abertura e fechamento;

II - Zelar pelas instalações internas de uso comum, e externas do Mercado, Centro Comercial Alimentar, mantendo e exigindo perfeitas condições de higiene e limpeza; sob pena de sanção;

III - Impedir a instalação de barracas fixas nas áreas de entorno do Mercado, Centro Comercial ficando sujeitas as sanções cabíveis civis, penais e administrativas;

IV - **Proibir, terminantemente, a sublocação de compartimentos ou barracas, bem como a transferência de ramo de atividades sem a expressa autorização** da Secretaria de Administração;

V - **Vetar as modificações físicas, que implique em alteração nas estruturas internas e externas dos compartimentos e barracas do Mercado, Centro Comercial Alimentar sem antes ter sido submetido à apreciação expressa por escrito da autorização** da Secretaria de Administração; sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;

VI - Aplicar as penalidades afetas à sua competência, denunciando por escrito, às autoridades hierarquicamente superiores, os casos que escapem da sua alçada;

VII – Controlar Mercado, utilizar-se de um livro destinado ao registro dos usuários, número do respectivo compartimento, atividades comerciais exercidas e outros assentamentos considerados necessários da Secretaria de Administração;

VIII - Garantir a oferta de água pela Compesa nos boxes, mantendo monitoramento da qualidade desta; avisos (se souber) aafin;

IX - Garantir pelo município o adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelos boxes, até a efetiva coleta;

X - Promover o controle de pragas na área comum do Mercado **e solicitar aos permissionários a adoção de medidas de prevenção e controle desta ação nos interiores dos boxes.**

Art. 10º Os boxes e compartimentos do Mercado Público, Centro Comercial Alimentar destina-se ao pequeno empreendedor e prestador de serviços para o fomento da **Economia Popular e Solidária.**

§ 1º Os permissionários **que já se encontram no uso (posse direta) dos boxes do Mercado Público**, Centro Comercial Alimentar na publicação deste Decreto, (comercializando produtos/serviços) **têm sua permissão de uso mantida,** observadas as normas previstas neste Decreto.

§ 2º Os permissionários que já se encontram no uso do boxe do Mercado Público, Centro Comercial Alimentar anteriormente à publicação deste Decreto e que ainda não possue a permissão de uso regularizada no seu nome, terão um prazo de 15 (quinze) dias para se regularizarem junto à Secretaria de Administração;

§ 3º A cada 24 (vinte e quatro) meses, a Secretaria de Administração revisará a outorga, revogando as permissões que não estiverem cumprindo o objeto do termo de permissão celebrado.

Art. 11º A permissão estará condicionada a situações mínimas e especificas:;
- ser parte hipossuficiente, cadastrada no CREEA, CRAS e outros benefícios;
- para boxe mercado fixo, a atividade comercial lícita – está residindo a pelo menos dois anos no município sede do mercado;
- não possuir outro boxe no mercado ou na área de comercialização de alimentos pátio de eventos deste município;
- ter relógio individual de energia em seu espaço e nome para responsabilidade;
- manter boxe – estabelecimento aberto no mínimo 15 dias no mês;
- não utilizar boxe apenas para deposito de mercadorias diversas,
- ser feirante, comerciante ambulante, informal;
- ficha penal , antecedentes criminais;
-titulo de leitor,

Outros requisitos se a Secretaria de Administração entender pertinente.

Art. 12º Em estando vago ou disponível espaços ou boxes no Mercado Público ou nos Centros de Comércio Alimentar Municipal dará publicidade por meio do Diário Oficial do Município, além de comunicar nas rádios e carro de som veiculando a noticia, a convocação dos interessados em obterem a Permissão de Uso daqueles, para se cadastrarem e apresentarem documentação exigida ao ramo de atividade pertinente ao objeto da Permissão, no prazo de 15(quinze) dias da publicação, para escolha dos permissionários.

§ 1º A permissão de uso de boxe por novos permissionários, ou dos permissionários atuais irregulares de que trata o caput, deverá ser realizada por sorteio público em caso de haver mais de um interessado, em caso contrário, o cadastrado deverá preencher os requisitos especificados para a habilitação;

2º O sorteio será realizado na sede do Mercado Publico ou Comercio de Alimentos, com a presença dos concorrentes (todos participantes), cabendo ao Responsável e Administrador dos Mercados e Feiras encaminhar a relação dos sorteados para habilitação da Secretaria de Administração, para análise final e confecção termo de permissão e uso regular

Art. 13º A utilização dos boxes no Mercado Público ou do Centro de Comércio Popular Alimentar será deferida mediante permissão de uso, outorgada a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado no qual estará definido o ramo de atividade, e homologada mediante o pagamento de taxa especifica de uso de solo (fixos).

Art. 14º Os permissionários, adstritos ao cumprimento das obrigações tratadas neste Decreto e no regulamento, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para fins de recadastramento e fiscalização, devendo se necessário apresentar o que for requerido.

Art. 15º A Permissão de Uso de que trata este Decreto **não se transfere a herdeiros.**
Parágrafo único. O cônjuge sobrevivente e os filhos cadastrados que se dediquem à atividade empresarial do permissionário poderão permanecer com a permissão se atendidas as demais condições previstas neste Decreto.

Art. 16º Os termos de Permissão deverão prever as seguintes determinações quanto aos permissionários:

I - possuir carteira de identificação, padronizada, baseada nos dados constantes no cadastro;

II - realizar anualmente exames de saúde e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do Trabalho, de todos os funcionários; (se houver);

III - respeitar as disposições estruturais e de higiene dos compartimentos sob sua responsabilidade, mantendo-o em absoluto estado de conservação e asseio, cooperando com a administração na limpeza das áreas adjacentes;

IV - assegurar livre circulação ao público, expondo ou depositando suas mercadorias apenas na área que lhe é assegurado através de seu direito de permissão;

V - providenciar o recolhimento dos resíduos resultantes da limpeza e asseio do compartimento sob sua responsabilidade, em recipientes apropriados, fabricados em material liso, lavável e impermeável, revestidos de sacos plásticos, promovendo a sua remoção no encerramento do expediente normal para local indicado pela administração;

VI - manter, no compartimento, em local visível aos consumidores, balanças, pesos e medidas devidamente aferidas pelo órgão competente; (se necessário pela atividade)

VII - manter em dia os pagamentos da tarifa de ocupação, dos impostos e taxas;

VIII - manter a efetiva utilização do compartimento, não podendo o mesmo permanecer fechado por mais de 15 (quinze) dias ou servindo de depósito, sem motivo justo apresentado à administração, através de documento escrito e assinado, sem o que poderá ter sua permissão revogada;

IX - vestir-se de forma convencional, devendo os permissionários dos ramos de lanchonetes, carnes e derivados, peixes e laticínios, obedecerem ao disposto nas Resoluções da ANVISA, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos, usar cabelos presos e protegidos outro acessório apropriado para esse fim, bem como utilizarem, quando exigido pela legislação pertinente, Equipamentos de Proteção Individual;

X - permanecer no compartimento apenas no horário estipulado pela Secretaria de Administração face ao Administrador (a) do mercado permitindo-se apenas uma hora de antecipação e prorrogação, para abertura ou fechamento dos compartimentos e nos horários de carga e descarga para abastecimento;

XI - cumprir toda a legislação pertinente aos Mercados, notadamente a concernente ao seu ramo de atividade, a segurança alimentar e ambiental;

XII - cumprir as determinações dos órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, no âmbito de suas competências;

XIII - solicitar prévia autorização para reformas no boxe e transferência de ramo; (se for necessário),

XIV - solicitar prévia autorização para utilização de aparelhos de som e TV que afetem as áreas de uso comum;

XV - participar dos programas e projetos que visem à melhoria das condições de funcionamento dos equipamentos;

XVI - praticar atividades compatíveis com os fins do Mercado, comprometidas com a saúde e a higiene sanitária e a segurança alimentar;

XVII - **não ceder, a título algum, no todo ou em parte, o objeto da permissão, nem transferir, alugar ou sublocar a terceiros, sob pena de perda da permissão e responsabilidade civil, penal e administrativo.**
Art. 17º No Mercado Público, Centro Comercial Alimentar são proibidas as seguintes atividades:

I - jogos ou apostas de qualquer natureza; (atividades criminosas);

II - serralheria e oficina de grande porte; (foge do objeto);

III - abatedores de galinha ou de qualquer outra espécie de animal;

IV - exposição ou venda de aves e animais pertencentes à fauna;

V - venda de gaiolas ou qualquer outro tipo de instrumento destinado ao confinamento de animais silvestres;

VI - atividades de prestação de serviços médicos, odontológicos e veterinários;

VII - industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal.

§ 1º Os permissionários atingidos pela medida de que trata o caput terão um prazo de 30 (trinta) dias para optarem por outro ramo de atividade ou se enquadrarem nas exigências dos órgãos competentes, sob pena de não poder utilizar mais o espaço por ser conduta vedada e criminosa.

§ 2º Após o vencimento do prazo mencionado no parágrafo anterior as permissões estarão automaticamente revogadas, não havendo para tal, prorrogação exceto de caso fortuito ou d e força maior.

Art. 18º O descumprimento do contido neste Decreto e do disposto nos respectivos termos de permissão acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor equivalente ao dobro da tarifa mensal do uso;

III - suspensão da permissão, com o fechamento do boxe pela Administração;

IV - extinção da permissão de uso.

Art. 19º A Secretaria de Administração Municipal e o Administrador (a) do Mercado, em conjunto com os permissionários, estabelecerão normas e procedimentos com a finalidade de implantar uma gestão democrática e participativa nos Mercados.

Outras disposições necessárias e casos omissos serão disciplinados pelo Gestor Municipal.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São José da Coroa Grande-PE 19 de Maio de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
- Prefeito -

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:65DAF5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/PE Nº 03/2023

Resolução CMDCA/PE nº 03/2023

Dispõe sobre DELIBERAÇÕES DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PERNAMBUCO - QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n°. 1138/94, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2023/COMDICAS, de 03 de abril de 2023, em reunião Ordinária realizada aos 08 de maio de 2023 **RESOLVE**:

Art. 1oPLUBICAR A LISTA DE INSCRITOS ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte/PE – Quadriênio 2024 – 2028.

Art. 2o Apresentaram Formulário de Inscrição aoProcesso de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte/PE – Quadriênio 2024 – 2028 os presentes nomes em ordem alfabética: Dionon Leite De Moraes, Ednalva Dos Anjos Souza, Emanuela Gomes De Azevedo, Espedito Gonsalo Da Silva, José Do Nascimento Monte, José Josinaldo Rodrigues, José Lindailson Da Silva Araújo, Josivan Gomes Da Silva, Luciclea Alves Xavier Santos, Marinete Maria Dos Santos e Mislene Dos Santos Silva.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Belmonte/PE, 19 de maio de 2023.

KLÉBIA POLLYANNA GUIMARÃES XAVIER DO CARMO CARVALHO
– Presidenta do CMDCA –

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao CMDCAS, Gabinete do Prefeito,Ministério Público e Poder Judiciário.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B67C4380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 016/2023 - Processo Administrativo 051/2023

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Contratado: **JEAN CARLOS DE CARVALHO BARROS**

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	Mês	12	2.106,00	25.272,00
TOTAL					**25.272,00**

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 03 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8BBEEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 018/2023 - Processo Administrativo 053/2023

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenheiro agrônomo, para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão em obras na zona rural, bem como atividades administrativas na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Contratado: **GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA**, estabelecida à Rod. PE-490, km 4,5, Sítio Siqueira, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 47.401.045/0001-31.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de engenheiro agrônomo, para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão em obras na zona rural, bem como atividades administrativas na Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente	Mês	12	4.000,00	48.000,00
TOTAL					**48.000,00**

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 05 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:898353C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - REPUBLICAÇÃO

Publicação do aviso de licitação realizada dia 17/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3341, código identificador E0C2F476.

OBJETO: Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo.

ONDE LIA-SE:
Valor Estimado: R$ 6.393.801,10.
Data e Local da Sessão de Abertura: **19/06/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000)

LEIA-SE:
Valor Estimado: R$ 6.433.377,99.

Data e Local da Sessão de Abertura: **22/06/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000)

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

São José do Belmonte, 22 de maio de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0830DC25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2023 – PROC 008/2022 - CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº: 009/2022 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES, PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES,** CNPJ nº 17.559.229/0001-63 **,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 20/04/2023 até 20/04/2024 e de atualização, e de VALOR de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES
CNPJ nº 17.559.229/0001-63

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E6A80668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº:0007/2023. SMI/SLM Concorrência Pública Nº 0006/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor R$ 4.039.573,23, publicado na imprensa oficial em 09/05/2023. Justificativa: Considerando a necessidade de revisão do Projeto Básico e Edital para adequação aos ditames técnicos. Fundamentação Legal: Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública anteriormente marcada para o dia 09/05/2023 passará a ser realizada no dia 27/06/2023 no mesmo horário e local informado anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 22/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:80A538E7

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP.CNPJ: 20.520.477/0001-05. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 17/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D9BE07D1

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.993.232/0001-93, com sede situada na Rua Eurico de Souza Leão, nº 594, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721-100, e-mail: **medialsaude@outlook.com/lucybbg@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 97458 expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.731.773-53.	
VALOR TOTAL	**R$ 93.750,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Medial Saude Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalar LTDA
MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA
CNPJ/MF Sob o Nº 23.993.232/0001-93
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:FA2A3E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº371/2023

PORTARIA Nº. 371/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidos pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022, de 06/10/2022.

Nºdo PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
005/2023	RL COMERCIO VAREGISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-ME	PL nº 082/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Contrato nº 056/2023	Atraso no fornecimento

São Lourenço da Mata, 22 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DA350688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

São Lourenço da Mata, 22 de Maio de 2023

R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
CNPJ 22.226.670/0001-63
Rua Corálio Soares de Oliveira, nº 567, sala 02, térreo, centro, João Pessoa/PB.
CEP: 58.013-260.

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.**
Referência: descumprimento do contrato nº 056/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 005/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 2.921/2022, referente ao Pregão nº 029/2022, contrato nº 056/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 005/2023, pelo dês cumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:
"Conforme narrativa, foram realizadas ordens de fornecimento a empresa, todavia a referida empresa*R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA,*não entregou os itens da OF nº 018/2023, que apesar de varias tratativas, não foram entregues até a presente data.
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até 10(dez) dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos a cima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônicoanakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art.2,XII,daLei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFC675BB

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

Revoga a Portaria n° 002/2023 e Alterar a Portaria º 01 de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da outras providencias.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA** – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar integralmente a PORTARIA Nº 002, de 01 de fevereiro de 2023;
Art. 2º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 001 de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSÉ ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente/Pregoeiro
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	Secretária
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro/Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser realizada a sua devida publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Lourenço da Mata -PE, 02 de maio de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B861F915

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DE IPTU E DA TCL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 204 ao 220 e 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, NOTIFICA todos os contribuintes da **prorrogação do vencimento** do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, para o Exercício de 2023, lançados conjuntamente, para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o Exercício de 2023, são os seguintes:

Em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em **29 de setembro de 2023;**

Revoga-se as disposições do Edital publicado em **19/12/2022**.

Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (https://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 22 de maio de 2023.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5186F172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 539.991,34 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 02.06.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.06.2023 às 10:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 22 de maio de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:69194104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2023

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SVF Nº 002/2023 A QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a

necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município de São Vicente Férrer/PE estar propondo o cumprimento aos ditames da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e da Lei Municipal nº 804/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº **002/2023** de 19 de maio de 2023, que Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133 no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências, que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO – I DO DECRETO 016/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA_CGM/SVF Nº 002/2023.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 804/2009, tendo em vista a necessidade de expedir recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como observar o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem os processos licitatórios.

Art. 2º Todos os processos deverão estar em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos aplicadas à espécie, bem como outras leis e decretos que tenham influência direta nas licitações, devendo o órgão de controle ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado de Lei de Acesso à Informação, tornando-se corresponsável em caso de violação do dever de manutenção de sigilo.

§ 1º As contratações públicas sujeitam-se às 03 (três) linhas de defesa constantes no artigo 169, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/2021;

§ 2º Compete aos Agentes Públicos da Unidade de Controle Interno do próprio órgão:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrados por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; e que compõem a primeira linha de defesa constante no inciso I do Artigo 169 da Lei 14.133/2021;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos mencionados no inciso I;

III – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes do inciso I deste parágrafo com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º. O processo licitatório terá início com a solicitação de autorização de abertura ao Prefeito Municipal, sendo a autoridade competente para envio da solicitação o Secretário Municipal ou o Presidente da entidade da Administração Indireta.

Art. 4º. Incumbe ao solicitante instruir a comunicação interna com os documentos necessários para a realização do certame que seguem descrito:

I – Estudo técnico preliminar, ou justificativa para não realização deste ato;

II – Termo de referência contendo os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e no §1º, I, II, III, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Pesquisa preço preferencialmente realizada em banco de preços na forma do §1º, II, e §2º, I, da art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Minuta do edital a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

V – a indicação do crédito orçamentário correlato a contratação;

VI – a apresentação de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização de obra pública junto ao órgão competente.

Parágrafo Único. A adoção de outras modalidades de pesquisa preço previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 dependerá de aprovação prévia pelo órgão central do controle interno do Município.

Art. 5º. Após a autorização pelo Prefeito Municipal da comunicação interna encaminhada com a documentação referida no art. 3º desta instrução normativa o processo deve seguir para os fins previstos no caput do art. 53 a assessoria jurídica municipal.

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. É dever dos solicitantes apresentarem até 15 de setembro de cada ano as intenções de contratações, bem como da realização de aditivos para decisão pelo Prefeito Municipal e inserção na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo planejamento das contratações públicas é do ordenador de despesa, que deve observar a vantajosidade fundamentadamente sobre a continuidade dos contratos administrativos celebrados, bem como sobre a abertura de processos licitatórios para novas contratações.

Art. 7º. Incumbe aos gestores de contratos designados para a acompanhar a execução destes advertir ao Secretário Municipal 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará por Portaria entre servidores efetivos do Municípios agentes de contratação, bem como a equipe de apoio para conduzir o processo administrativo.

Art. 9º. Os agentes públicos designados pela o exercício das funções de agente de contratação, equipe de apoio ou gestores e fiscais de contratos devem preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. Das decisões tomadas pelo agente de contratação caberá recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Estadual no prazo de 3 (três) dias úteis.

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 11. O órgão solicitante da contratação deverá informar na comunicação interna se o bem ou serviço a ser a adquirido é de natureza comum ou especial seguindo a presente regra:

I – o pregão para adquirir bens e serviços comuns;

II – a concorrência para todos os objetos de licitação que não seja caracterizados como comum pelo órgão solicitante.

Art. 12. A aplicação das demais modalidades licitatórias restam condicionadas a existência de parecer jurídico prévio sobre a conformidade legal do objeto ao procedimento.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 13. O julgamento das propostas precede a habilitação dos licitantes nos termos dos incisos IV e V do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Apenas mediante ato motivado, com aprovação do Prefeito Municipal, poderá a fase de habilitação preceder a apresentação das propostas e lances.

Art. 14. O julgamento das propostas apresentadas será realizado de forma eletrônica no sistema adotado pela Administração Municipal para apresentação de propostas e lances pelos licitantes.

DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Os documentos exigidos na habilitação devem ser definidos no edital com observância ao art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16. A apresentação de declarações falsas na fase de habilitação implicará na abertura de processo administrativo de responsabilização do emitente do documento.

Art. 17. A assessoria jurídica municipal no âmbito da análise da conformidade legal dos atos praticados na licitação poderá rever os posicionamentos dos pareceres técnicos apresentados quando estes estiverem eivados de ilegalidade.

Art. 18. A realização de diligência no âmbito da habilitação deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Incumbe a autoridade solicitante da contratação subscrever o contrato administrativo, bem como designar fiscais e gestores para atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. O fiscal designado observará o cumprimento das obrigações assumidas no contrato encaminhando para o órgão central de Controle Interno quaisquer desconformidade decorrentes da execução do contrato.

DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO

Art. 20 Após a assinatura do contrato administrativo o processo deve ser remetido para o órgão central do controle interno que lavrará parecer sobre a conformidade dos atos dando autorização para registro no sistema adotado pelo controle externo e início da execução orçamentária.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 A inobservância das disposições desta Instrução Normativa importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento, e dela a Controladoria Geral dará imediata ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2024.

São Vicente Férrer/ PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Controladoria Geral do Município
CGM/SVF

ANEXO – I DA I.N. 002/2023

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ e regulamentos atinentes a espécie que interfiram direta ou indiretamente no referido procedimento conforme relatório anexo.

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

ANEXO II DA I.N. 002/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, NÃO cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ de acordo com os itens abaixo e relatório anexo:

ITEM 01 – (descrever a não conformidade)
ITEM 02 – (descrever a não conformidade)
ITEM 03 – (descrever a não conformidade)

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

MINUTA DE CONFORMIDADE/NÃO CONFORMIDADE.

Trata-se de análise na área de licitações e contratos administrativos, mais especificamente no que diz respeito ao Processo Licitatório nº_____, na modalidade _____, cujo objeto trata-se _____, no valor de R$ _____(_____).

A análise realizada objetivou avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades na formação do processo licitatório. O objetivo foi emitir opinião acerca da regularidade do procedimento adotado, através da análise de suas funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e possíveis infrações administrativas, bem como busca evitar a responsabilização indevida dos agentes públicos.

A análise, no processo em comento busca verificar se o gestor público está conduzindo o processo licitatório dentro dos padrões exigidos pela Lei nº. _____, notadamente, no que diz respeito à complexidade e à variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais Superiores.

No presente procedimento, pode-se verificar que o mesmo (preenche ou não preenche) os requisitos legais, vez que os servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios possuem atribuições relacionadas as licitações e contratos e ainda possuem formação compatível com a função desempenhada, onde até o presente momento ocorreu a segregação de funções (ou não) entre os agentes públicos envolvidos.

Vislumbra-se ainda no presente procedimento, a perfeita identificação da lei de licitações que está sendo aplicada, a descrição da necessidade da contratação e a existência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, as regras de Execução e pagamentos (conforme o caso); as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento (quando for o caso); o orçamento estimado, com sua motivação e momento de divulgação (conforme o caso concreto); regime de fornecimento; adequação da modalidade, critérios de julgamento e modo de disputa; a observância aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, razoabilidade, economicidade e eficiência; se há justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está no edital, se existe análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Tratando-se de contratação direta, resta (evidenciado ou não) a existência de documento de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (conforme o caso), tendo a estimativa de despesa cálculo baseado na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, verificando-se ainda a existência (conforme o caso) de parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Resta (demonstrado ou não) de igual sorte, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (resta comprovado ou não) de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário, devidamente (demonstrada ou não) a razão da escolha do contratado, encontra-se (presente ou não) a justificativa de preço, presente a autorização da autoridade competente (ou não) e verificada a subsunção do caso concreto (ou não) as previsões da norma transcrita nos artigos 74 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos e esta Instrução Normativa (mencionar seu enquadramento) pugna pela conformidade (ou não) do procedimento analisado, tudo de acordo com o check-list anexo.

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:9212C8B9

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA_CGM/SVF Nº 002/2023.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 804/2009, tendo em vista a necessidade de expedir recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como observar o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem os processos licitatórios.

Art. 2º Todos os processos deverão estar em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos aplicadas à espécie, bem como outras leis e decretos que tenham influência direta nas licitações, devendo o órgão de controle ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado de Lei de Acesso à Informação, tornando-se corresponsável em caso de violação do dever de manutenção de sigilo.

§ 1º As contratações públicas sujeitam-se às 03 (três) linhas de defesa constantes no artigo 169, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/2021;

§ 2º Compete aos Agentes Públicos da Unidade de Controle Interno do próprio órgão:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrados por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; e que compõem a primeira linha de defesa constante no inciso I do Artigo 169 da Lei 14.133/2021;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos mencionados no inciso I;

III – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes do inciso I deste parágrafo com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º. O processo licitatório terá início com a solicitação de autorização de abertura ao Prefeito Municipal, sendo a autoridade competente para envio da solicitação o Secretário Municipal ou o Presidente da entidade da Administração Indireta.

Art. 4º. Incumbe ao solicitante instruir a comunicação interna com os documentos necessários para a realização do certame que seguem descrito:

I – Estudo técnico preliminar, ou justificativa para não realização deste ato;

II – Termo de referência contendo os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e no §1º, I, II, III, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Pesquisa preço preferencialmente realizada em banco de preços na forma do §1º, II, e §2º, I, da art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Minuta do edital a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

V – a indicação do crédito orçamentário correlato a contratação;

VI – a apresentação de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização de obra pública junto ao órgão competente.

Parágrafo Único. A adoção de outras modalidades de pesquisa preço previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 dependerá de aprovação prévia pelo órgão central do controle interno do Município.

Art. 5º. Após a autorização pelo Prefeito Municipal da comunicação interna encaminhada com a documentação referida no art. 3º desta instrução normativa o processo deve seguir para os fins previstos no caput do art. 53 a assessoria jurídica municipal.

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. É dever dos solicitantes apresentarem até 15 de setembro de cada ano as intenções de contratações, bem como da realização de aditivos para decisão pelo Prefeito Municipal e inserção na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo planejamento das contratações públicas é do ordenador de despesa, que deve observar a vantajosidade fundamentadamente sobre a continuidade dos contratos administrativos celebrados, bem como sobre a abertura de processos licitatórios para novas contratações.

Art. 7º. Incumbe aos gestores de contratos designados para a acompanhar a execução destes advertir ao Secretário Municipal 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará por Portaria entre servidores efetivos do Municípios agentes de contratação, bem como a equipe de apoio para conduzir o processo administrativo.

Art. 9º. Os agentes públicos designados pela o exercício das funções de agente de contratação, equipe de apoio ou gestores e fiscais de contratos devem preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. Das decisões tomadas pelo agente de contratação caberá recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Estadual no prazo de 3 (três) dias úteis.

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 11. O órgão solicitante da contratação deverá informar na comunicação interna se o bem ou serviço a ser a adquirido é de natureza comum ou especial seguindo a presente regra:

I – o pregão para adquirir bens e serviços comuns;

II – a concorrência para todos os objetos de licitação que não seja caracterizados como comum pelo órgão solicitante.

Art. 12. A aplicação das demais modalidades licitatórias restam condicionadas a existência de parecer jurídico prévio sobre a conformidade legal do objeto ao procedimento.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 13. O julgamento das propostas precede a habilitação dos licitantes nos termos dos incisos IV e V do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Apenas mediante ato motivado, com aprovação do Prefeito Municipal, poderá a fase de habilitação preceder a apresentação das propostas e lances.

Art. 14. O julgamento das propostas apresentadas será realizado de forma eletrônica no sistema adotado pela Administração Municipal para apresentação de propostas e lances pelos licitantes.

DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Os documentos exigidos na habilitação devem ser definidos no edital com observância ao art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16. A apresentação de declarações falsas na fase de habilitação implicará na abertura de processo administrativo de responsabilização do emitente do documento.

Art. 17. A assessoria jurídica municipal no âmbito da análise da conformidade legal dos atos praticados na licitação poderá rever os posicionamentos dos pareceres técnicos apresentados quando estes estiverem eivados de ilegalidade.

Art. 18. A realização de diligência no âmbito da habilitação deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Incumbe a autoridade solicitante da contratação subscrever o contrato administrativo, bem como designar fiscais e gestores para atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. O fiscal designado observará o cumprimento das obrigações assumidas no contrato encaminhando para o órgão central de Controle Interno quaisquer desconformidade decorrentes da execução do contrato.

DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO

Art. 20 Após a assinatura do contrato administrativo o processo deve ser remetido para o órgão central do controle interno que lavrará parecer sobre a conformidade dos atos dando autorização para registro no sistema adotado pelo controle externo e início da execução orçamentária.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 A inobservância das disposições desta Instrução Normativa importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento, e dela a Controladoria Geral dará imediata ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2024.

São Vicente Férrer/ PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Controladoria Geral do Município
CGM/SVF

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ e regulamentos atinentes a espécie que interfiram direta ou indiretamente no referido procedimento conforme relatório anexo.

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, NÃO cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ de acordo com os itens abaixo e relatório anexo:

ITEM 01 – (descrever a não conformidade)
ITEM 02 – (descrever a não conformidade)
ITEM 03 – (descrever a não conformidade)

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

MINUTA DE CONFORMIDADE/NÃO CONFORMIDADE.

Trata-se de análise na área de licitações e contratos administrativos, mais especificamente no que diz respeito ao Processo Licitatório nº_____, na modalidade _____, cujo objeto trata-se _____, no valor de R$ _____(_____).

A análise realizada objetivou avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades na formação do processo licitatório. O objetivo foi emitir opinião acerca da regularidade do procedimento adotado, através da análise de suas funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e possíveis infrações administrativas, bem como busca evitar a responsabilização indevida dos agentes públicos.

A análise, no processo em comento busca verificar se o gestor público está conduzindo o processo licitatório dentro dos padrões exigidos pela Lei nº. _____, notadamente, no que diz respeito à complexidade e à variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais Superiores.

No presente procedimento, pode-se verificar que o mesmo (preenche ou não preenche) os requisitos legais, vez que os servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios possuem atribuições relacionadas as licitações e contratos e ainda possuem formação compatível com a função desempenhada, onde até o presente momento ocorreu a segregação de funções (ou não) entre os agentes públicos envolvidos.

Vislumbra-se ainda no presente procedimento, a perfeita identificação da lei de licitações que está sendo aplicada, a descrição da necessidade da contratação e a existência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, as regras de Execução e pagamentos (conforme o caso); as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento (quando for o caso); o orçamento estimado, com sua motivação e momento de divulgação (conforme o caso concreto); regime de fornecimento; adequação da modalidade, critérios de julgamento e modo de disputa; a observância aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, razoabilidade, economicidade e eficiência; se há justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está no edital, se existe análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Tratando-se de contratação direta, resta (evidenciado ou não) a existência de documento de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (conforme o caso), tendo a estimativa de despesa cálculo baseado na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, verificando-se ainda a existência (conforme o caso) de parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Resta (demonstrado ou não) de igual sorte, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (resta comprovado ou não) de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário, devidamente (demonstrada ou não) a razão da escolha do contratado, encontra-se (presente ou não) a justificativa de preço, presente a autorização da autoridade competente (ou não) e verificada a subsunção do caso concreto (ou não) as previsões da norma transcrita nos artigos 74 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos e esta Instrução Normativa (mencionar seu enquadramento) pugna pela conformidade (ou não) do procedimento analisado, tudo de acordo com o check-list anexo.

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:EC4DA04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, COMUNICA a todos os Vereadores sessão ordinária dia 23 de maio de 2023, com início às 10:00 horas,, no Prédio onde funciona a Câmara Municipal nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Abertura dos Trabalhos pelo presidente Flórido Coelho Sampaio;

II – Projeto de Lei de origem do Chefe do Executivo que abre crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo e Legislativo do Exercício 2023;

III – Leitura Sobre Denúncia apresentada de Autoria de Lúcia de Fátima Alzira Sá Santos e Raires Mayara de Oliveira Sousa, por Supostas infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento por esta Casa Legislativa, Cometida pelo o Senhor Prefeito Sebastião Benedito dos Santos;

IV – Se a decisão da Denuncia for pelo recebimento da denúncia será procedida o sorteio para a escolha dos Membros da Comissão Processante.

V – Sorteada os Membros da Comissão, estes de forma isolada decidirão entre eles qual vereador será o Presidente, o Relator e o Membro.

VI – Em seguida será a Denúncia encaminhada à Comissão Processante para as providências legais cabíveis.

VII – Requerimento nº 002/2023 para tramitação de urgência da denúncia apresentada

VIII - Outros assuntos inerentes a referida a Denúncia.
.

Serrita-PE, 22 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:E4CE0B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PORTARIA Nº 59/2023

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e este município:

ONDE SE LÊ CONSIDERANDO, finalmente, a cedência da servidora abaixo indicada, COM ônus para CESSIONÁRIA, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

LEIA SE CONSIDERANDO, finalmente, a cedência da servidora abaixo indicada, SEM ônus para CESSIONÁRIA, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARLOS**, admitida sob a matrícula nº 000545, para prestar Serviços a Prefeitura Municipal de Tamandaré, com termo inicial em 17/04/2023 e termo final em 31/12/2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de Maio de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9473CE3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.MARIA DE LOURDES RODRIGUESMENDES,CPF nº 019.001.384-25,licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com inicio em 21/03/2023 a 20/04/2023, conforme laudo da junta médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E4E98712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.MARIA JOSÉ MARQUES LIMA,licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com inicio em 11/05/2023 a 26/05/2023, conforme atestado médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CAA9E3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°046, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a localização funcional de 1/3 da carga horária da servidora interessada em escola de difícil acesso, conforme portaria n.º 23/2023.
CONSIDERANDO a previsão de pagamento de ajuda de locomoção ao professor localizado em escolar de difícil acesso, conforme artigos 37.º e 38.º da Lei Municipal n.º 296/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o pagamento da ajuda de deslocamento à servidora efetiva, REJANE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA, titular do cargo de professora, matricula n.º 281, pelo desempenho de 1/3 de sua carga horária na escola municipal Manoel Marques de Oliveira, localizada no povoado de pelo sinal, definida como escola situada em local de difícil acesso nível "C" por está localizada a uma distancia de 13 km da sede deste Município.

Art. 2º - Determinar que o pagamento da ajuda de deslocamento seja equivalente ao valor de R$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e sessenta e seis centavos), correspondente a 1/3 da carga horária da servidora desempenhada na escola de difícil acesso, com deslocamento para o difícil acesso por apenas uma dia por semana e considerando que o valor total do deslocamento estabelecido no inciso III do artigo 38 da Lei 297/2017.

Art. 3.º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e com as alterações na respectiva folha de pagamento, inclusive, para pagamento dos valores da ajuda de deslocamento retroativos à 30 de janeiro de 2023.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D1986EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**
Ficam os interessados notificados da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas; a ocorrer no dia **29/05/2023, às 10h (Horário de Brasília),** na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim–PE. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou mediante solicitação à cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 23 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:07EF1E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAMANDARÉ/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00 min do dia 24 de maio de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, genéricos e similares conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 22 de maio de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:51A52D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 24 de maio de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Estudantes Universitários - Sistema de Execução Indireta, para atender as necessidades do Município de Tamandaré/PE, Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 22 de maio de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D8BFEDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2023

Contrato nº. 086/2023. Processo Licitatório Nº: 007/2023. Pregão Eletrônico Nº:005/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor: R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais). Data de assinatura:23/02/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:53395F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2023

Contrato nº. 090/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 54 dias, compreendendo 34 (trinta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA - ME -** CNPJ Nº 49.722.924/0001-90.Valor Unitário por Km: R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos). Vigência: 08/03/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 08 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0B6E70BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2023

Contrato nº. 091/2023. Processo Licitatório Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **A P TAVARES BEZERRA GONÇALVES LTDA**- CNPJ: 36.448.723/0001-03.Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura:14/03/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C26067DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2023

Contrato nº. 092/2023. Processo Licitatório Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **ERIQUE QUEIROZ DA SILVA – ME** - CNPJ: 09.384.780/0001-91.Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data de assinatura:14/03/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:62F00A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2023

Contrato nº. 097/2023. Processo Nº: 011/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **CANINANA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização da "**TRADICIONAL FESTA DE MARÇO- FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DE PÃO DE AÇÚCAR"** à realizar-se no período de 09 a 18 março de 2023, com show realizado no dia 18/03/2023 às 01:30 horas. Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**-CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data do contrato: 15/03/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E2884F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2023

Contrato nº. 098/2023. Processo Nº: 011/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **ADRIANO ESTIGADO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização da "**TRADICIONAL FESTA DE MARÇO- FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DE PÃO DE AÇÚCAR"** à realizar-se no período de 09 a 18 março de 2023, com show realizado no dia 17/03/2023 às 23:30 horas. Contratada **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**-CNPJ:43.502.403/0001-41. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data do contrato: 15/03/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F403FCD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2023

Contrato nº. 099/2023. Processo Nº: 011/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **MATHEUS FELIPE** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização da "**TRADICIONAL FESTA DE MARÇO- FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DE PÃO DE AÇÚCAR"** à realizar-se no período de 09 a 18 março de 2023, com show realizado no dia 17/03/2023 às 21:30 horas. Contratada **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME**-CNPJ:14.651.898/0001-72. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do contrato: 15/03/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4DAA0921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2023

Contrato nº. 100/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 45 dias, compreendendo 27 (vinte e sete) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: JOSILDO JOSÉ PEREIRA DE LIMA - ME -** CNPJ Nº 49.238.890/0001-63. Valor Unitário por Km: ROTA 3 R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); ROTA 4 R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e ROTA 6 R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 17/03/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 17 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:636AB67A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2023

Contrato nº. 101/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 52 dias, compreendendo 26 (trinta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: JOSÉ FLÁVIO DE ALBUQUERQUE - ME -** CNPJ Nº 49.369.496/0001-64.Valor Unitário por Km: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Vigência: 20/03/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F57A8458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2023

Contrato nº. 103/2023. Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº:002/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME**- CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor: R$ 99.981,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais). Data de assinatura:22/03/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:54499D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2023

Contrato nº. 104/2023. Processo Nº: 016/2022.Inexigibilidade Nº: 005/2022 Credenciamento Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futsal) no município de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 08 (oito) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Contratada: **ASSOCIACAO CARUARUENSE DOS ARBITROS DE FUTSAL**- CNPJ: 08.335.693/0001-85. Valor por jogo para Futsal: R$ 165,49 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Data de Assinatura: 31/03/2023. Vigência: 08 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 31 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EB5A11A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as vacâncias do cargo já providos por meio do Concurso 001/2019 de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** devidamente homologado.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**
79º JOSÉ JENEILSON DA SILVA, nota 5,50; 80º ELSON PEREIRA, nota 5,50; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F39B4ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

AVISO DE NOMEAÇÃO O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 264/2023, de 22 de maio de 2023. Os mesmos terão que obedecer os procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**79º JOSÉ JENEILSON DA SILVA, nota 5,50; 80º ELSON PEREIRA, nota 5,50; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

Taquaritinga do Norte, 22 de maio de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:34D8F248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 019-2021
Contrato nº 019-2021. Processo nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado. Contratado: MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.121.099/0001-57.

TEREZINHA/PE, 22 de Maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 019-2021
Contrato nº 019-2021. Processo nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo realinhamento dos preços de diversos produtos conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico. Contratado: MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.121.099/0001-57. ITEM 01 – TRATOR PNEUS POT. 110HB – COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO) – INICIALMENTE CONTRATADO: PREÇO UNITÁRIO: R$ 86,05 PREÇO TOTAL: 279.662,50. VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO : R$ 88,70 VALOR TOTAL APÓS REALINHAMENTO: R$ 346.872,50.

TEREZINHA/PE, 22 de Maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 011-2021
Contrato nº 011-2021. Processo nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ: 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 19 de Abril de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CC89EF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023
Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.857.351/0001-84, situada à Avenida Getúlio Vargas, Centro, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, Brasileiro, Casado, portador da 093.940.664-03,e na CI-RG sob o nº 8.789.675 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Major José Pedro, 03,Centro, nesta cidade de Terezinha – PE, através da Secretária de Governo e por competência delegada ao Secretário de Governo o Sr. Alisson Martins de Barros, Secretário de Governo, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.854.454-64, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Agamenon Magalhães, 25 A Centro Terezinha/PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 09.111.921/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria Aparecida Santos Cordeiro de Carvalho, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade N° 11.329.865 SDS/PE, inscrita no CPF/MF no 173.038.238-08institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura contratação de empresa

para locação de veículos leve para manter as Diversas Secretarias do Município de Terezinha/PE, processada nos termos do Processo Licitatório nº 009/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas regulamentadas, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESAS: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ/MF SOB O Nº 13.466.110/0001-95, sede na Rua João Cardoso Aires, 1035, Boa Viagem, Recife - PE, e-mail: sac@alohaloc.com, tel: (81) 4141-1891 neste ato representado pelo Senhor Pedro Ivan Bastos de Barros inscrito no CPF/MF sob o nº101.563.794-90 e Registro Geral – RG sob o nº 6462706 – SDS/PE e a empresa: M.H COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, sede na BR -423 Povoado Alta da Serra, cidade Paranatama, Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Zelandyo Dos Santos Silva inscrito no CPF/MF sob o nº044.571.544-82 e Registro Geral – RG sob o nº 5950082 – SSP/PE, cuja propostas foram classificadas em 1° lugar no certame em cada item.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa para locação de veículos de médio e grande porte para manter as Diversas Secretarias do Município de Terezinha/PE de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Parágrafo Único – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço global de R$172.200,00 (cento e setenta e dois mil duzentos reais) conforme especificado por valores unitários para cada empresa, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:
Item Descrição do Veículo QUANT
UNID KM Mensal Preço Unitário Preço Global 12 MESES EMPRESA VENCEDORA
1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL: DIESEL; EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOSPELO CONTRAN. COM MÁXIMO DE 03 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM TRAÇÃO 4X4, E QUILOMETRAGEM LIVRE; SEM CONDUTOR. SEM COMBUSTÍVEL; CARGA ÚTIL DE 1200KG. MODELOS DE REFERÊNCIA CHEVROLET S10, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, NISSAN FRONTIER, MITUSUBUSHI L200 OU SIMILAR. 1 MENSAL LIVRE 6.990,00 83.880,00 ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME
2 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, NO MINIMO MOTOR DE 2.0, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A ÓLEO DIESEL; POTENCIA MINIMA DE 170 CAVALOS, COM DIREÇÃO ELETRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS EM TODS AS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, TRAVA ELETRICA; TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 03 ANOS DE FABRICAÇÃO; CENTRAL MÍDIA COM RÁDIO E ENTRADA USB OU SUPERIOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. MODELO DE REFERÊNCIA JEEP COMPRASS, SIMILAR OU SUPERIOR, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA 1 MENSAL LIVRE 7.360,00 88.320,00 M.H COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS,

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – Diretoria Municipal de Transporte
3.2. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:
a) Fundos Municipais
b) Secretarias Municipais
c) Órgãos/Unidades Administrativa direta e indireta.
3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais.
3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.7. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE)
4.1 Compete ao órgão gerenciador:
a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contatuais, em relação as suas próprias contratações

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
5.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Brejão/PE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
6.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo

fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
8.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos fornecimentos contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).
9.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).
9.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
10.1. Os acréscimos e supressão nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços e póstero contrato, passará por análise conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
11.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
11.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
11.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
11.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.2.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
11.8. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS
12.1. Não haverá reajuste nos preços ofertados pela concorrente quando do julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, havendo, no entanto a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, durante toda a vigência do mesmo.
12.2. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio da Prefeitura, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
12.4. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
12.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
12.6. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Terezinha convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços ao valores praticados no mercado.
12.6.1 Será respeitada a ordem de classificação, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
12.7. O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.8. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Terezinha poderá:
12.8.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.8.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.9. Não havendo êxito na negociação o Município de TEREZINHA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:
13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
13.1.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável.
13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
13.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos dos artigos 77 a 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
13.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR
14.1 – Realizar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
14.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização a entrega dos veículos licitados.
14.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.
14.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
14.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos fornecimentos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
14.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
14.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de TEREZINHA/PE.
15.2. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 15.5 desta cláusula.
15.3. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de TEREZINHA e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
15.4. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
15.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Terezinhaquanto com os órgão participantes.
15.6. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Terezinha/PE.
15.7. Esta Ata poderá ser Aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de TEREZINHA/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES
16.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
16.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
16.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
16.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
16.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
16.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
16.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMT ou Fundos Municipais. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
16.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo Segundo - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
17.2. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Terezinha/PE a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
17.4. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e a

proposta da FORNECEDORA.
17.5 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
17.6. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Terezinha-PE,10/04/2023.

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Contratante
Prefeitura Municipal de Terezinha
ALISSON MARTINS DE BARROS
Contratante

Aloha Aluguel de Veículos LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 13.466.110/0001-95
Representado Pelo Senhor
PEDRO IVAN BASTOS DE BARROS
Inscrito no CPF/MF Sob o nº101.563.794-90
Registro Geral – RG Sob o nº 6462706 – SDS/PE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:ABCB39B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 020-2021
Contrato nº 020-2021. Processo nº 010/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 22 de maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C3A86B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 007-2021
Contrato nº 007-2021. Processo nº 004/2021. TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 22 de maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 002-2021
Contrato nº 002-2021. Processo nº 003/2021. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 22 de maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 009-2018
Contrato nº 009-2018. Processo nº 009/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato nº 009/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: J BENEDITO CORDEIRO DA SILVA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.908.658/0001-22.

TEREZINHA/PE, 22 de maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 007-2018
Contrato nº 007-2018. Processo nº 009/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: MARIA GENIVANIA AGRIPINO DA SILVA SOARES – M G LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.752.769/0001-48.

TEREZINHA/PE, 22 de maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B012D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 018/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023. OBETO: Contratação da empresa LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 17.985.184/0001-99. VALOR: R$ 80.000,00 para apresentação em Praça Pública no dia 25 de maio de 2023 durante a festividade de Abertura do São João na Cidade de Terezinha - PE.

Terezinha - PE, 22 de maio de 2023.

***ALISSON MARTINS DE BARROS* –**
Secretário de Governo de Terezinha/PE.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BD992412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CANCELAMENTO N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 01/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001-30, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Tab. João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a publicação do Edital nº 02/2023, ocorrida em 03 de maio de 2023, previa a disponibilidade de vagas para

técnicos de enfermagem e técnico de enfermagem para sala de vacinação no âmbito das Unidades de Saúde da Família do Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO que no dia 11 de maio de 2023 se deu a edição da Lei Federal nº 14.581, que viabilizou a assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, não prevê a destinação de recursos federais para o custeio do piso nacional dos profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO que a Edilidade ofertou um número de vagas para técnicos de enfermagem superior ao numero de USF's existentes, o que demanda a necessidade de readequação das condições financeiras e orçamentárias municipais para fins de futura implantação do piso nacional em favor de tais profissionais;

CONSIDERANDO, por fim, que as implementações posteriores de regras quanto aos repasses financeiros federais prejudicarão a manutenção de todas as vagas previstas.

R E S O L V E

1. Determinar o cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) disponibilizado por meio do Edital nº 02/2023, exclusivamente relativo aos cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SALA DE VACINA;

2. Determinar a elaboração de novo Edital disponibilizando vagas unicamente para "técnicos de enfermagem", reduzidas à metade do somatório das vagas anteriormente abertas para os cargos mencionados no ITEM 1;

3. A publicação do Edital mencionado no ITEM 2 deverá se dar até o dia 24 de maio de 2023, acompanhada do correspondente cronograma.

Terra Nova/PE, 19 de maio de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:8458732C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 OBJETO Nat:. Serviços – **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa para informatização completa das unidades de saúde com fornecimento de licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município de Timbaúba. **Valor total estimado – R$ 2.128.823,63 (dois milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 24/05/2023 até o dia 06/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 06/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 22 de maio de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:1448C35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 47.270.248/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.555,16 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C1613F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:31F35290

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA

FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** JN PNEUS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 44.472.217/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 79.008,00 (setenta e nove mil e oito reais). **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:479FB9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 317.946,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8B491053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ/MF sob o Nº 13.691.594/0001-76. **VALOR ESTIMADO:** R$ 136.840,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EB50A9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, cujo Processo é PL – 005/2023.** OBJETO – **formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender o SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a ÚNICA – Unidade Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ruth Lima Borba, do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Empresa vencedora IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31 no Valor total de **R$ 831.870,68** (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Timbaúba, 22 de maio de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:56AF5F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 014/2023. Objeto: **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis,para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. Valor total máximo aceitável **R$ 110.661,14 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).**Data e hora da abertura: **05/06/2023** às **09h:00min** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 22 de maio de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4432F652

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 015/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de -PE. valor máximo total aceitável de **R$ 2.397.669,28 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **02/06/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das

08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:7ACE4067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Toritama, sob a denominação de PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023, para pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Toritama, sob a denominação de PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023, para pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Toritama, o programa de recuperação fiscal, cuja denominação passa a ser ‘‘PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023’’, destinado a promover a regularização e recuperação fiscal de créditos tributários e não tributários de competência do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, relativos a tributos municipais enquadrados em processos administrativos inscritos ou não em dívida ativa, contemplando os ajuizados ou a ajuizar.
Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023 não alcança débitos relativos a Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) e a Contribuição de Melhoria.

Art. 3º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023, dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física e/ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação, pagamento e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, e implicará na inclusão da totalidade dos débitos em nome do contribuinte optante, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou pela secretaria que vier substituí-la.

Art. 4º Para beneficiar-se do REFIS/2023, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda e aderir formalmente ao Programa até o dia 08 de dezembro do presente exercício.

Art. 5º O requerimento de adesão ao Programa REFIS/2023 deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – termo de confissão de dívida ativa, com a opção de pagamento; e,
II – declaração de desistência de ação judicial proposta em desfavor do Município para discussão de cobrança de tributos.
§ 1º O pedido do parcelamento será inserido no próprio Termo de Confissão de Dívida expedido pelo Departamento de Tributação e Planejamento Jurídico da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º O Termo de Confissão de Dívida deverá ser assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelo sujeito passivo (contribuinte), e pelo sujeito ativo (Município de Toritama), através do titular da Secretaria Municipal da Fazenda ou servidor delegado por este.
§ 3º O contribuinte receberá da Secretaria Municipal da Fazenda o Documento de Arrecadação Municipal – DAM – com os respectivos descontos para pagamento até a data de vencimento nele inserido, de acordo com a opção realizada.

Art. 6º O pedido de parcelamento implicará na:
I – confissão irrevogável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais por opção do contribuinte;
III – interrupção da prescrição.

Art. 7º Os créditos tributários incluídos no REFIS/2023, devidamente confessados, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida, observadas as seguintes regras:
I – para pagamento em cota única, desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, desde que a opção seja firmada na vigência do REFIS/2023;
II – para pagamento parcelado a partir de 02 (duas) e até 12 (doze) parcelas, desconto de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora, desde que a opção seja firmada na vigência do REFIS/2023;
III – para pagamento parcelado a partir de 13 (treze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, desde que a opção seja firmada na vigência do REFIS/2023;
IV – para pagamento a partir de 25 (vinte e cinco) e até 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, desde que a opção seja firmada na vigência do REFIS/2023;
V – para pagamento a partir de 37 (trinta e sete) e até 48 (quarenta e oito) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, desde que a opção seja firmada na vigência do REFIS/2023;
VI – para pagamento a partir de 49 (quarenta e nove) e até 60 (sessenta) parcelas, desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, desde que a opção seja firmada na vigência do REFIS/2023;
VII – para adesão ao REFIS/2023, a opção de parcelamento só poderá ser efetuada com a fixação do valor de cada parcela não inferior a R$ 100,00 (cem reais) se pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) se pessoa jurídica; e
VIII – a homologação do parcelamento ficará condicionada a comprovação do pagamento da primeira parcela do acordo firmado.

Art. 8º Será excluído do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023, o contribuinte que deixar de pagar 02 (duas) parcelas consecutivas e/ou até 03 (três) parcelas alternadas do parcelamento firmado.
§ 1º A exclusão do optante no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário devido e não pago, com dedução do montante recolhido, restabelecendo-se o débito original sem os benefícios concedidos pelo programa.
§ 2º A exclusão do optante no REFIS/2023 importará em inscrição na dívida ativa e consequente cobrança judicial ou, no caso de execução fiscal suspensa, impulso da ação.

Art. 9º Caso o contribuinte descumpra a proposta escolhida dentro do Programa de Recuperação Fiscal, sobre as parcelas em atraso incidirão multa e juros, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10. Os débitos fiscais cadastrados serão devidamente corrigidos com base nos índices oficiais de atualização monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, até a data da negociação do débito incluído no REFIS/2023.

Art. 11. Os prazos para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei Complementar terão vigência temporária, valendo exclusivamente para os efeitos do REFIS/2023.

Art. 12. Os contribuintes que aderiram a outras edições de benefícios fiscais, nos exercícios anteriores, poderão renegociar seus débitos conforme as novas regras previstas nesta Lei Complementar.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares a presente Lei Complementar.

Art. 14. Os benefícios tributários de que tratam a presente Lei Complementar encontram respaldo na estimativa de receita da lei do

orçamento 2023 e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro que compõe o anexo único desta Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 22 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4B0B58E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: NMG1A57/AL, 01/02/2023, TR6500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

Triunfo, 22 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CC634B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS NOTIFICAÇÃO CPM CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.106.250/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o sr. João Ferreira dos Santos.

NOTIFICADA: CPM Construtora LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.545.366/0001-60, estabelecida na Rua Dionisio Tito de Barros, n° 50, Bairro Centro – Jupi - PE, representada neste ato pelo seu representante legal o Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo, brasileira, portador do CPF/MF n° 022.269.894-20.

presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa CPM Construtora LTDA - EPP, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do processo 032/2018, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO CRISTO REI, PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIPO DE TUPANATINGA/PE, que originou o Contrato nº. 012/2018, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Engenharia, solicitou um novo cronograma, tendo em vista a lentidão da obra. Solicitamos agilidade na execução da obra uma vez que não se há justificativa para justificar a demora na conclusão da obra.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 04 (dois) dias úteis, entregar cronograma atualizado, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea. Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tupanatinga - PE, 22 de maio de 2023

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F5EA4AA2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS NOTIFICAÇÃO CPM CONSTRUTORA

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.106.250/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o sr. João Ferreira dos Santos.

NOTIFICADA: CPM Construtora LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.545.366/0001-60, estabelecida na Rua Dionisio Tito de Barros, n° 50, Bairro Centro – Jupi - PE, representada neste ato pelo seu representante legal o Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo, brasileira, portador do CPF/MF n° 022.269.894-20.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa CPM Construtora LTDA - EPP, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do processo 029/2018, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA COSNTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA/PE, que originou o Contrato nº. 004/2019, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas

Conforme informações do Departamento de Engenharia, solicitou um novo cronograma, tendo em vista a lentidão da obra, faz-se necessário ressaltar que o convênio com a FUNASA se finda em 17/11/2023. Solicitamos agilidade na execução da obra uma vez que não se há justificativa para justificar a demora na conclusão da obra.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 04 (dois) dias úteis, entregar cronograma atualizado, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea. Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tupanatinga - PE, 22 de maio de 2023

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B7F221A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS E RECARGA DE GÁS REFRIGERADOR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 216.876,25.
ABERTURA: 02/06/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de maio de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:F60A6415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. **OBJETO**: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Elétrico para atender os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Vicência/PE. O Município de Vicência/PE, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado, datada em 22/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, edição 3344 página 129. Motivo: Publicado erroneamente.

Vicência/PE, 22 de maio de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:031F04B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – ADESÃO Nº 002/2023. Serviço. Cujo objeto: eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **CONTRATO Nº 060/2023.** Contratado: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.994.803/0001-00. Valor *R$ 1.157.130,50 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos).* Vigência: 12/05/2023 à 11/05/2024; **CONTRATO Nº 061/2023.** Contratado: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.737.267/0001-73. Valor *R$ 267.046,08 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e oito centavos).* Vigência: 12/05/2023 à 11/05/2024; **CONTRATO Nº 062/2023.** Contratado: S.& C. BANHEIROS QUIMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ Nº 07.694.678/0001-60. Valor *R$ 394.060,96 (trezentos e noventa e quatro mil e sessenta reais e noventa e seis centavos).* Vigência: 12/05/2023 à 11/05/2024 e **CONTRATO Nº 063/2023.** Contratado: TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.259/0001-87. Valor *R$ 399.682,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).* Vigência: 12/05/2023 à 11/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FEF58564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301- Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e

Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.20 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. **CONTRATO Nº 067/2023.** Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo Valor de *R$ 359.546,02 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos).* Vigência: de 16/05/2023 à 15/05/2024 e **CONTRATO Nº 068/2023.** Contratado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo Valor de *R$ 533.750,50 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).* Vigência: de 16/05/2023 à 15/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2B7A3590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 031/2023. BB – 1002529. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (BLIMPS), para realização de eventos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado**: R$ 227.834,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais). **Recebimento de Propostas**: 23/05/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 02/06/2023, às 10:00h. **Início das Disputa:** 02/06/2023, às 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de maio de 2023.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E0679526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Repactuação de Preços,** reajustando o valor contratual, nos termos previstos no **Art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93**, referente à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE*. Contratada: **WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56**. Valor do acréscimo: R$ 54.277,02. Valor atualizado do contrato: R$ 1.31.038,09.

Xexéu/PE, 04 de janeiro de 2023.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 122/2022-GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B2F9E36B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Repactuação de Preços,** reajustando o valor contratual, nos termos previstos no **Art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93**, referente à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE*. Contratada: **WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56**. Valor do acréscimo: R$ 38.769,24. Valor atualizado do contrato: R$ 736.455,78.

Xexéu/PE, 04 de janeiro de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 122/2022

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:847CE03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 CARTA CONVITE N.º 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;
Considerando que no presente certame, mesmo após convite destinado à várias empresas licitantes do ramo de atividade do objeto licitado e publicação na AMUPE, nenhuma empresa teve interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA, assim sendo, considera-se que a revogação do presente processo é medida cabível para realização de futura contratação de acordo com a conveniência e as necessidades da Administração Pública, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios;
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo faculta o item 9.1 do Edital e o Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno;

Considerando que não houve sequer adjudicação, nem homologação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o processo licitatório **CARTA CONVITE N.º 002/2021**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 13 de Setembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito –

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:19738AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 022/2023
CP N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves e LOTE 2_CONVÊNIO Nº 85198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque**". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.273.851,67** (**Um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos**). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26 de junho de 2023, às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 22 de Maio de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:EC0ABC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PA N° 120/2023 DL N° 016/2023

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

O Município do Paulista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública a convocação de empresas para apresentação de propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA-PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0223918-99/2007**".

Valor máximo admitido: **R$ 10.659.140,42 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**.

Os interessados deverão solicitar Projeto Básico (Termo de Referência, Planilha Orçamentária e outros) no seguinte endereço eletrônico: **cplobras.paulista03@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria de Administração, localizada na Rua Demócrito de Souza Filho, n° 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS PARA O DIA: 31/05/2023.

Paulista/PE, 22 de maio de 2023.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPL Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:F1543C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2696/2023-PARECER N.250/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2696/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **IVETE FERREIRA LIMA**, Matrícula **5431** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 250/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A87CFF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7921/2022 - PARECER N. 230/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 7921/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JANETE ELOI DA SILVA**, Matrícula n.4866, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 230/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:389F4062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2402/2023-PARECER Nº 253/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 2402/2023, formulado pela servidora **MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO**, matrícula 11.720.521, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 253/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:14978125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 001/2023 - CP N° 001/2023

AVISO DE RESULTADO FINAL E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela Portaria nº 388/2023, para realização de procedimento licitatório, tipo "Concorrência 001/2023", cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, torna público que as empresas NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.951.168/0001-70) e CONSTRUTORA SAM LTDA (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.520.665/0001-42), interpuseram Recurso Administrativo contra a decisão proferida.

Conforme artigo 109, da lei 8.666/93 fica aberto prazo recursal o prazo para Contrarrazões.
OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista, 22/05/2023

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitação, Compras e Contratos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:269F27C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2022 - SPSDH**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS, ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Empresa detentora da ata: **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.391.476/0001-82, com sede na Rodovia BR 101, Distrito Industrial, Conde/ PB – João Pessoa CEP. 58.322-000 com o seguinte valor para o ITEM 50 - R$ 1.871,92, ITEM 53 – R$ 369,60 E ITEM 58 – R$ 354,00 perfazendo o valor total da ata de R$ 2.595,52 **(dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 18 de maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:801C0F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 129/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Readaptação de Função de Nº. 048/2023, datada de 13/03/2023 em Caráter Definitivo, a Servidora, onde se lê **ROMILDA RIBEIRO BATISTA**, Leia-se **ROMILDA MARIA RIBEIRO BATISTA**, mat. 11.418, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 08/07/2022, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22/05/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8859A4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2022 - SPSDH**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS, ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Empresa detentora da ata: **GO ATACADISTA LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.060.520/0001-65, com sede na Av. Seiscentos, s/n, quadra 10, módulo 01, sala 162, Terminal da Serra, Serra/SE CEP 29.161-399 com o seguinte valor para o ITEM 51 - R$ 5.082,22 E ITEM 52 – R$ 3.372,30 perfazendo o valor total da ata de R$ 8.454,52 **(oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 18 de maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:CF4F01E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2022 - SPSDH**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS, ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Empresa detentora da ata: **MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.043.317/0001-92, com sede na Rua Maria Amália Nogueira, n°241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe/Pe. CEP 54.774-280 com o seguinte valor para o ITEM 19 – R$ 10.065,00 perfazendo o valor total da ata de R$ 10.065,00 **(dez mil e sessenta e cinco reais).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 18 de maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:CCC2C810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES,COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS ELETROS E ELETRÔNICOS PARA AETENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA** / PE. Empresa detentora da ata: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.829.590/0001-58, com sede na Rua Jarques Lucio da Silva,316, Bosque dos Piranhas, São Bento/PB, com o seguinte valor para os item 34 R$ 3.710,00; Item 35 R$ 1.220,00; Item 38 R$ 12.582,00;Item 47 R$ 7.200,00 e 48 - R$ 1.470,00, perfazendo o valor total de **R$ 26.182,00 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 18/05/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:C1A98BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES,COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA** / PE.Empresa detentora da ata: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.295.063/0001-37, com sede na Rua Dois,25,loja 02 A,Paulista/PE com o seguinte valor para os item 01 R$ 23.900,00; Item 02 R$ 11.690,00; Item 03 1.100,00; Item 07 R$ 2.860,00;Item 08 R$ 1.933,32;Item 09 R$ 2.270,00;Item 10 R$ 1.596,00; Item 12 R$ 1.085,00; Item 13 R$ 11.546,00; Item 14 R$ 3.875,00; Item 15 R$ 1.298,00; Item 16 R$ 15.624,00; Item 17 R$ 1.472,00; Item 18 R$ 17.094,00; Item 20 R$ 8.800,00; Item 21 R$ 3.480,00; Item 22 R$ 6.960,00; Item 23 R$ 1.744,00; Item 24 R$ 5.320,00; Item 25 R$ 5.400,00; Item 26 R$ 9.430,00; Item 27 R$ 1.551,00; Item 30 R$ 3.208,00; Item 49 R$ 8.664,00; Item 59 R$ 975,00 , perfazendo o valor total de **R$ 152.875,32 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 18/05/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:4E1AE0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2022 - SPSDH**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS, ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Empresa detentora da ata: **ÚNICA SANEANTES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, n°11, Engenho Maranguape, Paulista/Pe. CEP 53.423-623 com os seguintes valores para o ITEM 11 – R$ 2.455,35, ITEM 31 – R$ 130,54, ITEM 33 – R$ 3.091,20 E ITEM R$ 320,73 perfazendo o valor total da ata de R$ 5.997,82 **(cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 18 de maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:3C7A5EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES,COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS ELETROS E ELETRÔNICOS PARA**

AETENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE. Empresa detentora da ata: **AC COMERCIO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.221.464/0001-29, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos,7300,sala 02,andar superior, bairro Jardim dos Estados com o seguinte valor para os item 28 R$ 8.288,00; Item 29 R$ 4.880,00; Item 37 R$ 1.530,00;, perfazendo o valor total de **R$ 14.689,00 (QuatorzeMil,seiscentos e oitenta e nove reais).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 18/05/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:5E19E21C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2023

CONTRATO Nº.: 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **072/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PRAKTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1321**
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 11 de maio de 2023 a 10 de agosto de 2023

ASSINATURA: 11/05/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:01181FC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2023

CONTRATO Nº.: 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 113/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **070/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**
CNPJ/MF: 29.337.141/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ALICE NOVAES E DO CANTOR DU SODRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1323**
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 11 de maio de 2023 a 10 de agosto de 2023

ASSINATURA: 11/05/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E45FDB5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2023

CONTRATO Nº.: 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **073/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LUARÁ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1320**
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) dias, contados de 11 de maio de 2023 a 10 de agosto de 2023

ASSINATURA: 11/05/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E9F9AEBB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2023

CONTRATO Nº.: 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **071/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 34.163.880/0001-39
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA KEBRANÇA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1322**
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 11 de maio de 2023 a 10 de agosto de 2023

ASSINATURA: 11/05/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:806677FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 046/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 134/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018, datada de 05 de abril de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/MF: 05.001.494/0001-42
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação (prazo)** ao **Contrato n° 046/2018**, referente à **prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, visando à obtenção de profissionais para a execução de serviços e ações desenvolvidas nas unidades vinculadas a Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura Municipal do Paulista, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024**, perfazendo o valor global de R$ 4.393.844,76 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), do referido instrumento contratual com fundamento suas cláusulas quinta e sétima. art. 57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93, bem como na justificativa técnica elaborada pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Parágrafo Primeiro - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 231/2023.**

Parágrafo Segundo – Conforme **o Ofício SF/SPSDH N° 321/2023,** justifica-se devido à necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com o presente Termo Aditivo serão decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho nº 2023-1082
Atividade: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 574.689,76 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta nove reais e setenta e seis centavos)

Nota de Empenho nº 2023-1083

Atividade: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 862.428,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

ASSINATURA: 10/04/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0F031551

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2023

CONTRATO Nº.: 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **069/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L: Portaria n. 838/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CREATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32
OBJETO: **CONTRATAÇÃO MUSICAL DA CANTORA MIDIAN LIMA, PARA O EVENTO AVIVA PAULISTA 2023, A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2023 ÀS 18H, NA PRAÇA CANTOR AUGUSTO CÉSAR, ANTIGA PRAÇA DAS QUATRO TORRES, JANGA, PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1216**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: ordinário

PRAZO(S): Vigência de **03 (três) meses**, contados de **28 de abril de 2023 a 27 de julho de 2023.**

ASSINATURA: 28/04/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C710FA85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2023

CONTRATO Nº.: 050/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 028/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF: 05.465.220/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**
VALOR TOTAL: R$ 2.585.420,16 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1096 2023-1097 2023-1098 2023-1099 2023-1100**

ATIVIDADE(S): 8106 4323 4322 4321 4313 2126 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000 15000000 15000000 15000000 15000000 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024

ASSINATURA: 14/04/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B4BB160A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023

CONTRATO Nº.: 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 4.576,80 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-968**
ATIVIDADE(S): 4067 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024

ASSINATURA: 23/03/2023

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0B6773E4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.032/2023

RERATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.:032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 004/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA E ALCIONE MIGUEL DE LIMA SILVA**
CPF/MF: 796.710.044-15
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO
Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 032/2023,** da **Secretaria Executiva da Mulher,** conforme especificado na **DECISÃO ADMINISTRATIVA, datada de 21/04/2023**, expedida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, no que pertine à **CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA, DO ENDEREÇO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ: RUA SEVERINO SILVA LUNDGREN, 2069-A, CENTRO, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-120.

LEIA-SE: RUA CORONEL ALBERTO LUNDGREN, 2069-A – CENTRO, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado o deposito da quantia referente as contraprestações mensais, decorrente da execução deste contrato em favor do Sr. DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 4459469 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.710.044-15.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 032/2023**, de 14 de março de 2023, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

ASSINATURA: 21/04/2023

BIANCA PINHO ALVES
Secretária de Executiva da Mulher

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8BBA186D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023

CONTRATO Nº.: 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 2.392,53 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-996**
ATIVIDADE(S): 2104 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024

ASSINATURA: 12/04/2023

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5DC82C5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 044/2023

PORTARIA SEDUC Nº 044/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 015/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 011/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 018/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44.357 como Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é aquisição de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:D19762E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 046/2023

PORTARIA SEDUC Nº 046/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 009/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 006/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos Contratos SEDUC N° 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/203, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 030/2023. Respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, matrícula 44357, Fiscal. O Objeto dos supracitados contratos é a aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:615CB1E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 047/2023

PORTARIA SEDUC Nº 047/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 031/2023, PROCESSO SEDUC Nº 005/2023, DISPENSA SEDUC Nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA SEDUC N° 001/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 031/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Sirley Taciana dos Santos, matrícula 45395, Fiscal. O Objeto dos supracitados contratos é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:135C74E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 009/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 009/23
Processo Adm: Nº SEDUC 013/2023
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com entrega parcelada, de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município.
Empresas vencedoras valor total: R$806.405,59(oitocentos e seis mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos):**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 13, 22, 39, 40 e 41 no valor total de R$22.182,09 (vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e nove centavos).**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(21971041000103) com o lote: 2 no valor total de R$74.025,00 (setenta e quatro mil e vinte e cinco reais).**DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES**(24419569000154) com os lotes: 4 e 6 no valor total de

R$101.980,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta reais).**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**(03829590000158) com os lotes: 5, 8, 9 e 11 no valor total de R$307.585,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**FERRUDD COMERCIAL LTDA**(03036083000167) com os lotes: 29 e 42 no valor total de R$26.419,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e dezenove reais).**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**(37730284000181) com o lote: 21 no valor total de R$9.730,00 (nove mil e setecentos e trinta reais).**MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME**(48466120000105) com os lotes: 1, 3, 7, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26 e 36 no valor total de R$191.394,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e noventa e quatro reais).**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**(01590728000930) com o lote: 10 no valor total de R$73.090,50 (setenta e três mil e noventa reais e cinquenta centavos).
Itens desertos:14, 20, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38

PAULISTA - PE, 22 de maio de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:3DC7A5E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC 003/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC 003/23
Processo Adm: Nº SEDUC 018/2023
Objeto:aquisição de hortifruti e produtos de panificação, fracassados no Pregão Eletrônico SEDUC 001/2023, para composição da merenda escolar do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$301.891,50(trezentos e um mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos):**CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI**(35564405000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$301.891,50 (trezentos e um mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PAULISTA - PE, 22 de maio de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:8AE74C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – de um lado o Município de Panelas, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas - PE, 55470-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ruben de Lima Barbosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 041.824.224-06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470-000, doravante denominado CONTRATANTE;

II – do outro lado o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, o Bel. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, Administrador – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATADA; e

III – Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão do Poder Executivo Municipal, sediado Av. Rio Branco, Nº 120, à margem da PE-158, Centro, Panelas – PE, CEP: 55470-000, representada por seu Secretário Municipal Bel. Verinaldo Gouveia Dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – Secretário Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade 1.347.731 SSP-PE, CPF 167.755.544-00, residente na Rua Paulino Câmara, 111, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP 55.030-250, doravante denominada INTERVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação e Vigência:

Prorroga-se por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido a natureza da prestação de serviços contínua e indispensável população deste município, passando a "CLÁUSULA TERCEIRA" do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023– PROAMB PANELAS, a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência.

A vigência deste Contrato de Programa é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2023 e seu término ocorrerá em 30 de junho de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:

Justifica-se a prorrogação do presente Contrato de Programa nº 001/2023, celebrado entre o Município Consorciado de Panelas e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população de Panelas, que não podem sofrer descontinuidade, bem como para que seja procedida à realização da Seleção Pública para voluntariado, observados os permissivos contratual e legal de prorrogação contidos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Valor e Cronograma de Desembolso:

Em face da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 001/2023 – PROAMB Panelas, altera-se o valor contratado observados os novos valores, vigentes a partir desta prorrogação, consignados no Cronograma de Desembolso - ANEXO II, parte integrante e indissociável do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Alteração dos Recursos Orçamentários:

Tendo em vista a alteração no ANEXO II, o valor dos recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, passam a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme ANEXO III.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato de Programa nº 001/2023 – PROAMB Panelas, permanecem inalteradas, inclusive o seu ANEXO I – Plano de Trabalho.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 24de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município De Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="4">PLANO DE TRABALHO</td><td>Contrato de Programa
Anexo I</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Órgão ou Entidade Contratante:
Prefeitura Municipal de Panelas</td><td rowspan="2">CNPJ Nº
10.215.176/0001-14</td></tr>
<tr><td colspan="4">Órgão Interveniente:
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretário: Veronaldo Gouveia da Silva</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Órgão ou Entidade Contratado:
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco</td><td>CNPJ Nº
07.753.868/0001-01</td></tr>
<tr><td>Exercício:
2023</td><td>Banco:
Banco do Brasil</td><td>Agência:
0196-1</td><td>Conta:
24.734-0</td><td>Órgão Financiador / Recurso:
Prefeitura de Panelas / FPM</td></tr>
<tr><td colspan="5">Programa:
Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB</td></tr>
<tr><td colspan="5">Justificativa da Proposição:</td></tr>
</table>

Faz-se necessário para toda a população, desenvolver atividades voltadas a manutenção e conservação ambiental, para preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos habitantes, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de implantar a coleta seletiva no Município, incentivar trabalhos de reciclagem, bem como estimular os munícipes para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente.
Concepção do Empreendimento Proposto: Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cônscio que fará jus mensalmente ao incentivo / bolsa auxílio, reembolso/ ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007; Lei Federal 9.608/98; e no que for pertinente à boa execução do Programa - Lei Federal 14.370/2022; art. 10, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município de Panelas e Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.
Situação prevista após conclusão do empreendimento: Contribuir através de serviços acessórios para limpeza e conservação de artérias e espaços públicos; contribuir para redução dos níveis de poluição, inclusive em mananciais, rios, açudes e represas de nosso Município; contribuir para preservação das matas ciliares; implementar e incentivar as técnicas de reciclagem e coleta seletiva; contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população e do Meio Ambiente.
Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.
Recurso orçamentário: Execução Orçamentária (Cláusula Oitava do Contrato de Programa – ANEXO III): ***02.09 –*** *Secretaria de Infraestrutura* ***02.09.07 –*** *Departamento de Meio Ambiente* ***18.122.1804.2705 –*** *Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB* ***3.3.72.39 –*** *Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*
Recurso Financeiro: O valor a ser reembolsado a cada pessoa selecionada pelo programa e prestadora de serviços voluntários será definido pela coordenação do programa conforme a atividade desenvolvida, não se configurando remuneração e, por conseguinte não gera vínculo de natureza empregatícia nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim quer seja para o Contratante: Prefeitura de Panelas ou para o Contratado: COMAGSUL. Para a realização do reembolso serão atendidas as disposições contidas no Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa, observado o disposto na legislação em regência.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 24 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município De Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023

VALOR GLOBAL	
MÉDIA MENSAL	**R$ 100.000,00**
ANUAL	**R$ 600.000,00**

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	JANEIRO	100.000,00
02	FEVEREIRO	100.000,00
03	MARÇO	100.000,00
04	ABRIL	100.000,00
05	MAIO	100.000,00

06	JUNHO	100.000,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 24 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município De Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

ANEXO III

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2023, nas seguintes rubricas:

02.09 – *Secretaria de Infraestrutura*
02.09.07 – *Departamento de Meio Ambiente*
18.122.1804.2705 – *Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB*
3.3.72.39 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 24 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município De Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A98CD2A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDTATOS INSCRITOS PARA CANIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR E QUE TIVERAM SUAS DOCUMENTAÇÕES ANLISADAS.

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO NOMINAL E SITUAÇÃO DE CANDIDATURA, CONFORME DISPOSTO NO Art. 3°, II, DA RESOLUÇÃO nº 04/2023.

Nº	NOME	NOME ELEITORAL	SITUACÃO
01	CARLENE RAMOS ALENCAR	CARLENE DE ANTONIO CARLOS	DEFERIDO
02	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	FABIO OLIVEIRA	DEFERIDO
03	JOSE GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO	GUSTAVO CARVALHO	DEFERIDO
04	BRAS BATISTA RODRIGUES	BRAS BATISTA	DEFERIDO
05	ANDRE FILEMON ALENCAR NASCIMENTO	FILEMON ALENCAR	DEFERIDO
06	RICHARD BRUNO SILVA	RICHARD DA LAN HOUSE	INDEFERIDO
07	TONY ALDAIR PEREIRA SILVA	TONY POETA	INDEFERIDO
08	MARIA EDILEIDE RODRIGUES O. MODESTO	LEIDE DE NECO BERNARDO	DEFERIDO
09	FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	GERBY ALENCAR	DEFERIDO
10	FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	EUNICE OLIVEIRA	DEFERIDO
11	BRUNO DOS SANTOS SILVA	BRUNO DO MORAIS	DEFERIDO
12	CHARLES BIANCHINI PEREIRA DOS SANTOS	CHARLES SANTOS	DEFERIDO
13	SAVIA MARIA DE SOUZA	SAVIA SOUZA	DEFERIDO
14	JEKSON CARLOS JACO	JEKSON CARLOS	DEFERIDO
15	CICERA DE CARVALHO SOUSA	NENA DA VILA BRINGEL	DEFERIDO
16	CARLA DE SOUSA	CARLA BATISTA	DEFERIDO
17	AMON NUNES DO NASCIMENTO	AMON NUNES	INDEFERIDO
18	VERONICA DE LIMA ALVES	VERA DA ASSOCIAÇÃO	DEFERIDO
19	SOLANGE MACEDO DE SOUSA	SOLANGE DA LAGOINHA	DEFERIDO
20	JOSE FELIX SOARES JUNIOR	JUNIOR DO ÔNIBUS	INDEFERIDO

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BA6A870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Institui a formação do Grupo de Trabalho Especial para execução do Projeto de Lançamento e Notificação de Créditos Tributários 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso "II", alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25/2023 de 11.05.2023, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Especial para execução do Projeto de Lançamento e Notificação de Créditos Tributários 2023.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores Municipais, para integrar o Grupo de Trabalho:

NOME	MATRÍCULA
REJANE MÁRCIA TORRES TEIXEIRA	0.0004057.1
ÂNGELA GOUVEIA DA SILVA	4.0017776.6
EVANDRO DA COSTA LEITE	0.0002131.1
FRANCISCO CHRISTIANO GERMANO R GALVÃO	0.0002132.1
JOSÉ MARCELO DA SILVA	0.0002134.1
JOSÉ SILVÉRIO SOARES SOUZA	0.0004972.1
KATIANE KILMA BEZERRA DA SILVA	0.0002136.1
ALBINA CHRISTIANE DA SILVA GALVAO	0.0009713.1
ROGÉRIO JOSÉ APOLINÁRIO DA ROCHA FILHO	0.0010455.1
RAMON BARROS VILA NOVA	0.0022795.1
FRANCILMA ALVES DE ALMEIDA	0.0022924.1
HUGO LEAL GOMES DE MENEZES	0.0022931.1
MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA FRAGA	0.0001197.1
MARIA VALDENICE CORDEIRO DO N JUSTINO	0.0002467.2
ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	0.0004973.1
JOÃO LUIZ DE GUSMÃO CUNHA	8.0021831.3
EVERALDO LUCENA MONTEIRO	8.0015807.13

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:50CE76DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2341, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela administração pública direta do município do Cabo de Santo agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que "Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) n° 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema n° 1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, l, [...] da Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que o IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso 1 da Constituição Federal, pelo art. 64 e 85° da Lei Federal n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15, caput e $1° da Lei Federal n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços", e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1° Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2° Para fins de arrecadação do IRRE, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1° da Lei Federal n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (REB) n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) n° 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral n° 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3° Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

CAPÍTULO II
IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4° O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3° deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa n° 1.234/2012.

Art. 5° Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n° 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos S§ 2° e 3° do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

XVII - demais pagamentos constantes no art. 4° da Instrução Normativa da REB n°1.234/2012.

§1° A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos Ill e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§2° A condição de imunidade e isenção de que trata o S1° deverá ser declarada e comprovada

CAPÍTULO III
IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 6° A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7° As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRE deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9° Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da REN n° 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINE, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão as retenções sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 12 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.
Controlador Geral do Município (CGM).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2341, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4° do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB n° 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	Alíquotas IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB n° 1.234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-REB n° 1.234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB n° 1.234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB n° 1.234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB n° 1.234/2012;	0,24

• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB n° 1.234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB n° 1.234/2012.	
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
•Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:BF81BA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, através da Secretaria Municipal de Administração, em face do resultado obtido no julgamento do Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Capoeiras-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referências. DETENTORA: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ nº **35.616.978/0001-67**, com sede à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, representante legal: **Sálvio Edson Magalhães Simões**, C.P.F nº **043.306.334-34**. Vigência da ARP de **15/05/2023 à 15/05/2024**.
Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR (R$:) (Cm/Col)	VALOR DO ANÚNCIO	V. TOTAL
1	**COTA PRINCIPAL (ampla participação)** Publicação de matérias em jornais de circulação local/regional (Jornal do Comércio ou Diário de Pernambuco ou Folha de Pernambuco), a ser impresso em preto e branco, página indeterminada. (tamanho médio do texto: 5Cmx2Col).	750 CM	R$ 20,00	R$ 200,00	**R$ 15.000,00**
2	**COTA RESERVADA (para ME/EPP).** Publicação de matérias em jornais de circulação local/regional (Jornal do Comércio ou Diário de Pernambuco ou Folha de Pernambuco), a ser impresso em preto e branco, página indeterminada. (tamanho médio do texto: 5Cmx2Col).	250 CM	R$ 20,00	R$ 200,00	**R$ 5.000,00**
Total Estimado					**R$ 20.000,00**

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 15 de maio de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1F329513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - DORMENTES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.381.748,12	72.137.140,24	11.801.632,91	16,36	25.655.107,96	35,56	46.482.032,28
RECEITAS CORRENTES	65.335.074,81	65.335.074,81	11.351.632,91	17,37	25.123.526,56	38,45	40.211.548,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.355.454,63	3.355.454,63	609.313,37	18,16	1.019.884,07	30,39	2.335.570,56
Impostos	3.248.026,00	3.248.026,00	581.681,62	17,91	919.461,45	28,31	2.328.564,55
Taxas	107.428,63	107.428,63	27.631,75	25,72	100.422,62	93,48	7.006,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.228.844,47	3.228.844,47	509.645,66	15,78	872.700,10	27,03	2.356.144,37
Contribuições Sociais	2.583.258,83	2.583.258,83	401.037,61	15,52	602.882,55	23,34	1.980.376,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.585,64	645.585,64	108.608,05	16,82	269.817,55	41,79	375.768,09
RECEITA PATRIMONIAL	698.754,66	698.754,66	1.086.255,98	155,46	1.863.248,13	266,65	-1.164.493,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.940,69	23.940,69	13.754,00	57,45	15.604,00	65,18	8.336,69
Valores Mobiliários	674.813,97	674.813,97	1.072.501,98	158,93	1.847.644,13	273,80	-1.172.830,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.874,10	9.874,10	372,00	3,77	828,65	8,39	9.045,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.874,10	9.874,10	372,00	3,77	828,65	8,39	9.045,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.628.184,27	57.628.184,27	9.098.733,48	15,79	21.233.468,65	36,85	36.394.715,62
Transferências da União e de suas Entidades	35.482.708,40	35.482.708,40	5.194.178,24	14,64	12.550.248,98	35,37	22.932.459,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.354.469,40	7.354.469,40	1.491.403,38	20,28	3.067.063,14	41,70	4.287.406,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.771.006,47	14.771.006,47	2.413.151,86	16,34	5.616.156,53	38,02	9.154.849,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	413.962,68	413.962,68	47.312,42	11,43	133.396,96	32,22	280.565,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.167,72	0,00	5.209,65	0,00	-5.209,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	413.962,68	413.962,68	43.144,70	10,42	128.187,31	30,97	285.775,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	6.046.673,31	6.802.065,43	450.000,00	6,62	531.581,40	7,81	6.270.484,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.046.673,31	2.802.065,43	450.000,00	16,06	531.581,40	18,97	2.270.484,03
Transferências da União e de suas Entidades	1.746.673,31	1.746.673,31	450.000,00	25,76	531.581,40	30,43	1.215.091,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	1.055.392,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.392,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.829.916,24	4.829.916,24	1.369.076,44	28,35	1.985.303,09	41,10	2.844.613,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.211.664,36	76.967.056,48	13.170.709,35	17,11	27.640.411,05	35,91	49.326.645,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.211.664,36	76.967.056,48	13.170.709,35	17,11	27.640.411,05	35,91	49.326.645,43
DÉFICIT (VI)					190.878,62		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.211.664,36	76.967.056,48	13.170.709,35	17,11	27.831.289,67	36,16	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	401.017,61			401.017,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		401.017,61			401.017,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.165.464,36	72.709.874,09	15.162.899,85	41.644.432,49	31.065.441,60	13.567.368,16	25.279.507,66	47.430.366,43	23.510.676,79	0,00

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO (g) =**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO (i) =**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	(e-f)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	63.725.638,93	63.166.454,18	12.348.056,94	38.682.479,87	24.483.974,31	13.197.594,60	24.778.779,39	38.387.674,79	23.124.606,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.562.688,15	28.089.930,40	5.256.792,77	21.502.136,30	6.587.794,10	6.122.393,83	11.876.999,07	16.212.931,33	11.676.983,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.717.001,31	1.717.001,31	0,00	0,00	1.717.001,31	0,00	0,00	1.717.001,31	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.445.949,47	33.359.522,47	7.091.264,17	17.180.343,57	16.179.178,90	7.075.200,77	12.901.780,32	20.457.742,15	11.447.622,48	
DESPESAS DE CAPITAL	7.686.803,64	9.517.598,12	2.814.842,91	2.961.952,62	6.555.645,50	369.773,56	500.728,27	9.016.869,85	386.070,37	0,00
INVESTIMENTOS	6.237.914,80	8.561.709,28	2.573.397,61	2.698.543,82	5.863.165,46	282.903,49	391.894,70	8.169.814,58	277.236,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.448.888,84	955.888,84	241.445,30	263.408,80	692.480,04	86.870,07	108.833,57	847.055,27	108.833,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	753.021,79	25.821,79			25.821,79			25.821,79		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.046.200,00	4.658.200,00	430.370,39	3.239.085,67	1.419.114,33	1.351.132,40	2.551.782,01	2.106.417,99	1.985.303,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.211.664,36	77.368.074,09	15.593.270,24	44.883.518,16	32.484.555,93	14.918.500,56	27.831.289,67	49.536.784,42	25.495.979,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.211.664,36	77.368.074,09	15.593.270,24	44.883.518,16	32.484.555,93	14.918.500,56	27.831.289,67	49.536.784,42	25.495.979,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.211.664,36	77.368.074,09	15.593.270,24	44.883.518,16		14.918.500,56	27.831.289,67		25.495.979,88	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS % (b/a)	REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.829.916,24	4.829.916,24	1.369.076,44	28,35	1.985.303,09	41,10	2.844.613,15
RECEITAS CORRENTES	4.829.916,24	4.829.916,24	1.369.076,44	28,35	1.985.303,09	41,10	2.844.613,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	4.829.916,24	4.829.916,24	1.369.076,44	28,35	1.985.303,09	41,10	2.844.613,15
Contribuições Sociais	4.829.916,24	4.829.916,24	1.369.076,44	28,35	1.985.303,09	41,10	2.844.613,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.046.200,00	4.658.200,00	430.370,39	3.239.085,67	1.419.114,33	1.351.132,40	2.551.782,01	2.106.417,99	1.985.303,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.926.200,00	3.538.200,00	231.299,70	2.855.399,70	682.800,30	1.152.061,71	2.168.096,04	1.370.103,96	1.601.617,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.841.100,00	3.456.100,00	231.299,70	2.855.399,70	600.700,30	1.152.061,71	2.168.096,04	1.288.003,96	1.601.617,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.100,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.120.000,00	199.070,69	383.685,97	736.314,03	199.070,69	383.685,97	736.314,03	383.685,97	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	199.070,69	383.685,97	736.314,03	199.070,69	383.685,97	736.314,03	383.685,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.165.464,36	72.709.874,09	15.162.899,85	41.644.432,49	92,78	31.065.441,60	13.567.368,16	25.279.507,66	90,83	47.430.366,43	0,00
Legislativa	3.254.500,00	3.254.500,00	1.039.230,05	2.337.118,54	5,21	917.381,46	442.190,87	788.379,36	2,83	2.466.120,64	0,00
Ação Legislativa	3.254.500,00	3.254.500,00	1.039.230,05	2.337.118,54	5,21	917.381,46	442.190,87	788.379,36	2,83	2.466.120,64	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											

Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.736.017,73	5.512.341,35	1.641.977,16	4.656.114,70	10,37	856.226,65	1.842.066,09	3.396.872,97	12,21	2.115.468,38	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.450.100,00	4.066.423,62	774.993,99	3.375.543,81	7,52	690.879,81	1.074.016,07	2.234.943,08	8,03	1.831.480,54	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.285.917,73	1.445.917,73	866.983,17	1.280.570,89	2,85	165.346,84	768.050,02	1.161.929,89	4,17	283.987,84	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.933.500,00	2.848.932,00	206.063,91	1.076.365,45	2,40	1.772.566,55	328.553,20	667.704,93	2,40	2.181.227,07	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	259,00	259,00	0,00	19.741,00	142,00	142,00	0,00	19.858,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.900,00	478.332,00	23.447,80	210.626,61	0,47	267.705,39	54.090,86	100.454,18	0,36	377.877,82	
Assistência Comunitária	2.411.600,00	2.341.600,00	182.357,11	865.479,84	1,93	1.476.120,16	274.320,34	567.108,75	2,04	1.774.491,25	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.732.639,04	7.732.639,04	4.580.199,45	5.446.231,18	12,13	2.286.407,86	865.153,03	1.725.807,62	6,20	6.006.831,42	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.732.639,04	7.732.639,04	4.580.199,45	5.446.231,18	12,13	2.286.407,86	865.153,03	1.725.807,62	6,20	6.006.831,42	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.899.583,48	17.412.104,34	2.794.856,44	11.252.288,76	25,07	6.159.815,58	3.942.216,24	7.748.455,79	27,84	9.663.648,55	0,00
Atenção Básica	12.618.931,48	12.126.740,34	2.047.836,81	8.984.164,92	20,02	3.142.575,42	3.081.097,34	5.999.325,87	21,56	6.127.414,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.414.652,00	4.429.652,00	723.295,63	2.010.792,44	4,48	2.418.859,56	774.941,50	1.589.465,72	5,71	2.840.186,28	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	698.500,00	738.212,00	23.724,00	257.331,40	0,57	480.880,60	86.177,40	159.664,20	0,57	578.547,80	

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	167.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.472.303,75	19.777.594,00	1.953.685,94	10.883.250,33	24,25	8.894.343,67	4.330.295,74	7.712.277,60	27,71	12.065.316,40	0,00
Ensino Fundamental	11.989.656,47	11.496.946,72	1.585.030,42	7.366.968,91	16,41	4.129.977,81	3.011.155,61	5.149.595,79	18,50	6.347.350,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	8.307.447,28	7.075.447,28	287.520,96	3.273.134,48	7,29	3.802.312,80	1.203.450,40	2.362.797,06	8,49	4.712.650,22	
Educação de Jovens e Adultos	387.000,00	387.000,00	4.618,35	107.607,79	0,24	279.392,21	33.744,02	66.405,00	0,24	320.595,00	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	766.200,00	796.200,00	76.516,21	135.539,15	0,30	660.660,85	81.945,71	133.479,75	0,48	662.720,25	
Cultura	1.638.111,16	2.542.111,16	70.431,21	301.442,56	0,67	2.240.668,60	121.043,93	207.686,05	0,75	2.334.425,11	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.629.111,16	2.533.111,16	70.431,21	301.442,56	0,67	2.231.668,60	121.043,93	207.686,05	0,75	2.325.425,11	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.491.585,64	7.165.585,64	657.641,48	2.478.095,93	5,52	4.687.489,71	928.875,67	1.499.961,08	5,39	5.665.624,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.923.085,64	5.145.085,64	121.223,00	779.748,00	1,74	4.365.337,64	222.860,71	299.006,59	1,07	4.846.079,05	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.497.500,00	1.949.500,00	536.418,48	1.698.347,93	3,78	251.152,07	706.014,96	1.200.954,49	4,32	748.545,51	
FU15 - Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.804.311,62	3.395.354,62	1.888.017,83	2.784.946,39	6,20	610.408,23	605.984,06	1.275.280,66	4,58	2.120.073,96	0,00
Abastecimento	105.000,00	112.568,00	107.568,00	107.568,00	0,24	5.000,00	35.856,00	35.856,00	0,13	76.712,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	161.773,31	161.773,31	0,00	0,00	0,00	161.773,31	0,00	0,00	0,00	161.773,31	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	740.538,31	693.538,31	60.943,80	446.460,47	0,99	247.077,84	140.674,00	306.589,18	1,10	386.949,13	
FU20 - Demais Subfunções	797.000,00	2.427.475,00	1.719.506,03	2.230.917,92	4,97	196.557,08	429.454,06	932.835,48	3,35	1.494.639,52	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	14.000,00	29.000,00	2.350,00	2.950,00	0,01	26.050,00	2.350,00	2.950,00	0,01	26.050,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções	14.000,00	29.000,00	2.350,00	2.950,00	0,01	26.050,00	2.350,00	2.950,00	0,01	26.050,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	146.000,00	217.000,00	87.001,08	162.219,85	0,36	54.780,15	71.769,26	145.298,03	0,52	71.701,97	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	141.000,00	201.000,00	81.552,08	149.419,85	0,33	51.580,15	66.320,26	132.498,03	0,48	68.501,97	
Lazer	5.000,00	16.000,00	5.449,00	12.800,00	0,03	3.200,00	5.449,00	12.800,00	0,05	3.200,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											

Encargos Especiais	3.165.890,15	2.672.890,15	241.445,30	263.408,80	0,59	2.409.481,35	86.870,07	108.833,57	0,39	2.564.056,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.165.890,15	2.672.890,15	241.445,30	263.408,80	0,59	2.409.481,35	86.870,07	108.833,57	0,39	2.564.056,58	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	753.021,79	25.821,79				25.821,79				25.821,79	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.046.200,00	4.658.200,00	430.370,39	3.239.085,67	7,22	1.419.114,33	1.351.132,40	2.551.782,01	9,17	2.106.417,99	
TOTAL (III) = (I + II)	76.211.664,36	77.368.074,09	15.593.270,24	44.883.518,16	100,00	32.484.555,93	14.918.500,56	27.831.289,67	100,00	49.536.784,42	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.046.200,00	4.658.200,00	430.370,39	3.239.085,67	7,22	1.419.114,33	1.351.132,40	2.551.782,01	9,17	2.106.417,99	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	101.500,00	101.500,00	0,00	59.600,00	0,13	41.900,00	16.339,84	33.540,65	0,12	67.959,35	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	101.500,00	101.500,00	0,00	59.600,00	0,13	41.900,00	16.339,84	33.540,65	0,12	67.959,35	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	72.500,00	69.500,00	1.451,74	33.951,74	0,08	35.548,26	9.956,21	20.006,10	0,07	49.493,90	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	11.000,00	0,00	6.000,00	0,01	5.000,00	1.276,30	2.402,63	0,01	8.597,37	
Assistência Comunitária	58.500,00	58.500,00	1.451,74	27.951,74	0,06	30.548,26	8.679,91	17.603,47	0,06	40.896,53	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	749.200,00	929.200,00	62.593,30	705.593,30	1,57	223.606,70	297.253,54	553.789,09	1,99	375.410,91	0,00
Atenção Básica	659.000,00	839.000,00	57.654,89	643.654,89	1,43	195.345,11	274.663,24	510.982,57	1,84	328.017,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	4.938,41	61.938,41	0,14	24.061,59	22.590,30	42.806,52	0,15	43.193,48	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.724.000,00	2.189.000,00	159.288,69	1.901.288,69	4,24	287.711,31	775.778,65	1.459.723,99	5,24	729.276,01	0,00
Ensino Fundamental	1.141.000,00	1.191.000,00	81.621,96	984.621,96	2,19	206.378,04	401.590,44	749.596,91	2,69	441.403,09	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	543.000,00	958.000,00	77.666,73	882.666,73	1,97	75.333,27	363.732,19	690.008,29	2,48	267.991,71	
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	0,00	34.000,00	0,08	4.000,00	10.456,02	20.118,79	0,07	17.881,21	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	96.000,00	66.000,00	0,00	11.000,00	0,02	55.000,00	2.680,40	4.994,95	0,02	61.005,05	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	96.000,00	66.000,00	0,00	11.000,00	0,02	55.000,00	2.680,40	4.994,95	0,02	61.005,05	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	121.000,00	121.000,00	7.965,97	107.965,97	0,24	13.034,03	38.871,60	74.897,24	0,27	46.102,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	121.000,00	121.000,00	7.965,97	107.965,97	0,24	13.034,03	38.871,60	74.897,24	0,27	46.102,76	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	51.000,00	51.000,00	0,00	36.000,00	0,08	15.000,00	11.181,47	21.144,02	0,08	29.855,98	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	36.000,00	0,08	15.000,00	11.181,47	21.144,02	0,08	29.855,98	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.120.000,00	1.120.000,00	199.070,69	383.685,97	0,85	736.314,03	199.070,69	383.685,97	1,38	736.314,03	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.120.000,00	1.120.000,00	199.070,69	383.685,97	0,85	736.314,03	199.070,69	383.685,97	1,38	736.314,03	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2023.05.18 14:00:38 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2023.05.18 14:01:56 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CACBFADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 18 de Abril de 2023
.
À E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, sediada na Rua Alice Dourado, nº100, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.298-090, CNPJ Nº 44.052.317/0001-47.

Processo Licitatórion° 010/2022 – Pregão Eletrônico n°010/2022

CONTRATO N° 090/2022 CPLC

Sra. Emmanuele Cristina Almeida Cardoso - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 090/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio para os Acompanhantes e Pacientes em tratamento médico contínuo na Capital do Estado, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO** ,inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 010/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 006/2023 , 007/2023 e 008/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 006/2023		
1	Achocolatado, UHT. Ingredientes Básicos: leite, açúcar, cacau em pó, estabilizante, Aspecto: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01 litro.	30 CAIXAS
5	Azeite de Oliva Extra Virgem. Óleo límpido e brilhante; produto da primeira prensagem a frio de oliva, acidez menor que 0,5% coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta Garrafa de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 FRASCOS
6	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. (Demais descrição conforme contrato).	2 PACOTES
7	Biscoito doce tipo Maizena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas.(Demais descrição conforme contrato).	10 PACOTES
8	Biscoito doce tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas.(Demais descrição conforme contrato).	10 PACOTES
10	Biscoito amanteigado de chocolate a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico; contendo estabilizante lecitina de soja e em dupla embalagem com no mínimo 330 g.	20 PACOTES
11	Biscoito amanteigado- leite - a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico; contendo estabilizante lecitina de soja e em dupla embalagem com no mínimo 330 g.	20 PACOTES
16	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g. (Demais descrição conforme contrato).	20 CAIXAS
17	Ervilha, em conserva, simples, Acondicionada em lata com 170G drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado.(Demais descrição conforme contrato).	20 LATAS
20	Farinha de Trigo especial para uso caseiro, branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg). (Demais descrição conforme contrato).	5 KG
25	Fermento em pó lata c/ 100 gr. (Demais descrição conforme contrato).	1 LATA
32	Manteiga composta por gordura láctea e sal. Valor calórico 730 Kcal/100g (tolerância +/- 5%). Embalagem de plástico, atóxico, individual com 250 g. (Demais descrição conforme contrato).	16 POTES
33	Margarina vegetal com sal: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. (Demais descrição conforme contrato).	10 POTES
35	Milho verde, em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em latas de 170 gramas, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. (Demais descrição conforme contrato).	28 LATAS
36	Óleo de soja refinado. Contendo 900 ml. (Demais descrição conforme contrato).	12 LATAS
41	Suco de frutas concentrado sabor goiaba em garrafas de 500ml. Contendo data de fabricação e validademínima de 90 dias a partir da data da entrega.	20 GARRAS
42	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com 500mL.	4 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 007/2023		
53	Presunto de peru, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada.	4 KG
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE FALTANTE**

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 008/2023		
72	Chuchu, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	10 KG
74	Inhame, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	10 KG
81	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	10 KG

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72D27DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 009/2023

DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá já foi iniciado, com publicação do Edital COMDICA Gravatá 001/2023;
Considerando, também, que o período de inscrições para os pré-candidatos deu-se de 17 de abril à 19 de maio, consoante ponto 8.2 do Instrumento Editalício;
Considerando, ainda, o encerramento do prazo para inscrições de inscrições, somando 46 pré-candidatos inscritos; e
Considerando, por fim, o ponto 9.1 prevê que os 23 de maio de 2023 este Conselho deve divulgar a lista de todos os inscritos, publicando-a no seu sítio eletrônico, qual seja comdicagravata.com.br, bem como sítio eletrônico da Prefeitura de Gravatá, gravata.pe.gov.br, podendo, ainda, se usar do Diário Oficial da AMUPE,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a lista, por ordem alfabética, de todos os inscritos no Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá, quais sejam:

Nº	INSCRITO	CPF
01	Aline Regina Aguiar Franco de Sá	***.777.***-**
02	Ana Cláudia de Souza Martins Silva	***.356.***-**
03	Ana Vanessa Ferreira Bastos	***.404.***-**
04	André Heleno dos Santos	***.585.***-**
05	Artur Felipe Vasconcelos da Silva	***.134.***-**
06	Axel de Oliveira Silva	***.671.***-**
07	Bárbara Drielly Lira Ferreira	***.582.***-**
08	Berly Charle Silva	***.007.***-**
09	Breno Albert Pereira da Silva	***.010.***-**
10	Cristiane Valeria dos Santos	***.889.***-**
11	Daniela Maria da Silva Nascimento	***.973.***-**
12	Daniela Torres Roriz	***.975.***-**
13	Dilia Ferreira da Silva Fonseca	***.798.***-**
14	Edivaldo Martins da Silva Santos	***.702.***-**
15	Eldissa Arantes de Lima	***.149.***-**
16	Elisângela Genesia Neves Ferreira	***.487.***-**
17	Erinalva Alves do Nascimento	***.555.***-**
18	Eronice Xavier da Silva Pereira	***.831.***-**
19	Fábio Cícero de Lima	***.328.***-**
20	Fernanda Tavares Farias	***.971.***-**
21	Gicélia Ferreira Silva Carneiro	***.156.***-**
22	Jailson Alves de Moura	***.298.***-**
23	José Antônio da Silva	***.674.***-**
24	José Barbosa da Silva	***.647.***-**
25	Josefa Batista de Oliveira	***.723.***-**
26	José Rosemberg Ferreira	***.372.***-**
27	Josinaldo Leão dos Montes Filho	***.467.***-**
28	Luís Amaro da Silva	***.905.***-**
29	Marcos André da Silva	***.878.***-**
30	Maria Adelma da Silva	***.220.***-**
31	Maria Alessandra Facundes da Silva Pereira	***.062.***-**
32	Maria Edivania Albuquerque da Silva	***.931.***-**

33	Maria Eduarda de Lima Barros	***.106.***-**
34	Maria das Graças da Silva Santos	***.912.***-**
35	Maria Neves da Silva	***.770.***-**
36	Mariluce Bezerra da Rocha	***.838.***-**
37	Mônica dos Santos Gomes de Alcântara	***.747.***-**
38	Rejane Karla de Lima	***.839.***-**
39	Risomére Rezende do Amaral	***.074.***-**
40	Rivaldo Severino da Silva	***.122.***-**
41	Rosimere Izabel dos Santos	***.403.***-**
42	Samy Rogério de Lemos	***.669.***-**
43	Severino Adilson Valdevino dos Santos	***.695.***-**
44	Waldemir da Silva Lira	***.460.***-**
45	Walmir Lima dos Santos	***.661.***-**
46	Wellington Lúcio da Silva	***.241.***-**

Art. 2ª Eventuais impugnações devem seguir os trâmites, prazos e metodologias apontados no Edital.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 22 de maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1B6BB4AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543/2023.

LEI Nº 543/2023.

Dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Iguaracy - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Iguaracy – SIM-IGUARACY, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Iguaracy, com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º- Compete ao SIM-IGUARACY a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal.

Art. 3º- É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 4º- O município de Iguaracy poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço.

§1º- O Município poderá transferir à consórcio público, a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

§2º- No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 5º- Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 6º- A fiscalização de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas a manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º- É expressamente proibida, em todo o território do Município, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 8º- O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial, será de responsabilidade exclusiva do profissional Médico Veterinário, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Parágrafo Único. O SIM-IGUARACY deve ser coordenado por servidor efetivo, empregado contratado ou servidor do Consórcio que execute o serviço de Inspeção.

Art. 9º- É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção **ante mortem, post mortem** e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.

Art. 10- Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal não citados no Art. 9º desta Lei, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM-IGUARACY, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 11. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Iguaracy, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 12- Compete ao SIM-IGUARACY fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Iguaracy.

Art.13- A regulamentação desta Lei abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção **ante** dos animais destinados ao abate e **post mortem** dos animais abatidos;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
h) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
k) os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
l) o bem-estar dos animais destinados ao abate;
m) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 14- O SIM–IIGUARACY respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam Às normas específicas vigentes.

Art. 15- Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo Art. 143- A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 16- O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 17- A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 18- Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Iguaracy sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM-IGUARACY, objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 19- Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e/ou nas normas complementares, o responsável pelo SIM-IGUARACY emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I - o número do registro;
II - o nome empresarial;
III - classificação do estabelecimento;
IV - a localização do estabelecimento.

Art. 20- O título de registro emitido pelo responsável pelo SIM-IGUARACY é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do Título de Registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM-IGUARACY de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 21- As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 22- Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento.

§1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§2º- Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§3º. A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§4º. Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do **caput**, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 23- As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 24- Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM-IGUARACY.

Parágrafo Único: Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.

Art. 25- As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 26- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação da autoridade competente.
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º- O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 27- O SIM-IGUARACY, no exercício de suas atividades, deve notificar ao Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS

Art. 28- Fica instituída, no âmbito do Município de Iguaracy a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Iguaracy, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

§1º- O contribuinte da taxa que trata o **caput** é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do SIM–IGUARACY.

§2º- Serão considerados os dispositivos previstos na Lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29- Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM-IGUARACY:
I - devem ser depositados em conta específica;
II - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
III - na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade prevista no contrato de programa do consórcio público.

Parágrafo único. Fica criado o Fundo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 30- A Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO desta Lei.

Art. 31- Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 32- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Iguaracy de acordo com o objeto da despesa.

Art. 33- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas e taxas, previstos no inciso II, do art. 18 e art. 26 desta Lei, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art.34- Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela Coordenação do SIM-IGUARACY.

Art.35- O SIM-IGUARACY fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.

Art. 36- O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação para regulamentar a presente Lei.

Art. 37- Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei, a legislação federal pertinente será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização.

Art. 38- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguaracy/PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 543/2023

VALORES DAS TAXAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa	Periodicidade
Registro e Renovação* de Registro de Estabelecimento Industrial de Carne e derivados	R$ 560,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Carne e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015)	R$ 280,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Leite e derivados	R$ 480,00	Única/*Anual

Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Leite e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pescado	R$ 480,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Pescado	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Produtos das abelhas	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Produtos das Abelhas	R$ 120,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Ovos	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Ovos	R$ 120,00	Única/*Anual
Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	R$ 120,00	por rótulo
Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte	R$ 60,00	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	R$ 1,80 por animal	mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,60 por animal	mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	R$ 1,80 por centena de animal ou fração	mensal
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	R$ 16,00 por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	R$ 14,00 por tonelada ou fração	mensal
Produtos de Salsicharia (embutidos ou não)	R$ 14,00 por tonelada ou fração	mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota	R$ 48,00 (por tonelada ou fração)	mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	R$ 18,00 por tonelada ou fração	Mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	R$ 3,80 por centena de quilo ou fração	Mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado	R$ 0,72 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	R$ 2,80 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Manteiga	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Creme de leite de mesa	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Creme de leite industrial	$ 12,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Ovos	R$ 0,30 (a cada 30 (trinta) dúzias ou fração)	Mensal
Mel	R$ 0,62 (por centena kg ou fração)	Mensal

Gabinete do Prefeito de Iguaracy/PE, 19 de novembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A473F537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2023 - PREFEITURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (REABASTECIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04, como órgão Gerenciador e utilização subsequente de seus fundos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: J. BERNARDO DE MOURA – ME						
CNPJ Nº. 37.927.523/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTDE**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	REABASTECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT	ULTRA GAZ	UND	500	R$105,50	R$52.750,00
2	REABASTECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 45 KG (FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT	ULTRA GAZ	UND	220	R$478,50	R$105.270,00
TOTAL						**R$ 158.020,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***J. BERNARDO DE MOURA – ME***

	CNPJ nº. 37.927.523/0001-98
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:29D306EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos abaixo relacionados relativos as contratações de empresas para apresentações das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
244/2023	213/2023	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO (Afoxé Alafin Oyó no 1º. Encontro Anual das Rainhas do Futuro)	09.032.427/0001-46	R$ 24.057,00
245/2023	214/2023	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI (Banda Vai D3 – evento dia das mães)	39.508.434/0001-32	R$ 16.000,00
246/2023	215/2023	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (Banda Santropê e Rayssa Bacelar na 26ª Festa do dia dos Trabalhadores)	39.721.242/0001-00	R$ 60.000,00
248/2023	216/2023	ITAMIS ALVES TENORIO DA SILVA (Lu Maciel – evento Sabadinho nas Ladeiras)	15.356.856/0001-62	R$ 4.000,00
252/2023	217/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERESTEIROS DE OLINDA (Grupo de Serestas – evento dia das Mães)	08.433.642/0001-96	R$ 6.000,00
253/2023	218/2023	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI (Banda Sedutora – 28ª Festa do dia das Mães – Mãe Alicerce da Vida – Sapucaia)	39.508.434/0001-32	R$ 25.000,00

Olinda, 22 de maio de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C10FF45B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº06/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023, PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE PALMARES, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028

CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PALMARES-PE, LEI FEDERAL 8.069/90, EDITAL Nº06/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023, PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE PALMARES, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 .Tendo em vista as legislações 1.281/1995 e resoluções 06/2023 , vem tornar público o resultado da primeira fase do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município dos Palmares- PE, a seguir:

N. de Inscrição	Candidato
01	Fernando Sebastião Alves
02	Christian Fittipaldi Augusto da Silva
03	Juliana Marques de Lira
04	Gessineide Cristina Adelino de Moraes
05	Jefferson Gomes da Silva
06	Zilda Maria da Silva Rodrigues
07	Rejane Maria Carvalho da Silva
08	Fabiana Lima Wanderley Santos
09	Eduardo de Sousa Moreno
10	Tiago Melo Silva
11	Beroaldo Cicero da Silva
12	Pedro Carlos da Silva
13	Shirleide Campelo Leite
14	Carlos Calheiros de Melo
15	Oneide Costa Dutra
16	Marilene Sheilla de Oliveira
17	Roberto José da Silva
18	Ageilda Alves Ferreira

Palmares, 22 de MAIO de 2023.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente COMDECA Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9699C3A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ – MF sob o nº 26.715.034/0001-56, com sede no Largo do Machado, nº 00054, SAL 105, Catete – Rio de Janeiro /RJ, CEP: 22.221-020, e-mail: **promed.hosp@gmail.com/contato@promedhospitalar.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sra**. GISELE FLINTE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 01.745.474-5 expedida pela SDS/RJ, e inscrita no CPF nº CPF nº 345.233.597-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
42	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN , LÚMEN: 4 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO , COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 465679	UNIDADE	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00	ARROW	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					**R$ 10.050,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Promed Comércio De Suprimentos Hospitalares EIRELI
GISELE FLINTE
CNPJ/MF sob o nº 26.715.034/0001-56
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F3CE3908

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 10.779.833/0001-56 com sede situada Av. Governador Agamenon Magalhaes, nº Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, e-mail: **medical@medical-pe.com.br,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.112.269 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 000.032.984-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
100	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO. TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	71.250	R$ 0,56	R$ 39.900,00	CONFORT BABY	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
123	LANCETAS PICADORAS LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT **303151**	CAIXA	5.250	R$ 15,97	R$ 83.842,50	PONTURA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					**R$ 123.742,50**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante
.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:EA4E1DDF

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.013.023/0001-50 com sede situada na Rua Barão de Amaragi, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-180, e-mail: **wdltda.licitacao@gmail.com,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA MAUES LOBATO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão total de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01315929761 expedida pelo órgão DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 001.254.402-78.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
75	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406272	UNIDADE	5.000	R$ 3,48	R$ 17.400,00	KOLPLAST	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
VALOR TOTAL					**R$ 17.400,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

W D Distribuidora E Comercio Atacadista De Medicamentos EIRELI
. ***JOSÉ MARIA MAUES LOBATO***
CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante
.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:9ED22BED

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 035/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 34.396.122/0001-60 com sede situada à Av. Senador Roberto Simonsen, nº620, Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-401, e-mail: **licitacao@schosp.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sra. **MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº11.923.069-0 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 022.005.218-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
62	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) FORMATO: EM "T" , TIPO: FLEXÍVEL , MATERIAL: POLETILENO , ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE,CONE COBRE NOS BRAÇOS "T" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM CATMAT 297746	UNIDADE	500	R$ 101,18	R$ 50.590,00	ANDALAN CLASSIC	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
VALOR TOTAL					**R$ 50.590,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

SC Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS
CNPJ/MF sob o nº 34.396.122/0001-60
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante .

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B2959B66

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 046/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Fundos, Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.603-000, e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 78193697 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 033.272.849-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
40	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG **CATMAT 276377**	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHE
175	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 270114**	FRASCO 10 ML	650	R$ 69,95	R$ 45.467,50	Cota.Reserv. De até 25%	PSYCOTROPICS
VALOR TOTAL					**R$ 48.667,50**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos
LUCAS FERREIRA DA COSTA
CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3FAFB655

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FACIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15161670000167, com sede situada na Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, CEP: 53.429-220, Fone:(81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, e-mail: licitacao@facimed.med.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, CNH nº 01547501802 expedida pelo órgão DETRAN/PE, CPF Nº 896.818.784-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 267502**	COMPRIMIDO	1.300.000	R$ 0,03	R$ 39.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	IMEC
3	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL **CATMAT 271689**	FRASCO 20 ML	30.000	R$ 1,30	R$ 39.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
6	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 267507**	FRASCO 10 ML	3.500	R$ 1,33	R$ 4.655,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
7	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG **CATMAT 267506**	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,37	R$ 18.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
9	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG **CATMAT 267510**	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,29	R$ 11.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	GEOLAB
10	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG **CATMAT 271089**	COMPRIMIDO	187.500	R$ 0,31	R$ 58.125,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
12	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 271111**	FRASCO 60 ML	5.000	R$ 4,50	R$ 22.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
14	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 448841**	FRASCO 75 ML	1.000	R$ 19,88	R$ 19.880,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
16	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 448843**	FRASCO 60 ML	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
17	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG **CATMAT 268896**	COMPRIMIDO	650.000	R$ 0,02	R$ 13.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	VITAMEDIC
18	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG **CATMAT 272434**	COMPRIMIDO	850.000	R$ 0,03	R$ 25.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	GEOLAB
19	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 267518**	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
20	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG **CATMAT 267517**	COMPRIMIDO	675.000	R$ 0,05	R$ 33.750,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
21	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG **CATMAT 267517**	COMPRIMIDO	225.000	R$ 0,05	R$ 11.250,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
30	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG. **CATMAT 268084**	COMPRIMIDO	5.000	R$ 1,69	R$ 8.450,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
31	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG. **CATMAT 267613**	COMPRIMIDO	1.200.000	R$ 0,03	R$ 36.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
33	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG **CATMAT 267567**	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,17	R$ 8.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NOVA QUIMICA
34	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 331555**	FRASCO 100 ML	5.000	R$ 10,00	R$ 50.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ABL
36	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267625**	CÁPSULA	50.000	R$ 0,47	R$ 23.500,00	Cota. Reserv. De até 25%	TEUTO
37	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO. **CATMAT 271103**	FRASCO 100 ML	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATIVITA
42	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267632**	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,24	R$ 21.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
48	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA **CATMAT 268958**	BISNAGA 30 G	7.500	R$ 10,89	R$ 81.675,00	Cota de Ampla Concorrência	CRISTALIA
49	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA **CATMAT 268958**	BISNAGA 30 G	2.500	R$ 13,11	R$ 32.775,00	Cota.Reserv. De até 25%	CRISTALIA
50	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR **CATMAT 268243**	FRASCO 100 ML	5.000	R$ 1,44	R$ 7.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
52	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE **CATMAT 298454**	FRASCO 100 ML	14.000	R$ 2,22	R$ 31.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
53	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG **CATMAT 267647**	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,18	R$ 36.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
57	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267203**	COMPRIMIDO	637.500	R$ 0,12	R$ 76.500,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
58	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267203**	COMPRIMIDO	212.500	R$ 0,14	R$ 29.750,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
60	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 **MG CATMAT 267651**	COMPRIMIDO	600.000	R$ 0,03	R$ 18.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMICA
61	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 267652**	COMPRIMIDO	700.000	R$ 0,05	R$ 35.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMICA
62	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG **CATMAT 267650**	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR
64	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 267654**	COMPRIMIDO	112.500	R$ 0,55	R$ 61.875,00	Cota de Ampla Concorrência	HIPOLABOR
65	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 267654**	COMPRIMIDO	37.500	R$ 0,67	R$ 25.125,00	Cota.Reserv. De até 25%	HIPOLABOR
67	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) , CONCENTRAÇÃO: 81,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 413681	FRASCO 100 ML	250	R$ 2,83	R$ 707,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
71	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG **CATMAT 267662**	CÁPSULA	40.000	R$ 0,55	R$ 22.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMICA
73	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG C**ATMAT 267663**	COMPRIMIDO	320.000	R$ 0,05	R$ 16.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
74	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG **CATMAT 267671**	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,02	R$ 20.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMICA
77	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267674	COMPRIMIDO	1.200.000	R$ 0,02	R$ 24.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMICA
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40	FRASCO 100 ML	3.200	R$ 2,94	R$ 9.408,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	IMEC

	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 395730**						
79	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 294643**	FRASCO 60 ML	19.500	R$ 2,89	R$ 56.355,00	Cota de Ampla Concorrência	NATULAB
80	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 294643**	FRASCO 60 ML	6.500	R$ 2,89	R$ 18.785,00	Cota.Reserv. De até 25%	NATULAB
81	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG **CATMAT 267676**	COMPRIMIDO	262.500	R$ 0,19	R$ 49.875,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
82	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG **CATMAT 267676**	COMPRIMIDO	87.500	R$ 0,19	R$ 16.625,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
83	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO **CATMAT 268331**	FRASCO 20 ML	1.600	R$ 1,16	R$ 1.856,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
87	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG **CATMAT 376767**	COMPRIMIDO	22.500	R$ 0,65	R$ 14.625,00	Cota.Reserv. De até 25%	VITAMEDIC
90	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10% , APRESENTAÇÃO: SPRAY **CATMAT 269845**	FRASCO 50 ML	600	R$ 63,99	R$ 38.394,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
91	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA **CATMAT 269846**	BISNAGA 30 G	3.100	R$ 2,46	R$ 7.626,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	VITAMEDIC
92	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG **CATMAT 273466**	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
93	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE **CATMAT 273467**	FRASCO 60 ML	3.600	R$ 4,25	R$ 15.300,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
95	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG **CATMAT 268856**	COMPRIMIDO	1.012.500	R$ 0,05	R$ 50.625,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
96	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG **CATMAT 268856**	COMPRIMIDO	337.500	R$ 0,05	R$ 16.875,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
97	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 267692**	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR
98	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267690**	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,12	R$ 42.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
99	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG **CATMAT 267691**	COMPRIMIDO	1.050.000	R$ 0,11	R$ 115.500,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
100	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG **CATMAT 267691**	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,09	R$ 31.500,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
103	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG **CATMAT 267312**	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,05	R$ 4.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR
104	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL **CATMAT 267311**	FRASCO 10 ML	3.100	R$ 1,16	R$ 3.596,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MARIOL
108	METRONIDAZOL CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES **CATMAT 448758**	BISNAGA 50 G	10.000	R$ 4,98	R$ 49.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
109	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG **CATMAT 267717**	COMPRIMIDO	170.000	R$ 0,18	R$ 30.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
110	METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 266863**	FRASCO 100 ML	1.200	R$ 5,28	R$ 6.336,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXISTAR
112	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL **CATMAT 268162**	BISNAGA 28 G	12.600	R$ 2,59	R$ 32.634,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
113	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 267729**	COMPRIMIDO	450.000	R$ 0,10	R$ 45.000,00	Cota de Ampla Concorrência	MEDQUIMICA
114	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 267729**	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,13	R$ 19.500,00	Cota.Reserv. De até 25%	MEDQUIMICA
115	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL **CATMAT 266788**	BISNAGA 60 G	14.500	R$ 4,02	R$ 58.290,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
116	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 267378**	FRASCO 30 ML	1.950	R$ 4,81	R$ 9.379,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
119	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS **CATMAT 456692**	FRASCO 200ML	5.000	R$ 6,08	R$ 30.400,00	Cota.Reserv. De até 25%	RIVKA
120	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL **CATMAT 233632**	FRASCO 100ML	3.000	R$ 3,21	R$ 9.630,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
121	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG **CATMAT 267712**	CÁPSULA	525.000	R$ 0,06	R$ 31.500,00	Cota de Ampla Concorrência	PHARLAB
122	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG **CATMAT 267712**	CÁPSULA	175.000	R$ 0,06	R$ 10.500,00	Cota.Reserv. De até 25%	PHARLAB
124	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG **CATMAT 267778**	COMPRIMIDO	450.000	R$ 0,08	R$ 36.000,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
125	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG **CATMAT 267778**	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,08	R$ 12.000,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI
126	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL **CATMAT 267777**	FRASCO 15 ML	25.000	R$ 1,26	R$ 31.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
128	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO CATMAT **267773**	FRASCO 60 ML	3.000	R$ 2,29	R$ 6.870,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATIVITA
129	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL **CATMAT 448595**	FRASCO 60 ML	9.300	R$ 4,72	R$ 43.896,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
130	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 267743**	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,20	R$ 40.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
131	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG **CATMAT 267741**	COMPRIMIDO	240.000	R$ 0,04	R$ 9.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
132	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG **CATMAT267772**	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA	SACHÊ	70.000	R$ 0,60	R$ 42.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB

	1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G **CATMAT BR 0268390**						
140	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG **CATMAT 412963**	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,13	R$ 11.700,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR
141	SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG **CATMAT 267746**	COMPRIMIDO	400.000	R$ 0,06	R$ 24.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
143	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 267747**	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,11	R$ 16.500,00	Cota.Reserv. De até 25%	PHARLAB
144	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG **CATMAT 267745**	COMPRIMIDO	562.500	R$ 0,14	R$ 78.750,00	Cota de Ampla Concorrência	PHARLAB
145	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG **CATMAT 267745**	COMPRIMIDO	187.500	R$ 0,16	R$ 30.000,00	Cota.Reserv. De até 25%	PHARLAB
146	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME **CATMAT 272089**	BISNAGA 30 G	12.750	R$ 3,99	R$ 50.872,50	Cota de Ampla Concorrência	NATIVITA
147	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME **CATMAT 272089**	BISNAGA 30 G	4.250	R$ 4,87	R$ 20.697,50	Cota.Reserv. De até 25%	NATIVITA
149	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 308884**	FRASCO 50 ML	4.000	R$ 3,41	R$ 13.640,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SOBRAL
150	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS **CATMAT 292345**	FRASCO 30 ML	7.200	R$ 1,18	R$ 8.496,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
151	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II **CATMAT 292344**	COMPRIMIDO	400.000	R$ 0,03	R$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NUNES FARMA
153	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT **271687**	AMPOLA 5 ML	6.000	R$ 1,53	R$ 9.180,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANTISA
154	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 327566**	AMPOLA 5 ML	2.000	R$ 4,46	R$ 8.920,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
155	ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 278281**	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 12,09	R$ 12.090,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
156	AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268381**	AMPOLA 2 ML	2.000	R$ 4,78	R$ 9.560,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
157	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 292402**	AMPOLA 10 ML	2.500	R$ 3,16	R$ 7.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
158	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 271710**	AMPOLA 3 ML	3.000	R$ 2,03	R$ 6.090,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
162	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268214**	AMPOLA 1 ML	3.500	R$ 1,55	R$ 5.425,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ISOFARMA
163	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL **CATMAT 270612**	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 8,33	R$ 41.650,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
164	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL **CATMAT 270613**	FRASCO-AMPOLA	3.500	R$ 8,09	R$ 28.315,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
170	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 269958**	AMPOLA 2 ML	600	R$ 2,35	R$ 1.410,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
171	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CATMAT 460699	FRASCO-AMPOLA	2.500	R$ 3,97	R$ 9.925,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ABL
173	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE **CATMAT 450890**	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 4,15	R$ 20.750,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
176	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 100 MG **CATMAT 393813**	AMPOLA 2 ML	12.000	R$ 3,00	R$ 36.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
177	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 448845**	AMPOLA 2 ML	12.000	R$ 2,09	R$ 25.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
179	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 292418**	FRASCO 100 ML	3.000	R$ 11,79	R$ 35.370,00	Cota de Ampla Concorrência	FRESENIUS
180	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 292418**	FRASCO 100 ML	1.000	R$ 11,86	R$ 11.860,00	Cota.Reserv. De até 25%	FRESENIUS
181	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT **292418**	FRASCO 200 ML	1.500	R$ 34,79	R$ 52.185,00	Cota de Ampla Concorrência	FRESENIUS
182	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT **292418**	FRASCO 200 ML	500	R$ 46,54	R$ 23.270,00	Cota.Reserv. De até 25%	FRSENIUS
183	CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 292419**	AMPOLA 2 ML	2.200	R$ 6,50	R$ 14.300,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
185	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 267162**	AMPOLA 10 ML	4.000	R$ 0,50	R$ 2.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
187	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 300733**	AMPOLA 1 ML	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
188	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 292427**	AMPOLA 2.5 ML	10.000	R$ 2,30	R$ 23.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
190	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268252**	AMPOLA 2 ML	19.500	R$ 1,59	R$ 31.005,00	Cota de Ampla Concorrência	FARMACE
191	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268252**	AMPOLA 2 ML	6.500	R$ 1,73	R$ 11.245,00	Cota.Reserv. De até 25%	FARMACE
192	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM:	AMPOLA 20 ML	1.800	R$ 5,92	R$ 10.656,00	Cota Exclusiva p/MEI,	HYPOFARMA

	12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268446**					ME e EPP	
193	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268960**	AMPOLA 10 ML	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIÃO QUIMICA
194	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 287687**	AMPOLA 1 ML	2.600	R$ 2,56	R$ 6.656,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
195	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	1.200	R$ 17,99	R$ 21.588,00	Cota de Ampla Concorrência	BLAU
196	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00	Cota.Reserv. De até 25%	BLAU
198	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
199	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268255**	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 1,56	R$ 4.680,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 270621**	AMPOLA 5 ML	15.000	R$ 2,65	R$ 39.750,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
201	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 267282**	AMPOLA 1 ML	15.000	R$ 1,60	R$ 24.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
203	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 272198**	AMPOLA 1 ML	1.500	R$ 1,38	R$ 2.070,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIÃO QUIMICA
206	FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 292399**	AMPOLA 1 ML	4.000	R$ 3,69	R$ 14.760,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
207	FLUCONAZOL DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL **CATMAT 271116**	BOLSA 100 ML	600	R$ 13,11	R$ 7.866,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXISTAR
208	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 267666**	AMPOLA 2 ML	14.200	R$ 2,20	R$ 31.240,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
209	GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268256**	AMPOLA 1 ML	3.200	R$ 2,15	R$ 6.880,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
210	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 269759**	AMPOLA 2 ML	3.500	R$ 1,91	R$ 6.685,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
211	GLICEROL DOSAGEM: 12% , APRESENTAÇÃO: CLISTER **CATMAT269622**	FRASCO 500 ML	750	R$ 12,00	R$ 9.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	JP INDUSTRIA
213	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 272796**	FRASCO 5 ML	2.500	R$ 18,36	R$ 45.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
214	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268115**	AMPOLA 1 ML	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
215	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 270220**	FRASCO-AMPOLA	3.000	R$ 4,27	R$ 12.810,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
216	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 270219**	FRASCO-AMPOLA	3.700	R$ 5,34	R$ 19.758,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
218	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 266827**	AMPOLA 2 ML	254	R$ 310,00	R$ 78.740,00	Cota.Reserv. De até 25%	CSL
221	INSULINA TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO CATMAT **442011**	FRASCO 10 ML	1.500	R$ 20,41	R$ 30.615,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ASPEN
222	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 269843**	FRASCO 20 ML	2.850	R$ 11,29	R$ 32.176,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
223	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 269843**	AMPOLA 5 ML	1.350	R$ 4,10	R$ 5.535,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
224	MEROPNEM DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268488**	FRASCO-AMPOLA	800	R$ 18,96	R$ 15.168,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOCHIMICO
227	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268498**	FRASCO 100 ML	1.750	R$ 10,04	R$ 17.570,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXISTAR
230	NEOSTIGMINA METILSULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 273457	AMPOLA 1 ML	450	R$ 1,60	R$ 720,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIÃO QUIMICA
231	NITROGLICERINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268970**	AMPOLA 5 ML	2.000	R$ 34,19	R$ 68.380,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
232	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 442584**	AMPOLA 4 ML	2.600	R$ 3,01	R$ 7.826,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
233	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268277**	AMPOLA 1 ML	3.800	R$ 2,30	R$ 8.740,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
234	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL **CATMAT 268160**	FRASCO-AMPOLA	4.650	R$ 7,19	R$ 33.433,50	Cota de Ampla Concorrência	BLAU
235	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL **CATMAT 268160**	FRASCO-AMPOLA	1.550	R$ 7,73	R$ 11.981,50	Cota.Reserv. De até 25%	BLAU
236	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268504**	AMPOLA 2 ML	8.200	R$ 2,80	R$ 22.960,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
240	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268521**	AMPOLA 5 ML	1.000	R$ 15,45	R$ 15.450,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
242	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268442**	FRASCO-AMPOLA	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
244	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO:	FRASCO 10 ML	40.000	R$ 0,39	R$ 15.600,00	Cota Exclusiva p/MEI,	SAMTEC

	ESTÉRIL E APIROGÊNICA **CATMAT 276839**					ME e EPP	
245	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO **CATMAT 352317**	FRASCO 500 ML	3.000	R$ 5,80	R$ 17.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
246	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 276097**	AMPOLA 10 ML	1.300	R$ 1,15	R$ 1.495,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
247	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268222**	AMPOLA 10 ML	1.300	R$ 0,76	R$ 988,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SAMTEC
249	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL **CATMAT 371273**	FRASCO 500 ML	12.000	R$ 5,12	R$ 61.440,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMAX
250	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 267574**	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SAMTEC
251	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO **CATMAT 268236**	FRASCO 500 ML	11.250	R$ 6,69	R$ 75.262,50	Cota de Ampla Concorrência	ISOFARMA
252	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO **CATMAT 268236**	FRASCO 500 ML	3.750	R$ 7,50	R$ 28.125,00	Cota.Reserv. De até 25%	ISOFARMA
253	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO **CATMAT 268236**	FRASCO 100 ML	10.000	R$ 5,84	R$ 58.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
254	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 250 ML	7.500	R$ 5,39	R$ 40.425,00	Cota de Ampla Concorrência	FRESENIUS
257	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 267541**	AMPOLA 10 ML	3.200	R$ 0,50	R$ 1.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SAMTEC
258	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO **CATMAT 267544**	FRASCO 500 ML	2.000	R$ 7,80	R$ 15.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
260	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO **CATMAT 270092**	FRASCO 250 ML	2.500	R$ 5,80	R$ 14.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
261	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 500 ML	9.000	R$ 7,50	R$ 67.500,00	Cota de Ampla Concorrência	FRESENIUS
264	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO **CATMAT 303292**	BOLSA 250 ML	2.600	R$ 7,90	R$ 20.540,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
265	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO **CATMAT 303292**	BOLSA 500 ML	6.750	R$ 8,23	R$ 55.552,50	Cota de Ampla Concorrência	FRESENIUS
266	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO **CATMAT 303292**	BOLSA 500 ML	2.250	R$ 8,78	R$ 19.755,00	Cota.Reserv. De até 25%	FRESENIUS
267	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268075**	AMPOLA 10 ML	3.000	R$ 7,54	R$ 22.620,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXISTAR
VALOR TOTAL					**R$ 3.931.323,50**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Facimed Comércio EIRELI
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A6910B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 026/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto: Aquisição de fardamentos / uniformes para atendimentos das necessidades da guarda municipal, garis, fardamento escolar e secretarias da Prefeitura de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os lotes abaixo relacionados:
LOTE 1 - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Calças Tática Operacional, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor azul marinho e ou camuflado digital, costurado com linha na espessura 50, com 2 (dois) bolsos traseiro, 2 (dois) dianteiro tipo faca e 2 (dois) bolsos nas pernas, com reforços sobrepostos no joelho e culote, cós com regulagem com velcro de excelente qualidade com 5 (cinco)mm.	Unid.	30	R$ 135,00	R$4.050,00
2	Gandolas Tática Operacional, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor camuflado digital, costurado com linha na espessura 50, com 4 (quatro) bolsos dianteiros e 2 (dois) nas mangas, com reforços sobrepostos no cotovelo e ombro, com gola entretelada em 2 (duas) faces, regulagem com torçal na linha da cintura, com 3 (três) bordados sendo o brasão da GM, bandaira do municipio e a targeta com nome do agente da GM.	Unid.	30	R$ 140,00	R$4.200,00
3	Gandolas manga curta, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor azul marinho, costurado com linha na espessura 50, com 2 (dois) bolsos dianteiros, com gola entretelada em 2 (duas) faces, com 3 (três) bordados sendo o brasão da GM, bandaira do municipio e a targeta com nome do agente da GM.	Unid.	30	R$ 100,00	R$3.000,00
4	Gorros, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor azul marinho e ou camuflado digital, costurado com linha na espessura 50,com 1 (um) bordado do brasão da GM na frente do gorro.	Unid.	30	R$ 25,00	R$750,00
5	Camisas careca, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose), cor azul marinho, manga curta, com gola e punho 100% poliéster, com 2 (dois) bordados sendo o brasão da GM e o nome do agente da GM, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120.	Unid.	140	R$ 30,00	R$4.200,00
6	Coturnos de couro legítimo, com ziper, cano longo, extra brilho, com palmiha anatomica.	Par	30	R$ 150,00	R$4.500,00
7	Tonfa de polimero, em peça única, cor preta, padrão da policia militar, tamnhoo 58 cm, sem emenda ou parafuso, com laudo de resistência 180 kgf.	Und	10	R$ 35,00	R$350,00
Valor Global					R$21.050,00

LOTE 2 - FARDAMENTO SEC. OBRAS / GARIS

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Calças cumprida, em tecido rip stop (67% Poliéster e 33% Algodão) cor laranja, costurado com linha na espessura 50, com um bolso traseiro e dois dianteiro tipo faca sobreposto, toda travetada com linha com espessura 50, cós com elástico de excelente qualidade e com 2 (duas) fitas refletiva de 25 mm abaixo do joelho em cada perna.	Unid.	100	R$ 75,00	R$7.500,00
2	Camisas em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose), na cor laranja, manga longa, com gola e punho na mesma cor, com fita refletiva de 20 mm sobreposto nas mangas, com 2 (dois) bordados sendo a logo do municipio no peito e nas costas o nome LIMPEZA PÚBLICA acima e o nome SOLIDÃO-PE abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. [Obs. em algumas peças deverá ser bordada nas costas o nome SECRETARIA DE OBRAS acima e SOLIDÃO-PE abaixo]	Unid.	100	R$ 40,00	R$4.000,00
3	Chapéus em tecido rip stop (67% Poliéster e 33% Agodão), na cor laranja, costurado com linha na espessura 50, todo travetado com linha na espessura 50, na sua aba deverá conter 2 (duas) faces de entretela com cola para dar mais rigidez a peça, com bordado na frente com o nome LIMPEZA PÚBLICA acima e o nome SOLIDÃO-PE abaixo. [Obs. em algumas peças deverá ser bordado na frante o nome SECRETARIA DE OBRAS acima e SOLIDÃO-PE abaixo].	Unid.	100	R$ 30,60	R$3.060,00
4	Camisas pólo, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose), em diversas cores, manga curta, com gola e punho 100% poliéster, com 2 (dois) bordados sendo a logo do municipio no peito mais o nome da seretaria demandada e nas costas com nomes diversos, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. [Obs. em algumas peças deverá ser bordada nas costas o nome SECRETARIA DE OBRAS acima e SOLIDÃO-PE abaixo]	Und	320	R$ 42,00	R$13.440,00
Valor Global					R$28.000,00

LOTE 3 - FARDAMENTO SEC. EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado	Unid.	200	R$ 18,25	R$3.650,00

	com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: 08 infantil.				
2	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: 10 infantil.	Unid.	200	R$ 19,25	R$3.850,00
3	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: P adulto.	Und	300	R$ 20,50	R$6.150,00
4	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: M adulto.	Und	300	R$ 22,00	R$6.600,00
5	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: G adulto. .	Und	300	R$ 23,00	R$6.900,00
Valor Global					R$27.150,00

LOTE 4 - FARDAMENTO SEC. SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Camisas careca, em malha fria PP (100% Poliéster), em diversas cores, manga curta, com gola e punho 100% poliéster também em diversas cores, com sublimação diversas, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. [Obs. essas camisas deverá ser sublimada com diversas temas para atender as demandas das campnhas do municipio, como por exemplo MAIO AMARELO, OUTUBRO ROSA].	Und	500	R$ 20,00	R$10.000,00
2	Calças cumprida, em tecido gabardine (100% Poliéster), em diversas cores, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120, com 1 (um) bolso traseiro e 2 (dois) dianteiro tipo faca sobreposto, com cós de elástico de excelente qualidade.	Und	100	R$ 50,00	R$5.000,00
3	Batas, em tecido gabardine (100% Poliéster), em diversas cores, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120, com 1 (um) bolso no peito e 2 (dois)abaixo sobrepostos, com 1 (um) bordado sendo a logo do municipio no peito acima e o nome HOSPITAL MUNICIPAL no meio e o nome SOLIDÃO-PE abaixo	Und	100	R$ 40,00	R$4.000,00
4	Jalecos, em tecido gabardine (100% Poliéster), em diversas cores, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120, com 1 (um) bolso no peito e 2 (dois) bolsos abaixo sobrepostos, com 1 (um) bordado sendo a logo do municipio no peito acima e o nome HOSPITAL MUNICIPAL no meio e o nome SOLIDÃO-PE abaixo.	Und	60	R$ 50,00	R$3.000,00
Valor Global					R$22.000,00

LOTE 5 - FARDAMENTO BOTAS

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Botas de pvc, cor branca, cano longo	Par	20	R$ 62,49	R$1.249,80
2	Botas de couro legítimo, com pneu colado e costurado diretamente ao cabedal.	Par	15	R$ 87,29	R$1.309,35
3	Botas de couro legítimo, com solado bidensidade sendo constituído por duas camadas de poliuretano (Pu) injetado diretamente ao cabedal, com bido de pvc	Par	85	R$ 87,29	R$7.419,65
Valor Global					R$9.978,80

Em favor da empresa:
JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000, a qual foi vencedora de todos lotes: 1 à 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: 108.178,80 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 22 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BAE99512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 026/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto: Aquisição de fardamentos/uniformes para atendimentos das necessidades da guarda municipal, garis, fardamento escolar e secretarias da Prefeitura de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes lotes:
LOTE 1 - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Calças Tática Operacional, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor azul marinho e ou camuflado digital, costurado com linha na espessura 50, com 2 (dois) bolsos traseiro, 2 (dois) dianteiro tipo faca e 2 (dois) bolsos nas pernas, com reforços sobrepostos no joelho e culote, cós com regulagem com velcro de excelente qualidade com 5 (cinco)mm.	Unid.	30	R$ 135,00	R$4.050,00
2	Gandolas Tática Operacional, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor camuflado digital, costurado com linha na espessura 50, com 4 (quatro) bolsos dianteiros e 2 (dois) nas mangas, com reforços sobrepostos no cotovelo e ombro, com gola entretelada em 2 (duas) faces, regulagem com torçal na linha da cintura, com 3 (três) bordados sendo o brasão da GM, bandaira do municipio e a targeta com nome do agente da GM.	Unid.	30	R$ 140,00	R$4.200,00
3	Gandolas manga curta, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor azul marinho, costurado com linha na espessura 50, com 2 (dois) bolsos dianteiros, com gola entretelada em 2 (duas) faces, com 3 (três) bordados sendo o brasão da GM, bandaira do municipio e a targeta com nome do agente da GM.	Unid.	30	R$ 100,00	R$3.000,00
4	Gorros, em tecido ripstop com a composição (67% Poliéster e 33% Algodão) marca cedro, cor azul marinho e ou camuflado digital, costurado com linha na espessura 50,com 1 (um) bordado do brasão da GM na frente do gorro.	Unid.	30	R$ 25,00	R$750,00
5	Camisas careca, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose), cor azul marinho, manga curta, com gola e punho 100% poliéster, com 2 (dois) bordados sendo o brasão da GM e o nome do agente da GM, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120.	Unid.	140	R$ 30,00	R$4.200,00
6	Coturnos de couro legítimo, com ziper, cano longo, extra brilho, com palmiha anatomica.	Par	30	R$ 150,00	R$4.500,00
7	Tonfa de polimero, em peça única, cor preta, padrão da policia militar, tamnhoo 58 cm, sem emenda ou parafuso, com laudo de resistência 180 kgf.	Und	10	R$ 35,00	R$350,00
Valor Global					R$21.050,00

LOTE 2 - FARDAMENTO SEC. OBRAS / GARIS

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Calças cumprida, em tecido rip stop (67% Poliéster e 33% Algodão) cor laranja, costurado com linha na espessura 50, com um bolso traseiro e dois dianteiro tipo faca sobreposto, toda travetada com linha com espessura 50, cós com elástico de excelente qualidade e com 2 (duas) fitas refletiva de 25 mm abaixo do joelho em cada perna.	Unid.	100	R$ 75,00	R$7.500,00
2	Camisas em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose), na cor laranja, manga longa, com gola e punho na mesma cor, com fita refletiva de 20 mm sobreposto nas	Unid.	100	R$ 40,00	R$4.000,00

	mangas, com 2 (dois) bordados sendo a logo do municipio no peito e nas costas o nome LIMPEZA PÚBLICA acima e o nome SOLIDÃO-PE abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. [Obs. em algumas peças deverá ser bordada nas costas o nome SECRETARIA DE OBRAS acima e SOLIDÃO-PE abaixo]				
3	Chapéus em tecido rip stop (67% Poliéster e 33% Agodão), na cor laranja, costurado com linha na espessura 50, todo travetado com linha na espessura 50, na sua aba deverá conter 2 (duas) faces de entretela com cola para dar mais rigidez a peça, com bordado na frente com o nome LIMPEZA PÚBLICA acima e o nome SOLIDÃO-PE abaixo. [Obs. em algumas peças deverá ser bordado na frante o nome SECRETARIA DE OBRAS acima e SOLIDÃO-PE abaixo].	Unid.	100	R$ 30,60	R$3.060,00
4	Camisas pólo, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose), em diversas cores, manga curta, com gola e punho 100% poliéster, com 2 (dois) bordados sendo a logo do municipio no peito mais o nome da seretaria demandada e nas costas com nomes diversos, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. [Obs. em algumas peças deverá ser bordada nas costas o nome SECRETARIA DE OBRAS acima e SOLIDÃO-PE abaixo]	Und	320	R$ 42,00	R$13.440,00
Valor Global					R$28.000,00

LOTE 3 - FARDAMENTO SEC. EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: 08 infantil.	Unid.	200	R$ 18,25	R$3.650,00
2	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: 10 infantil.	Unid.	200	R$ 19,25	R$3.850,00
3	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: P adulto.	Und	300	R$ 20,50	R$6.150,00
4	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: M adulto.	Und	300	R$ 22,00	R$6.600,00
5	Camisas, em malha fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor vermelha, com gola e punho na cor branca e com recorte no ombro na cor branca,manga curta, com bordado no peito esquerdo sendo a logo do municipio acima, o nome PREFEITURA DE SOLIDÃO no meio e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO abaixo, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. tamanho: G adulto. .	Und	300	R$ 23,00	R$6.900,00
Valor Global					R$27.150,00

LOTE 4 - FARDAMENTO SEC. SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Camisas careca, em malha fria PP (100% Poliéster), em diversas cores, manga curta, com gola e punho 100% poliéster também em diversas cores, com sublimação diversas, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120. [Obs. essas camisas deverá ser sublimada com diversas temas para atender as demandas das campnhas do municipio, como por exemplo MAIO AMARELO, OUTUBRO ROSA].	Und	500	R$ 20,00	R$10.000,00
2	Calças cumprida, em tecido gabardine (100% Poliéster), em diversas cores, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120, com 1 (um) bolso traseiro e 2 (dois) dianteiro tipo faca sobreposto, com cós de elástico de excelente qualidade.	Und	100	R$ 50,00	R$5.000,00
3	Batas, em tecido gabardine (100% Poliéster), em diversas cores, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120, com 1 (um) bolso no peito e 2 (dois)abaixo sobrepostos, com 1 (um) bordado sendo a logo do municipio no peito acima e o nome HOSPITAL MUNICIPAL no meio e o nome SOLIDÃO-PE abaixo	Und	100	R$ 40,00	R$4.000,00
4	Jalecos, em tecido gabardine (100% Poliéster), em diversas cores, costurado com linha de excelente qualidade na espessura 120, com 1 (um) bolso no peito e 2 (dois) bolsos abaixo sobrepostos, com 1 (um) bordado sendo a logo do municipio no peito acima e o nome HOSPITAL MUNICIPAL no meio e o nome SOLIDÃO-PE abaixo.	Und	60	R$ 50,00	R$3.000,00
Valor Global					R$22.000,00

LOTE 5 - FARDAMENTO BOTAS

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Botas de pvc, cor branca, cano longo	Par	20	R$ 62,49	R$1.249,80
2	Botas de couro legítimo, com pneu colado e costurado diretamente ao cabedal.	Par	15	R$ 87,29	R$1.309,35
3	Botas de couro legítimo, com solado bidensidade sendo constituído por duas camadas de poliuretano (Pu) injetado diretamente ao cabedal, com bido de pvc	Par	85	R$ 87,29	R$7.419,65
Valor Global					R$9.978,80

Em favor da empresa:
JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000, a qual foi vencedora de todos lotes: 1 à 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: 108.178,80 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 22 de maio de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:784AF1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL **SECRETARIA DE SAÚDE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

	Canditato(a)	EP e/ou EUEH (5,0)	EP USF (2,0)	CCCA e/ou FCASB 30HS (3,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Ana Maria Gonçalves Ribeiro	5,0	-	3,0	8,0	Classificado(a)
2	Aisla Frankly Freire Freire de Carvalho	5,0	0,5	1,0	6,5	Aprovado(a)
3	Jessica Soares dos Santos	5,0	0,0	0,0	5,0	Aprovado(a)
4	Francisca Michele Muniz Bernardino	Não apresentou currículo e comprovante de regularidade do Conselho (ITEM 3.4 e ANEXO III, "c")				Eliminado

SECRETARIA DE SAÚDE

ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

	Canditato(a)	DASB (2,0)	MASB (1,5)	E em ODO 360H (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50H (0,5)	EP ou EASB CCTRC ou DEOP EP (1,0)	CCC e/ou FCAE 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAE 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Lídia Mirelly Araújo de Sá	0	0	0	1,5	0,5	1	0	0,75	3,75	Classificado(a)
2	Bárbara Veríssimo de Barros Torres	0	0	0	0	0	1	1	1	3	Classificado(a)
3	Hortência Leite Clementino	0	0	0	1,5	0,5	0	0	0,75	2,75	Aprovado(a)
4	Luciana Lopes Callou	0	0	0	0	0	1	1	0,5	2,5	Aprovado(a)
5	Laiane Raniely Cecílio Sá	0	0	1,5	0	0	1	0	0	2,5	Aprovado(a)
6	Maísa Tatiane Leite Clementino de Sá	0	0	0	0	0	1	0	0,25	1,25	Aprovado(a)
7	Aparecida Beatriz Clementino Leite de Sá	0	0	0	0	0	1	0	0,25	1,25	Aprovado(a)
8	Rafaela Mendes Romão	0	0	0	0	0	1	0	0	1	Aprovado(a)
9	Mariana de Sá Carvalho	0	0	0	0	0,25	0	0	0	0,25	Aprovado(a)
8	Amanda Oliveira Lima	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)
9	Andreza Costa de Moura Duarte	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
10	Ismaelle Mirele Eufrásio de O. Veras	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b", "c" e "g")									Eliminado(a)
11	Jamile Lopes Cordeiro	Não apresentou diploma, carteira funcional e comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado(a)
12	José Jânio de Oliveira Santos	Não apresentou comprovante de quitação das obrigações militares (ITEM 3.4, "f")									Eliminado(a)
13	Maria Laura Oliveira dos Anjos Santos	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
14	Paulo Ferreira do Nascimento Neto	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
15	Stefany Eduarda Cordeiro Agra	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
16	Vinícius Arruda Mirtanda	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)

SECRETARIA DE SAÚDE

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Canditato(a)	D (2,0)	M (1,5)	E em E 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENE (1,0)	CCC e/ou fcsb 180HS (1,0)	CCC e/ou fcsb 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Alda Crislayne Gonçalves Macedo Veríssimo	-	-	1,5	-	0,25	1,0	1,0	1,0	4,75	Classificado(a)
2	Polliana Rúbia Marins Campos	-	-	1,5	-	-	1,0	1,0	1,0	4,50	Classificado(a)
3	Carla Clênia Muniz	-	-	1,5	-	-	1,0	1,0	1,0	4,50	Classificado(a)
4	Layla Gabrielly de Carvalho Grangeiro	-	-	1,5	-	0,50	-	1,0	1,00	4,00	Aprovado(a)
5	Maria Júlia Gonçalves Torres	-	-	1,5	-	0,50	-	1,0	1,00	4,00	Aprovado(a)
6	Cícera Maria do Socorro Gonçalves	-	-	1,5	-	-	-	1,0	1,0	3,50	Aprovado(a)
7	Laiane Tamisis Clementino de Sá Leite	-	-	1,5	-		-	1,0	1,00	3,50	Aprovado(a)
8	Hiara Shirlley Mendes Callou	-	-	-	-	0,50	1,0	1,0	1,00	3,50	Aprovado(a)
9	Jadson Otávio da Silva	-	-	1,5	-	-	1,0	-	-	2,50	Aprovado(a)
10	Maria de Fátima Vieira de Carvalho	-	-	1,5	-	-	-	0,5	0,25	2,25	Aprovado(a)
11	Elane Martins Vidal Carvalho	-	-	1,5	-	-	0,5	-	0,25	2,25	Aprovado(a)
12	Francilaide Ester de Carvalho Xavier	-	-	-	-	0,50	-	-	0,75	1,25	Aprovado(a)
13	Mikayane Leite Lourenço	-	-	-	-	0,50	-	-	-	0,50	Aprovado(a)
14	Alexandre do Nascimento Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Aprovado(a)
15	Ana Carolina Soares Batista	Sem ficha de inscrição (ITEM 3.4)									Eliminado(a)
16	Bianca Pereira Passos	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
17	Cicero Eraldo Pereira e Silva	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
18	Dayane de Souza Gundim	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
19	Eduarda Gomes da Silva	Apresentou ant. crim. da PF e não apresentou comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.4, "g" e ANEXO III, "b", "c" e "g")									Eliminado(a)
20	Ítalo Vinícius Lopes Silva	Não apresentou ant. crim., carteira e comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.4, "g" e ANEXO III, "b", "c" e "g")									Eliminado(a)
21	Jucelia da Silva Souza	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)
22	Juceliana Belo Damaso	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)
23	Katiene Cruz Pereira	Apresentou ant. crim. da Polícia Federal e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
24	Luana Vitória Silva e Souza	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
25	Maria do Socorro de Oliveira Costa	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
26	Maria Eduarda dos Santos Vieira	Não comprovou quitação das obrigações eleitorais (ITEM 3.4, "e")									Eliminado(a)
27	Maria Helena de Menezes Araújo	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)

28	Ramille Laila Freire de Brito Souza	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)	Eliminado(a)
29	Tais da Silva Araújo	Doc. sem autenticação, sem carteira funcional e comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.5.1 e ANEXO III, "b" até "f")	Eliminado(a)
30	Tatiane Roberta Barros	Não apresentou certidão de antecedentes criminais (ITEM 3.4, "g")	Eliminado(a)
31	Tayline Moisés Matias	Eliminação pós recurso	Eliminado(a)
32	Tiago Pamplona Evangelista	Não apresentou comp. de quitação das obrigações militares e demais doc. sem autenticação (ITEM 3.4, "f" e 3.5.1)	Eliminado(a)
33	Vanessa Alves de Alencar Oliveira	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)	Eliminado(a)

Canditato(a)	D (2,0)	M (1,5)	EN 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENN (1,0)	CCC e/ou FCAN 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAN 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
Edgina Soares de Carvalho	0	0	1,5	0	0,25	1	1	1	4,75	Classificado(a)
Natália Ribeiro Gomes	0	0	1,5	0	0,25	0	0,5	0,75	3	Aprovado(a)
Luana Thamires Pereira de Rezende	0	0	1,5	0	0,5	0	0	0,25	2,25	Aprovado(a)
Ana Cristina Alves Ferreira M. Arraes	0	0	0	0	0	0	0,5	0,75	1,25	Aprovado(a)
Paula Vanessa Nogueira Callou	0	0	0	0	0	0	0	0,25	0,25	Aprovado(a)
Maíra Miranda Barros	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
Monique Rosendo Sampaio	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
Inês Maria da Cruz	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
Veríssima Soares Ferreira	Declaração do ANEXO VI sem assinatura e documentos sem autenticação (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)

NUTRICIONISTA

1
2
3
4
5
6

7
8
9

FISIOTERAPEUTA

	Canditato(a)	DF (2,0)	MF (1,5)	EAF 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENF (1,0)	CCC e/ou FCAF 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAF 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Aécio Rômulo Peixoto Lustosa	0	0	1,5	0	0	1	0	0,25	2,75	Classificado(a)
2	Ana Karolayne Lima Brandão	0	0	0	0	0,25	0,5	1	1	2,75	Classificado(a)
3	Jonilson Fernandes Ferreira de Araújo	0	0	1,5	0	0	1	0	0,25	2,75	Aprovado(a)
4	Paulo Afrânio de Souza Santos	0	0	1,5	0	0,25	0,5	0	0,25	2,5	Aprovado(a)
5	Clécio Fabiano Gomes do Amaral	0	0	0	0	0,5	0	1	1	2,5	Aprovado(a)
6	Rafaello Fernandes de Lima	0	0	0	0	0	1	0,5	0,25	1,75	Aprovado(a)
7	Ana Carla Freire da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado(a)
8	Ana Catarina Silva	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
9	Ana Valéria Ramos Cabral	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
10	Aline Iris do Nascimento	Sem carteira funcional e comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado(a)
11	Diego Vinicius Nunes Araújo	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado(a)
12	Kyvia Damiris Alves Cruz	Não apresentou certidão de antecedentes criminais (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
13	Lucineide Leni do Nascimento Silva	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
14	Marjorie Cecília de Farias Ramos	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									
15	Vanessa Landim de Carvalho	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)

FONOAUDIÓLOGO

	Canditato(a)	DF (2,0)	MF (1,5)	EAF 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENF (1,0)	CCC e/ou FCAF 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAM 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Patrícia Lima Sá	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0,0	Classificado(a)

PSICÓLOGO

	Canditato(a)	D (2,0)	M (1,5)	EAP 360HS (1,0)	EAP INF JUV 360HS (2,0)	EP e/ou ENP (0,5)	EP e/ou ENP INF JUV (1,0)	CCC e/ou FCAP 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAP IN-JU 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Mércia Celiana Barros Delmondes	-	-	1,0	2,0	0,5	-	1,0	1,0	5,50	Classificado(a)
2	Kelly de Alencar Caldas Cavalcante	-	-	1,0	-	0,5	-	-	1,0	2,50	Classificado(a)
3	Vanessa Melo da Silva	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,25	Aprovado(a)
4	Maria Lúcia dos Santos Pereira Siqueira	Inscrição formulada fora do prazo (ITEM 3.1.1)									Eliminado
5	Roniely Marcos da Silva	Sem ficha de inscrição e sem comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.4 e ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado
6	Vítor Ricardo Conserva Mairins Santos	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado

MÉDICO DO UBS

	Canditato(a)	DM (2,0)	MM (1,5)	EAM 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENM (1,0)	CCC e/ou FCAM 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAM 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Jorge Rubens de Sá Marcolino	0	0	1,5	0	0,5	1,0	1	1	5,0	Classificado(a)
2	Hícaro Tharlan de Araújo Callou	0	0	0	0	0	1,0	0	0	1,0	Classificado(a)
3	Fábio Ferreira Gondim	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
4	Emerson Pier de Almeida	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

	Canditato(a)	DF (2,0)	MF (1,5)	EAF 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENF (1,0)	CCC e/ou FCAF 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAM 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1											

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

	Canditato(a)	**GP,P ou SS (1,0)**	**PGAP, P ou SS (1,0)**	**CEAVPS, OS e CVCA (4,0)**	**CPCAS CH 24H (2,0)**	**PC,P, SAS CH 40H (2,0)**	**Pontuação Total**	**RESULTADO**
1	Amélia Pastoura da Conceição Neta	1,0	1,0	4,0	2,0	2,0	10,0	Classificado(a) *** PCD**
2	Fabrício Sidney Freire de Carvalho	-	-	4,0	2,0	2,0	8,0	Classificado(a)
3	Layla Steff Sá Bezerra	1,0	1,0	4,0	2,0	-	8,0	Aprovado(a)
4	Cleoneide da Silva Santos	1,0	1,0	4,0	2,0	-	8,0	Aprovado(a)
5	Antonia Ioneide Ribeiro	1	1,0	4,0	1,0	1,0	8,0	Aprovado(a)
6	Maria de Fátima da Silva Coelho	1	-	4,0	2,0	-	7,0	Aprovado(a)
7	Ramila Gabriela dos Santos Silva	-	-	4,0	1,0	-	5,0	Aprovado(a)
8	Verônica da Silva Coelho	1,0	1,0	-	2,0	1,0	5,0	Aprovado(a)
9	Ketilley Fernanda Callou Filgueira	1,0	1,0	-	2,0	1,0	5,0	Aprovado(a)
10	Almir Cleiton Rodrigues	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
11	Maria Adriana Gonçalves Torres	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
12	Rôse Eudiany Moraes e Silva	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Aprovado(a)
13	Maria Delassalete Xavier Bezerra	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Aprovado(a)
14	Elioneide Carmo Pereira	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
15	Ana Telma Lopes Callou	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
16	Dara Maria da Silva Oliveira	-	-	-	1,0	-	1,0	Aprovado(a)
17	Maria Rosilene Pereira Ferreira	-	-	-	-	-	0,0	Aprovado(a)
18	Bruno Luiz Silva e Santos	-	-	-	-	-	0,0	Aprovado(a)

19	Alessandra Gonçalves Pereira Maia	Declaração do ANEXO VI sem assinatura e ant. crim. da Justiça Militar (ITEM 3.4 e 3.4, "g")	Eliminado(a)
20	Erivânia Adriana Pereira	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral (ITEM 3.4, "e")	Eliminado(a)
21	Maria Natpalia Santos	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")	Eliminado(a)
22	Maria Sandra de Vasconcelos Muniz	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")	Eliminado(a)
23	Patrícia Angelim dos Santos	Não apresentou comprovante de escolaridade (ANEXO III, "a" e "b")	Eliminado(a)
24	Vitória Regina Freire C. G. de Carvalho	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral (ITEM 3.4, "e")	Eliminado(a)

Atenção! A homologação do resultado de Portador de Deficiência dependerá de posterior análise da Junta Médica conforme itens 4.7 e seguintes do Edital

ORIENTADOR SOCIAL

	Canditato(a)	GP, P ou SS (1,5)	PGAP, P ou SS (1,5)	CEAOS, VPSC, VFSV (3,0)	CPCAS CH 24H (2,0)	PC, P, SAS CH 40H (2,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Emanuel Charles Andrade Santos	-	-	3,0	2,0	2,0	7,0	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL. - ***PDF**
2	Maria Aparecida Pereira Ribeiro	1,5	1,5	3,0	2,0	-	8,0	Classificado(a)
3	Sueli Nascimento dos Santos	1,5	-	3,0	2,0	1,0	7,5	Classificado(a)
4	Eva Maria Gomes da Paz	1,5	1,5	1,5	1,0	2,0	7,5	Aprovado(a)
5	Cícero Luiz dos Santos	-	-	3,0	2,0	2,0	7,0	Aprovado(a)
6	Sandra Natália de Barros Aleixo	1,5	1,5	3,0	-	-	6,0	Aprovado(a)
7	Simone Freire Clementino	1,5	1,5	3,0	-	-	6,0	Aprovado(a)
8	Gerciane Pereira Barbosa	1,5	1,5	-	2,0	1,0	6,0	Aprovado(a)
9	Maria Luciana de Souza	1,5	1,5	1,5	1,0	-	5,5	Aprovado(a)
	Tayny Samara de Andrade Silva	-	-	3,0	2,0	-	5,0	Aprovado(a)
10	Ingrid Fabiane Ribeiro Gomes	1,5	1,5	-	2,0	-	5,0	Aprovado(a)
11	Jamily Freire de Sá Brandão	-	-	3,0	-	-	3,0	Aprovado(a)
12	Maria do Socorro da Silva	1,5	1,5	-	-	-	3,0	Aprovado(a)
13	Shirley Priscila dos Santos Gonçalves	0,0	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
14	Adriana Cristina da Silva	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral (ITEM 3.4, "e")						Eliminado(a)
15	Ayla Naysa de Souza	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)						Eliminado(a)
16	Kelvim Marlom Rodrigues	Não apresentou comp. de quitação das obrigações militares (ITEM 3.4, "f")						Eliminado(a)
17	William Dantas Alves	Apresentou ant. crim. da Polícia Federal e quitação eleitoral só do 1º turno de 2022 (ITEM 3.4, "e" e "g")						Eliminado(a)

Atenção! A homologação do resultado de Portador de Deficiência dependerá de posterior análise da Junta Médica conforme itens 4.7 e seguintes do Edital

ASSISTENTE SOCIAL

	Canditato(a)	DASS (2,5)	MASS (2,0)	EASS CH 360H (2,0)	EM e/ou PE CH 50H (0,5)	EPASS, CCTRC ou DEOP ou EP (1,0)	CCCA e/ou FCASSS CH 180H (1,0)	CCCA e/ou FCASS CH 40H (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Ana Estér Sampaio Angelim	-	-	2,0	0,5	1,0	1,0	1,0	5,5	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
2	Joseilda Agnalda da Silva	-	-	2,0	-	1,0	1,0	1,0	5,0	Aprovado(a)
3	Izabel da Silva Neves	-	-	2,0	-	1,0	1,0	1,0	5,0	Aprovado(a)
4	Aline Maria da Silva Xavier	-	-	-	-	1,0	1,0	1,0	3,0	Aprovado(a)
5	Dyedjina Bárbara de Souza Geraldo	-	-	-		-	1,0	0,50	1,5	Aprovado(a)
6	Cícera Patrícia de Jesus	-	-	-	-	1,0	-	0,25	1,25	Aprovado(a)
7	Jussara Araújo Lopes	Inscrição formulada fora do prazo (ITEM 3.1.1)								Eliminado(a)

PSICÓLOGO

	Canditato(a)	DAP (2,5)	MAP (2,0)	EAP CH 360H (2,0)	EM e/ou PE CH 50H (0,5)	EPAP, CCTRC ou DEOP ou EP (1,0)	CCCA e/ou FCASSS CH 180H (1,0)	CCCA e/ou FCASS CH 40H (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Juliana Sá Marcolino	0	0	2,0	0,5	1	1	1,0	5,5	Classificado(a)
2	Vanessa Fernanda Xavier Moreira	0	0	2,0	0	1	1	1,0	5,0	Aprovado(a)
3	Joyce Larissa Pereira Coelho	0	0	2	0	1,0	0,5	1	4,5	Aprovado(a)
4	Letícia Nayane Ribeiro da Costa	-	-	2,0	-	-	-	0,5	2,5	Aprovado(a)
5	Minéia Maria Bezerra Silva	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)								Eliminado(a)
6	Paloma Bernardo de Souza Silva	Apresentou na. Crim. da Polícia Federal e doc. sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)								Eliminado(a)

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:213DF9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Timbaúba/PE, através do setor de compras e cotações, vem solicitar cotações de mercado para compor estimativas de futura licitação visando: **Registro de preços para eventual aquisição de FILTROS E LUBRIFICANTES, no quantitativo e especificação abaixo relacionados**. As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras@timbauba.pe.gov.br ou cotacaotimbauba2021@gmail.com. Prazo Final Para Apresentação de Cotações: 29/05/2023.

Dorivaldo Gondra – Diretor de Compras e cotações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	PSL962 Compatibilidade: Deutz/Fiat Diesel 180 Veículos: Ford F1000,2000,4000 e 12000(TURBO) MWM/Valmet e VWC **FILTRO** W-**962**/ **PSL-962**/OC60 **Filtro lubrificante** para o motor do veículo.	10	UNID.
2	F. LUBRIFIC. PSL 352 Filtro de óleo atua na retenção de resíduos causados pela fricção do motor e da queima do combustível nos óleos ou lubrificantes.	12	UNID.
3	***FILTRO LUBRIFICANTE*** **ORIGINAL VW** ***07W115561*** MAN 51055017160. APLICAÇÃO POR VEÍCULO: ÔNIBUS 15-190EOD / 17-230EOD / 17-280EOT EURO V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 25 CM / ALTURA 25 CM / PROFUNDIDADE 35 CM / PESO 1KG	10	UNID.
4	F. LUBRIFIC. PEL2003, O filtro de óleo permite uma purificação contínua do óleo, retendo partículas indesejáveis, Elemento papel.	10	UNID.
5	F.LUBRIFIC. WO 612 PSL 283	8	UNID.
6	FILTRO PURIFICADOR DE AR EXTERNO ARS 9839 2s0129620b – arr535, filtro: ar radial seal, elemento: papel, altura: 408,5, diâmetro externo - comprimento: 263, diâmetro interno - largura: -- 149, peso bruto: 2,914, peso líquido: 2,574 ,	20	UNID.
7	Filtro de Ar Externo - Tecfil - ARS3003 - Unitário, Peso Bruto 12 kg.	12	UNID.
8	FILTRO AR EXT. ARS 9838, Filtro Ar ars9838 a3740947104 – arr534, filtro: ar radial seal, elemento: papel, altura: 382, diâmetro externo - comprimento: 200, diâmetro interno - largura: 95, peso bruto: 1,815, peso líquido: 1,583	10	UNID.
9	Filtro Ar Tecfil ap7998 91tu9601-aa – arp37,elemento: papel, altura: 392,5, diâmetro externo - comprimento: 174 - 167,3, diâmetro interno - largura: 106 - 15,9, peso bruto: 1,442, peso líquido: 1,215.	8	UNID.
10	FILTRO DE AR INTERNO DE SEGURANÇA FRAM CA5626SYPU ASR839 LX1056 LXS260 CHEVROLET FORD MERCEDES BENZ VOLKSWAGEN	10	UNID.
11	Filtro De Ar Interno Agrale Micro Volare Mwm Cf500/1 Asr203, DIÂMETRO EXTERNO: 105 mm, DIÂMETRO INTERNO: 90 mm, ALTURA: 380 mm	12	UNID.
12	FILTRO AR INT. ASR 838, Elemento Filtrante de Ar de Segurança - ASR838 - Unitário , principal característica é reter as impurezas do ambiente externo deixando o motor em condições ideais para o perfeito funcionamento, Altura [mm] : 369, Diâmetro exterior 1 [mm] : 93, Diâmetro interior 1 [mm] : 75.	10	UNID.
13	filtro combustível psc 353 905411510027 - wk962/13, elemento: PAPEL, altura: 214, diam.ext.comp.: 96, peso liquido: 0,773, peso bruto: 0.865, rosca: 1"x12UNF-2B	8	UNID.
14	Filtro de Combustível Blindado PSC706 - Unitário, Rosca M100 x 4 , Elemento Filtrante Papel	12	UNID.
15	Filtro Combustivel-Volks (2V5201512)	18	UNID.
16	F. COMBUSTIVEL PEC 3022 mercedes benz, elemento: papel, altura: 103, diâmetro externo - comprimento: 92, diâmetro interno - largura: 23,7, peso bruto: 0,191, peso líquido: 0,15	10	UNID.
17	FILTRO COMBUSTIVEL NOVO DELIVERY 9-170 / 11-180 **23B127177** FS20221	6	UNID.
18	SEDIMENTADOR PSD 980, Rosca 1" x 14UNS-2B, Aplicado com copo CSD02, Elemento Filtrante Papel, Peso Bruto 1.027 kg, Atuando no sistema de alimentação de combustível ao motor, possui funções especificas para a separação da água presente no Diesel.	6	UNID.
19	filtro sedimentador psd960/1 2td127491a - wk947/2, Elemento: Papel, Altura: 246, Diâmetro Externo - Comprimento: 96, Peso Bruto: 0,75 kg, Peso Líquido: 0,7 kg, Rosca: 1" x 14UNS-2B	12	UNID.
20	SEDIMENTADOR 2RO127177JFCD30123, Filtro Separador De Água Volkswagen Constellation Delivery TGX Worker- FCD30123, Diâmetro Interno Roscas: 1-14UNS-2B , Diâmetro Externo 110mm , Altura 220mm ,	6	UNID.
21	SEDIMENTADO PSD 420, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS,Ean: 7891342006248;Filtro sedimentador;Elemento papel.A função do filtro sedimentador é separar toda e qualquer partícula de água e, claro, de sujeira que possa estar contida no óleo diesel assim que este deixa o tanque de combustível para alimentar o sistema do caminhão.	10	UNID.
22	SEDIMENTADO FCD 30123, Separador De Água, Filtro de combustível diesel separador sem copo, Altura 2020, Diâmetro externo 110, rosca 1-14UNS-2B	10	UNID.
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL Racor Iveco Tector 5801403243, Peso: 1,056 Kg, Largura: 13 Cm, Comprimento: 12 Cm, Altura: 24 Cm	30	UNID.
24	FILTRO DE AR DO MOTOR DAILY E VERTIS 580277-3390, Peso: 1,5710 Kg, Largura: 19 Cm, Comprimento: 18 Cm, Altura: 44 Cm	30	UNID.
25	FILTRO LUBRIFICANTE 5801997540	30	UNID.
26	FILTRO LUBRIFICANTE TECTOR E VERTIS 503120785, Peso: 0,7288 Kg, Largura: 11Cm, Comprimento: 11Cm, Altura: 17 Cm	30	UNID.
27	Filtro De Óleo Lubrificante Fiat Toro Diesel 2016/2021 - **PEL727,** Comprimento: 9,0 cm, Largura: 7,0 cm, Altura: 7,0 cm, Peso Líquido: 0,072 kg,	10	UNID.
28	FILTRO AR EXT. JFA 0998, Altura:: 68, Largura:: 189, Comprimento:: 211	10	UNID.
29	F. COMBUSTIVEL PEC 3041	10	UNID.
30	F. LUBRIFIC. PSL 55, Filtro de Óleo Lubrificante - Blindado (psl) - FIAT / HONDA / MITSUBISHI / NISSAN / JAC, elemento: papel, altura: 88, diâmetro externo - comprimento: 67, peso bruto: 0,26, peso líquido: 0,245, rosca: m20 x 1,5	126	UNID.
31	FILTRO AR EXT. ARL 4152, filtro de ar plano arl 4152 fiat uno, punto, palio, grand siena, strada, elemento: papel, altura: 70, diâmetro externo - comprimento: 283, diâmetro interno - largura: 109, peso bruto: 0,219, peso líquido: 0,176	110	UNID.
32	Filtro Combustível Tecfil gi04/7 51720700 – csi6040, elemento: papel, altura: 160, diâmetro externo - comprimento: 63, diâmetro interno - largura: 8,0 - 8,0, peso bruto: 0,104, peso líquido: 0,089,	168	UNID.
33	FILTRO AR EXT. ARS 1029	6	UNID.
34	FITRO AR EXT. ARL 3751	8	UNID.
35	F. COMBUSTIVEL FCD 2184	8	UNID.
36	WO421 - Filtro de Óleo Lubrificante, Altura: 73,5 mm, Diam. externo: 93 mm, Peso: 0,435 kg, Rosca: M22 x 1,5, com Valvula anti retorno, com Valvula alívio	16	UNID.
37	F. COMBUSTIVEL FCD 0793, Formato Cilindrica, Elemento Filtrante Non-woven, Estrutura de Reforço Plástico, Altura (mm) 145,5/119, Diâmetro externo (mm) 90/66, Diâmetro interno Superior (mm) 21,5, Diâmetro interno Inferior (mm) 9,5	16	UNID.
38	**Filtro de Óleo Lubrificante Blindado PSL56** - Unitário PSE 56, Rosca M20 x 1,5 , Válvula anti retorno Sim , Elemento Filtrante Papel ,	40	UNID.
39	Filtro de Ar Motor Mobi 1.0 - ARL4152/1, Largura 109mm , Comprimento 109mm , Altura 283mm ,	40	UNID.
40	F. LUBRIFIC. PEL 1677, ElementoPapel, Altura101, Dia. Ext. Comp.65, Peso bruto0,05, Peso líquido0,025	20	UNID.
41	Filtro de ar motor Amarok - ARL6070, Altura: 59,5mm, Diâmetro externo: 314mm, Diâmentro interno: 247mm	20	UNID.
42	Filtro Combustivel Volkswagen Amarok 2015 a 2019 FCI1275, Tipo de Aplicação Peças, Largura 15 cm, Altura 14 cm, Peso 699 gr, Comprimento 25 cm	20	UNID.
43	F. LUBRIFIC. PSL 158, elemento: papel, altura: 146, diâmetro externo - comprimento: 108,5, peso bruto: 1,02, peso líquido: 0,96, rosca: m26 x 1,5, observação: filtro com dupla filtragem	20	UNID.
44	Filtro de ar motor L 200 Triton 3.2 após 2007 - ARL4141 Comprimento: 24,0 cm - Largura: 24,1 cm - Altura: 6,2 cm - Peso Líquido: 0,520kg	20	UNID.
45	Filtro De Combustível Toyota Hilux / Sw4, L200 - Tecfil Pc949	20	UNID.
46	FILTRO BLIND. DO ÓLEO LUBRIFICANTE - AUTOMOTIVO PH4701 - Unitário , Linha Leve, Peso Bruto 0.26 kg	20	UNID.
47	FILTRO AR EXT. ARW 48555BR	20	UNID.
48	FILTRO BLINDADO DO COMBUSTÍVEL G5995 - Unitário - AUTOMOTIVO, Peso Bruto 0.095 kg, Linha Leve	20	UNID.
49	Filtro de Óleo Lubrificante HU945/2x - Unitário, Linha Pesada, Aplicação:MERCEDES-BENZ 1723 L 1998 | Motor OM 906 LA - MERCEDES-BENZ 1723 L 1999 | Motor OM 906 LA - MERCEDES-BENZ 1723 L 2000 | Motor OM 906 LA - MERCEDES	10	UNID.
50	Filtro De Oleo Tecfil Psl338 New Holland Tl100 Tl65 Tl70 Tl80 Tl90	10	UNID.
51	Filtro de Óleo - SK-C5610 - Unitário, OD da junta (mm) 71,5 , ID da junta (mm) 62,4 , Tamanho da rosca 1-16 UNF-2B , OD 1 (mm) 93 , Tipo de Junta Quadrado , Informações do filtro Fluxo total, mídia de celulose , Modelo Spin-On , H 1 (mm)	20	UNID.

	174,4 , Válvula anti-drenagem traseira sim , Tipo de filtro Filtro de óleo		
52	F. AR PRIMARIO 6001844110	10	UNID.
53	Filtro Ar Secundário Wap703/s = Komatsu 6001854120, Altura: 468 mm Diâmetro Externo: 131 mm Diâmetro Interno: 92 mm Conversões: - Hyundai	10	UNID.
54	F. HIDRÁULICO SLB 0419	10	UNID.
55	filtro de ar radial seal ars 9839 volkswagen, ford, mercedes benz,elemento: ean: 7891342005647,papel, altura: 408,5, diâmetro externo - comprimento: 263, diâmetro interno - largura: -- 149, peso bruto: 2,914, peso líquido: 2,574, rosca: não	10	UNID.
56	Elemento Filtrante de Ar Radial Seal ARS7109 - Unitário	10	UNID.
57	F. AR EXT. A5111	10	UNID.
58	Filtro de Combustível FCD-0768 - Unitário, Linha Pesada, Peso Bruto 0.7 kg	10	UNID.
59	**Filtro De Combustivel Fiat Ducato Iveco Daily Psc496**	10	UNID.
60	Filtro de Combustível SK-FC5704 - Unitário, OD da junta (mm) 71,7 , ID da junta (mm) 62,2 ,Tamanho da rosca M16X1.5-6H , OD 1 (mm) 76 , Tipo de Junta Quadrado ,	10	UNID.
61	Filtro Separador de Combustível-Água SK-SFC55170 - Unitário, OD 1 (mm) 108 , Tamanho da rosca 1-14 UNS-2B , nformações do filtro Alta eficiência , H 1 (mm) 195 ,	10	UNID.
62	Filtro de combustível. H266 D93 1"X14 Lagarta FC5517	10	UNID.
63	Filtro Separador de Combustível-Água - Sakura - SFC-5706/BRD - Unitário, OD da junta (mm) 70,5 , ID da junta (mm) 62,1 , Tamanho da rosca 13/16-18 UNF-2B , Porca de drenagem sim , H 2 (mm) 134 , OD 1 (mm) 93 , Tipo de Junta Quadrado , H 1 (mm) 163,7	10	UNID.
64	Filtro de Combustível - Fleetguard - FF5052 - Unitário	10	UNID.
65	Filtro de combustível 3355903 fs1242 p555001 SFC-1905-10, substituição para máquina escavadora	10	UNID.
66	Filtro Separador De Água 120lj10maqii,	10	UNID.
67	Filtro de combustível wk 1060/4 - Mann,	10	UNID.
68	Filtro de Óleo Hidráulico -HC76130 - Unitário, Tamanho da rosca 1 3/8-12 UNF-2B , OD 1 (mm) 94,5 , Informações do filtro Transmissão, com mídia de microfibra , H 1 (mm) 199 ,	10	UNID.
69	sedimentador, Filtro separador de agua - 11LF20920 HYUNDAI	10	UNID.
70	F. AR-CONDICIONADO 23B8099310	10	UNID.
71	P551313 - Filtro de Combustível, Diâmetro exterior: 93 mm (3.66 inch), Tamanho da rosca: 1-14 UM, Comprimento: 174 mm (6.85 inch), D.O. de gaxeta: 72 mm (2.83 inch), Identificação da junta: 62 mm (2.44 inch),	10	UNID.
72	Filtro Transmissão Cat 416e 1194740 119-4740	10	UNID.
73	Filtro Ar Primário 416 2277448 2934053 P608766, Forma do filtro: Oval, Largura x Altura: 162.8 mm x 175 mm, Material: Papel de celulose	10	UNID.
74	Filtro de Ar Secundário 3054 2277449 - Motor Caterpillar, DIMENSÕES: 14,35cm X 4,1cm X 20,8cm	10	UNID.
75	Filtro Hidráulico Cartucho Cat 416e 416f 3621163 362-1163, Altura: 291mm, Diâmetro Interno: 40mm, Diâmetro Externo: 112mm, Tipo de Produto: Filtro de Óleo	10	UNID.
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550588 - SEPARADOR DE ÁGUA CARTUCHO	10	UNID.
77	FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO P554407 - LUBRIFICAÇÃO, FLUXO TOTAL.	10	UNID.
78	SEDIMENTADOR P551433 2289130 - Filtro Separador - Caterpillar	10	UNID.
79	FILTRO DE OLEO SB0412	10	UNID.
80	Filtro de Óleo Lubrificante Blindado - PSL340 - Unitário, Válvula alívio, Rosca 1 1/2" x 16UNF-2B , Observação Com Sextavado , Válvula anti retorno Sim , Elemento Filtrante Papel , Sim	8	UNID.
81	Filtro Ar S10 2.2/2.8 97/11 Wr2003	8	UNID.
82	F. COMBUSTIVEL FCD 2066/2, Tipo de Filtro Filtro de combustível diesel blindado com dreno, Linha Leve, Altura 174, Diâmetro Externo 82, Rosca M10x1,5-6H, Bicos 2 x 8	8	UNID.
83	Elemento Filtrante de Combustível – DB 0694 0986450694 – Unitário	8	UNID.
84	FILTRO AR EXT. AP 2710	8	UNID.
85	F. HIDRÁULICO PSH 111	8	UNID.
86	Filtro de Óleo Lubrificante Blindado PSL900 - Unitário, Válvula alívio Sim , Rosca 3/4" X 16UNF-2B , Válvula anti retorno Sim , Elemento Filtrante Papel	5	UNID.
87	Óleo Lubrificante para Motor Diesel, POWER 15W40 MX , balde de 20 litros	150	BD
88	Óleo Lubrificante para Motor Diesel, POWER 15W40 MX	170	LTS
89	Oleo 10w20 sae transmissão automatica direção atf tipo a 1l	30	LTS
90	OLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 TRM-5-90-1, BALDE DE 20 LITROS	160	BD
91	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS ARLA01G, Indicado para motores a diesel com sistema SCR para a redução de emissão de gases NOx provenientes da queima do óleo diesel.	60	BD
92	Graxa Chassis 2 Pinos - 20kg	70	BD
93	Aditivo Radiador Diesel Concentrado Contra Corrosao - UNIVERSAL	110	LTS
94	OLEO DE CAMBIO TRANSMISSAO GL 5 SAE 90 API GL-5 1L	50	GL
95	Óleo fluído de câmbio manual SAE 80 , BALDE DE 20 LITROS	20	BD
96	ESTOPA, BOLSA KG	400	KG
97	Óleo Hidráulico Unix Hidrax c-68 Bombona 20L	80	BD
98	Óleo para Motor 4 Tempos Mineral Essencial 4T 20W-50 1 Litro	150	LTS
99	TDH OIL SPECIAL GL-4 SAE 75W-80, BALDE DE 20 LITROS	20	BD
100	Óleo Motor Diesel 20w50 Vigoros CH4 - Balde 20 Litros	10	BD
101	ÓLEO MINERAL 2T ESSENCIAL API TC 500 ML	300	LTS
102	Óleo lubrificante de motor 5w30 100% Sintético API - 1 Litro	240	LTS
103	**Óleo Lubricante Lubrax Sae 80w Gl-4 Engrenagem Cambio Manual**	35	LTS
104	OLEO MOTOR 20W50 ESSENCIAL SL GASOLINA/ALCOOL 1 LITRO	340	LTS

105	ÓLEO FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	95	UNID
106	Aditivo para Radiador com Motores à Gasolina, Álcool, Flex e GNV - Super Rad Orgânico Concentrado Rosa - 500 ml	45	LTS

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5C4EB262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera a remuneração do Agente Municipal de Trânsito, constante no anexo único da Lei Complementar Municipal Nº 11, de 13 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do Agente Municipal de Trânsito constante no anexo único da Lei Complementar Municipal Nº 11, de 13 de julho de 2018, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 22 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2021

Símbolo	Cargo	Vencimento	Quantidade	Jornada	Atribuições
PE-AMTT	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.650,00	25	40h	exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Toritama, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativos complementares; desenvolver atividades de programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito; desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; realizar a intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando a subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU; apresentar proposta e recomendação para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículo e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EE90B687

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.947, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui o regime de trabalho extraordinário (plantão) para a Guarda Civil Municipal de Toritama – GCM e Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho extraordinário (plantão) aos agentes integrantes da Guarda Civil Municipal de Toritama – GCM e da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama – CTTU.
Parágrafo único. Compreende como trabalho extraordinário aquele exercido pelos servidores integrantes da GCM e da CTTU que ultrapasse as 40h de trabalho ordinárias semanais.

Art. 2º Tem-se por objetivos e justificativas ao regime de trabalho extraordinário:
I- incrementar ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e proteção do patrimônio público;
II- possibilitar a realização de ações conjuntas e integradas envolvendo todos os órgãos de segurança pública;
III- ampliar a prestação de serviços na área de proteção a incolumidade dos cidadãos no ambiente público.

Art. 3º Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, os servidores públicos atuarão em turnos extraordinários de trabalho, maximizando o desempenho de suas funções e promovendo o desenvolvimento de ações, métodos e técnicas que levem a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º A atuação nos turnos extraordinários de trabalho constantes na presente Lei poderá ser cumprida apenas por servidores que estejam fora da jornada de trabalho ordinária, respeitado o período de descanso de pelo menos 11h (onze horas) entre a jornada ordinária e o turno extraordinário do agente.

Art. 5º Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal indicar os agentes plantonistas e estabelecer a forma e o modo de cumprimento da Jornada de Trabalho Extraordinária dos servidores ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão da Guarda Civil Municipal de Toritama/PE, conforme a necessidade da gestão, com ciência ao Secretário de Ordem Social.

Art. 6º Compete ao Diretor responsável pela Companhia de Trânsito e Transporte Urbano indicar os agentes plantonistas e estabelecer a forma e o modo de cumprimento da Jornada de Trabalho Extraordinário dos servidores ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama/PE, conforme a necessidade da gestão.

Art. 7º Os turnos extraordinários de trabalho descritos no artigo 4º desta Lei serão delimitados pelos valores e jornada definidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 8º Os valores percebidos a título de trabalho extraordinário não incorporam ao vencimento do servidor para efeito de aposentadoria.

Art. 9º Fica vedada a participação em jornada de trabalho extraordinário de servidores que estejam em gozo de férias ou qualquer outra hipótese de afastamento legal.

Art. 10. Incumbe às Autoridades descritas nos artigos 5º e 6º desta Lei estabelecer por Portaria critérios específicos para participação dos servidores públicos a jornada de trabalho extraordinário, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 11. Compete à GCM e CTTU a fiscalização de seus respectivos agentes enquanto em regime de trabalho extraordinário.

Art. 12. O agente designado para cumprir a escala extraordinária de trabalho que não comparecer ao serviço poderá incorrer na prática de infração disciplinar, conforme disposições contidas no Regulamento Disciplinar.

Art. 13. A Guarda Civil Municipal de Toritama e a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, mediante Portaria, estabelecerão procedimento para dispensa das escalas de trabalho extraordinário do servidor que não deseje participar.

Art. 14. A previsão das escalas de trabalho extraordinário previstas nesta Lei deverá ser encaminhada ao DRH/SEPLAG, para efeito de lançamento em folha de pagamento, no mesmo prazo de envio das frequências mensais.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 22 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I
REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS

COTA DE SERVIÇO	DURAÇÃO DO TURNO EXTRAORDINÁRIO POR PERÍODO DE JORNADA (HORAS)	VALOR DE COTA DE SERVIÇO
COMANDANTE GCM	12 (doze)	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
SUBCOMANDANTE GCM	12 (doze)	R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
INSPETOR GCM	12 (doze)	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12 (doze)	R$ 190,00 (cento e noventa reais)
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	12 (doze)	R$ 190,00 (cento e noventa reais)

ANEXO II
REGIME DE PLANTÃO 8 HORAS

COTA DE SERVIÇO	DURAÇÃO DO TURNO EXTRAORDINÁRIO POR PERÍODO DE JORNADA (HORAS)	VALOR DE COTA DE SERVIÇO
COMANDANTE GCM	08 (oito)	R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)
SUBCOMANDANTE GCM	08 (oito)	R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)
INSPETOR GCM	08 (oito)	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08 (oito)	R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	08 (oito)	R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4A82FDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº29.084.363/0001-34

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - Lidocaína 3% com vasoconstrictor - tubete com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes.	CX	Lidost esin / DLA	Lidostes in / DLA	600	R$ 68,25	R$ 40.950,00
2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - Mepivacaína 2% com vasoconstrictor - tubete com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes.	CX	Mepiv alem AD / DLA	Mepival em AD / DLA	150	R$ 100,63	R$ 15.094,50
3	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor - tubete com 1,8 ml - caixa com 50 tubetes.	CX	Mepiv alem SV / DLA	Mepival em SV / DLA	150	R$ 100,63	R$ 15.094,50
4	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - MICROBUSH - Embalagem c/ 100 unidades.	CX	Cavibr ush / Dentsc are FGM	Cavibru sh / Dentsca re FGM	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
5	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1012 - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de	UN	Micro dont / 3R	Microdo nt / 3R	600	R$ 2,40	R$ 1.440,00

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Dental Conceito Comércio De Produtos Odontologicos Medicos E Hospitalares LTDA
CNPJ nº 29.084.363/0001-34
PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO
CPF nº 428.598.608-60

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:995277EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,
CPF sob o nº37.205.854/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% -Em gel de baixa viscosidade, coloração azul, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com três unidades.	PCT	AAF	ACIDO	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
2	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA - Fotoativado, monocomponente, que libere flúor, contenha os solventes propanona e etanol e possua ativador para a cura dual que poderá ser adquirido à parte. Frasco c/ 4ml.	FRASCO	MAQUIRA	ADESIVO	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - Descartável, estéril, tribiselada e siliconada. Caixa com 100 unidades.	CX	PROCARE	AGULHA	600	R$ 34,77	R$ 20.862,00
4	CURSOR DE BORRACHA VINIL (STOP) - Marcação da medida em limas endodônticas e brocas para preparo de condutos radiculares. Embalagem c/ 100.	PCT	MAQUIRA	CURSOR	10	R$ 10,26	R$ 102,60
5	ESPAÇADOR DIGITAL - Caixa com espaçadores A, B, C e D do tipo FINGER SPREADER de	CX	TDK	ESPAÇADOR	30	R$ 59,52	R$ 1.785,60

2

	ponta romba, fabricado em aço inox 25mm. Caixa com 04 unidades.						
6	LIMA TIPO K SÉRIE ESPECIAL Nº 06 - 25mm, caixa com 6 unidades.	CX	TDK	LIMA	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
7	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.0 - Indicada para proteção do profissional da saúde em geral, em procedimentos cirúrgicos, invasivos e estéreis. Látex. Estéril. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem com 1 par.	PAR	LEMGRUBER	LUVAS	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE - Proporciona lubrificação eficaz, limpa e protege peças de mão odontológicas. Frasco com 200ml.	UN	IODONTOSUL	OLEO	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
9	RESINA COMPOSTA TIPO BULK FILL - Resina Nanoparticulada. Desenvolvida para restaurações diretas de dentes posteriores (incluindo as superfícies oclusais). Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5 mm - sem	UN	FGM	RESINA	300	R$ 110,43	R$ 33.129,00

3

	comprometer o resultado estético. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Seringa com 4g. Cor: A2						
10	RESINA COMPOSTA TIPO BULK FILL FLOW - Resina Microhíbrida. Com maior fluidez, alta resistência e baixa contração de polimerização. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA,FLUORETO DE ITÉRBIO. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Cor: Universal.	UN	FGM	RESINA	300	R$ 137,69	R$ 41.307,00
11	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVELESTÉRIL - Embalagem c/ 20 unidades.	PCT	2I	SUGADOR	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
12	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. Embalagem com 150 unidades de 4mm.	UN	AAF	TIRA	150	R$ 5,00	R$ 750,00
13	VASELINA SÓLIDA - Embalagem c/ 35g.	UN	AAF	VASELINA	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
TOTAL							R$ 127.096,20

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
M B De Araújo Xavier Mbx Produtos Médicos Hospitalares E Odontologicos
CNPJ Nº 37.205.854/0001-14
MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER
CPF Nº 704.400.541-17

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:3CA21154

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030///2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,
CNPJ/MF SOB Nº 44.037.882/0001-35
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CALLEN COM PMCC - Pasta à base de hidróxido de cálcio comparamonoclorofen ol canforado para uso endodôntico. Embalagem contendo 2 tubetes de pasta de hidróxido de cálcio + pmcc (2,7g) e 2 tubetes de glicerina (2,2g).	CX	SSWHITE	SSWHITE	30	R$ 61,80	R$ 1.854,00
2	FIO AGULHADO DE NYLON N° 3.0 - Caixa com 24 unidades.	CX	PROCAR E	PROCAR E	300	R$ 36,40	R$ 10.920,00
3	FIO AGULHADO DE SEDA N° 4.0 - Caixa com 24 unidades.	CX	PROCAR E	PROCAR E	300	R$ 36,40	R$ 10.920,00
4	FIO AGULHADO DE SEDA N° 3.0 - Caixa com 24 unidades.	CX	PROCAR E	PROCAR E	300	R$ 36,40	R$ 10.920,00
5	SODA CLORADA - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Garrafa 1L.	UN	RIOQUI MICA	RIOQUI MICA	75	R$ 8,80	R$ 660,00
TOTAL							R$ 35.274,00

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logista LTDA
CNPJ Nº 44.037.882/0001-35
THIAGO GONÇALVES DA SILVA
CPF Nº 074.885.144-59

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:27154B21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o nº**44.328.837/0001-72**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quanti dade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho PEQUENO, não alérgica, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Caixa com 100 unidades.	CX	VERO MEDICAL	COM PÓ	1740	R$ 13,80	R$ 24.012,00
2	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho MÉDIO, não alérgica, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Caixa com 100 unidades.	CX	VERO MEDICAL	COM PÓ	960	R$ 13,80	R$ 13.248,00
3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho GRANDE, não alérgica, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Caixa com 100 unidades.	CX	VERO MEDICAL	COM PÓ	420	R$ 14,00	R$ 5.880,00
TOTAL							R$ 43.140,00

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Vero Medical Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Medicos LTDA
CNPJ nº 44.328.837/0001-72
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
CPF nº 491.462.588-17

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:288564CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	SOLUÇÃO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE	ASFER	ASFER	UND	75	R$ 6,79	R$ 509,25

	SÓDIO A 1%. GARRAFA 1L.						

Paulista, 13 de Fevereiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Thiago G. Distribuidora de medicamentos e Logistica LTDA
CNPJ Nº 44.037.0882/0001-35
THIAGO GONÇALVES DA SILVA
CPF nº 074.885.144-59

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:098CD397

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nºº 29.084.363/0001-34

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	SSPLUS	SSPLUS	300	R$ 14,56	R$ 4.368,00

Paulista, 13 de Fevereiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária De Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Dental Conceito Comercio De Produtos Odontologicos Medicos E Hospitalares LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 29.084.363/0001-34
PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO
CPF/MF Nº 428.598.608-60

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:5D59C9A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº**07.946.534/0001-54**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÀLCOOL A 70% - EMBALEGEM COM 1L.	UN	BELLOBELLA	BELLOBELLA	1200	R$ 6,62	R$ 7.944,00
TOTAL							**R$ 7.944,00**

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

MT Comercial Medica LTDA
CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
RAFAEL TAVARES SAMPAIO
CPF Nº 075.620.004-09
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:5CBCEE3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF sob o nºº 10.978.106/0001-18

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl.Unit.	Vl.Total
1	CIMENTOENDODÔNTICO- Cimento à base dehidróxido de cálciopara obturação decanal radicular. Kit c/1 frasco de pó c/ 8g, 1bisnagaderesinac/ 9g.	CX	BIODINAMICA		30	R$64,00	R$1.920,00
2	COMPRESSA DE GAZENÃO ESTÉRIL - 13 fios.7,5x7,5cm. Embalagem c/ 500unidades.	PCT	BIOTEXTIL		1200	R$15,65	R$18.780,00
3	ÓXIDODEZINCO- Material restauradortemporário. Embalagemc/50g.	UN	IODONTOSUL		300	R$6,70	R$2.010,00
4	PAPEL CARBONOPARAARTICULAÇÃO- Embalagemc/12 folhas.	BLC	IODONTOS UL		150	R$2,99	R$448,50
5	PASTAPROFILÁTICA - Indicado para limpezaprofilática, pararemoção demanchasexógenas,placas, matéria alba eresíduosorais. Embalagemcom90g.	UN	IODONTOSUL		300	R$4,23	R$1.269,00
6	PEDRAPOMES -É indicado para alimpeza e polimentodo esmalte dentário.Póextrafino. Embalagemcom100g.	UN	MAQUIRA		300	R$6,25	R$1.875,00
7	RESINARESTAURADORAMICROHÍBRIDA- Indicado pararestaurações diretas eindiretasem dentesanteriores eposteriores em(classes1, 2,3,4 e5).Fechamento dediastemas. Esplintagem de dentescommobilidade. RestauradorUniversal. Composição: BisGMA,TEGDMA, Bisfenol Apolietileno glicoldiéterdimetacrilato,UDMA, Cerâmicasilanizada tratada,Sílica tratada desilano.Seringacom 4g.Cor:A2	UN	BIODINAMICA		300	R$24,90	R$7.470,00
8	RESINARESTAURADORAMICROHÍBRIDA- Indicado pararestaurações diretas eindiretas em dentesanteriores eposteriores em(classes 1, 2, 3, 4 e 5).Fechamento dediastemas. Esplintagem de dentescommobilidade. RestauradorUniversal. Composição: BisGMA,TEGDMA, Bisfenol Apolietileno glicoldiéterdimetacrilato,UDMA, Cerâmicasilanizada tratada,Sílica tratada desilano.Seringacom 4g.Cor:A3	UN	BIODINAMICA		300	R$24,00	R$7.200,00
9	RESINA RESTAURADORAMICROHÍBRIDA- Indicado pararestaurações diretas eindiretas em dentesanteriores eposteriores em(classes 1, 2, 3, 4 e 5).Fechamento dediastemas. Esplintagem de dentescommobilidade. RestauradorUniversal. Composição: BisGMA,TEGDMA, Bisfenol Apolietileno glicoldiéterdimetacrilato,UDMA, Cerâmicasilanizada tratada,Sílica tratada desilano.Seringacom 4g. Cor:A3,5	UN	BIODINAMICA		300	R$27,90	R$8.370,00
10	RESINARESTAURADORAMICROHÍBRIDA- Indicado pararestaurações diretas eindiretas em dentesanteriores eposteriores em(classes 1, 2, 3, 4 e 5).Fechamento dediastemas. Esplintagem de dentescommobilidade. RestauradorUniversal. Composição: BisGMA,TEGDMA, Bisfenol Apolietileno glicoldiéterdimetacrilato,UDMA,Cerâmicasilanizada tratada,Sílica tratada desilano.Seringacom 4g. Cor:OA2	UN	BIODINAMICA		300	R$33,20	R$9.960,00
11	TAÇADEBORRACHA P/CONTRA-ÂNGULO	UN	AAF		2400	R$1,20	R$2.880,00
TOTAL							R$62.182,50

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária De Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Cirurgica Famed Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 10.978.106/0001-18
LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
CPF Nº 009.338.944-22

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:79596814

